DIÁRIO OFICIAL

Quarta-Feira, 23 de Setembro de 2026 Ano 2026

Estado do Amapá https://diofe.portal.ap.gov.br • **Nº 8.747**

Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1
Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Janina dos Santos Forte
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Maria Elizabeth Gonçalves dos Santos
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: German Javier Loo Li Júnior
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Gabinete de Proteção e Defesa Civil: CEL QCO BM ENG Frederico Fonseca Fernandes de Medeiros
Polícia Científica: Janaina de Almeida Pereira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOEM-PM Márcio Allan Rodrigues Assunção
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2
Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibiriça Paranhos Cunha - Interino
Assuntos da Transposição: Franciele Fonseca Amanajás - Interina
Bem-Estar Animal: Liana Celia Dunningham Leitão
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Max Douglas Freitas Yataco
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Anna Karoline Picanço de Araújo
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Simone da Silva Guedes de Souza
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: Odailson Picanço Benjamin
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Rozana Duarte Cordeiro
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Jucinete Carvalho de Alencar
Políticas para Mulheres: Simone Maria Palheta Pires
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Patrícia Lima Ferraz
Saúde: Carlos Rinaldo Nogueira Martins
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Fadianne Soares de Almeida
DETRAN: Cassius Clay Lemos Carvalho
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Joanne Paes dos Santos Nahum
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Emerson do Nascimento Silva
IPEM: Marcelo da Conceição Nunes
JUCAP: Adrianna Socorro Ávila Ramos Segato
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Carlos Michel Miranda da Fonseca
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Marcela Nunes Videira

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Nair Mota Dias

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
Fundação Socioeducativa do Amapá: Alysson Roberto Cassiano de Souza
Fundação de Saúde Amapaense: Silvana Vedovelli
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos
Fundação Amapaense de Música: Bruno George Duarte de Araújo

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Henrique Negrão Cardoso
GASAP:

Seção 3
Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: Igor Valente Giusti
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil

DECRETO Nº 6797 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 360101.0076.0738.0877/2026 CMDO - CBMAP**,

R E S O L V E :

Designar o **CEL QOEM BM Elizeu Leão da Silva**, Subcomandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, durante as férias do titular, no período de 22 de setembro a 06 de outubro de 2026.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167973

DECRETO Nº 6798 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 0019.2838.2656.0127/2026**, e

Considerando a decisão liminar proferida nos autos do Processo nº 6034119-13.2026.8.03.0001, que tramita no âmbito da 1ª Vara de Fazenda Pública de Macapá,

R E S O L V E :

Reintegrar o servidor **Sirley de Melo e Melo**, ocupante do cargo efetivo de Professor, Matrícula nº 0062131-5-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 6034119-13.2026.8.03.0001, enquanto perdurarem os efeitos da referida decisão, até ulterior deliberação judicial.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167974

DECRETO Nº 6799 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0106/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Iolene Regina Sousa de Assis**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0106/2026
Curso: Licenciatura em Pedagogia e Pós-Graduação Lato Sensu em Atendimento Educacional Especializado com Ênfase em Educação Especial Inclusiva
Cargo: Professor
Cadastro: 0097380-7-01

Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial

José Lucas Ferreira Dias
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Flávio Rafael da Silva e Silva
Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R$ 12,60
Centímetro para composição	R$ 13,97
Página Exclusiva	R$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização)

Protocolo 167975

DECRETO Nº 6800 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0102/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Fabiana de Souza Vilhena**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0102/2026
Curso: Mestrado em Geografia
Cargo: Professor
Cadastro: 0085176-0-01
Progressão Horizontal-Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 167976

DECRETO Nº 6801 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0083/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Israel Cardoso Carneiro**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0083/2026
Curso: Licenciatura em Música e Pós-Graduação Lato Sensu em Produção Musical
Cargo: Professor
Cadastro: 0035695-6-01
Progressão Horizontal Classe A: do Nível II (Licenciatura) para o Nível III (Especialização).

Protocolo 167977

DECRETO Nº 6802 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.2276.1294.0021/ 2026**,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, a servidora **Elane da Silva Viana** do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe C1-40hs, Matrícula nº 0988329-0-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar de 12 de junho de 2026, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167978

DECRETO Nº 6803 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119. 0876/2026**,

R E S O L V E :

Art. 1º Declarar vago o cargo de Provimento Efetivo de

Técnico em Higiene Dental, Matrícula nº 0109878-0-01, Grupo Saúde, ocupado pelo servidor **Jonathan Paula Amorim**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 02 de julho de 2026, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 02 de julho de 2029, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167979

DECRETO Nº 6804 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no **Processo nº 2025.04.0673P-AMPREV**, e

Considerando a necessidade de retificação do PARECER JURÍDICO ANTECEDENTE Nº 294/2026 - PROJUR/AMPREV, em razão de erro material no que se refere à CLASSE/PADRÃO da interessada,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 1338**, de 04 de março de 2026, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.607**, de 04 de março de 2026, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se Lê:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, ao servidor **Jonia de Araujo Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe 4C2, Padrão 24**, Matrícula nº 0062115-3-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

Leia-se:
"**Art. 1º** Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição - Regra Especial Professor, com proventos integrais e com paridade, na forma da Lei, à servidora **Jonia de Araujo Pereira**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, **Classe 4A3, Padrão 16**, Matrícula nº 0062115-3-01, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 167980

DECRETO Nº 6805 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0122/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Miguel de Nazaré Oliveira Teixeira**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0122/2026
Curso: Especialização em Psicopedagogia na Escola
Cargo: Professor
Cadastro: 0087041-2-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 167981

DECRETO Nº 6806 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0101/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c

o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Aline Simone de Sousa Mira**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0101/2026
Curso: Mestrado Profissional em Ensino de História
Cargo: Professor
Cadastro: 0113821-9-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível II (Especialização) para o Nível III (Mestrado)

Protocolo 167982

DECRETO Nº 6807 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo-Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0100/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data da publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Maria Socorro Ramos Nunes**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0100/2026
Curso: Pós-Graduação Lato Sensu em Metodologia do Ensino Religioso Cargo: Professor
Cadastro: 0113953-3-01
Progressão Horizontal - Classe C: do Nível I (Licenciatura) para o Nível II (Especialização)

Protocolo 167983

DECRETO Nº 6808 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, incisos VIII e XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, tendo em vista o teor do **Processo - Protocolo Geral nº 0041.2851.2148.0075/2026**, e

Considerando as informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, bem como no Parecer do Conselho Permanente de Valorização do Profissional da Educação Básica - CPVPEB,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal à servidora ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, conforme o Anexo deste Decreto, na forma estabelecida no art. 32, § 2º, c/c o art. 37, da Lei nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, com efeitos financeiros a contar da data de publicação deste ato.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

ANEXO

01) Servidor: **Rozanete Gonçalves Bastos**
Nº do Processo: 0041.2851.2148.0075/2026
Curso: Licenciatura em Letras e Pós-Graduação Lato Sensu em Neuropsicologia
Cargo: Professor
Cadastro: 0085327-5-01
Progressão Horizontal - Classe A: do Nível II (Licenciatura)
para o Nível III (Especialização)

Protocolo 167986

PUBLICIDADE



Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 779/2026-PGE.

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. nº 070101.0077.0924.0083/2026 DAF - PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **Elione Pinto Nunes,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação**, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - Defiro o fracionamento do período de férias no exercício de 2026, sendo:

I - O primeiro período **dar-se-á do dia 23 de setembro a 07 de outubro de 2026.**
II - O segundo período **dar-se-á do dia 01 a 15 de dezembro de 2026.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 167911

PORTARIA Nº 780/2026-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **Of. nº 070101.0077.0924.0083/2026 DAF - PGE e a Portaria nº 779/2026-PGE.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Dirlene dos Santos Marques,** no exercício do Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível II, código: CDS-2,** para responder cumulativamente pelo Cargo Comissionado de **Responsável Técnico Nível III - Coordenação, código: CDS-3,** durante as férias da titular **Elione Pinto Nunes, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 167913

PORTARIA Nº 784/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 224/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8623** de **26.03.2026**, que concedeu a servidora **Géssica Dantas Rocha**, no exercício Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 16 a 30 de outubro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 23 de novembro a 07 de dezembro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 167917

PORTARIA Nº 783/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos da Portaria nº 324/2026 - PGE, publicada no **D.O.E. nº 8648** de **04.05.2026**, que concedeu a servidora **Rosana Socorro Carmo de Sousa da Silva**, pertencente ao Quadro Federal, e no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Subcoordenação, 30 (trinta) dias de Férias.

ONDE SE LÊ.
O segundo período **dar-se-á do dia 28 de setembro a 12 de outubro de 2026.**

LEIA-SE.
O segundo período **dar-se-á do dia 13 a 27 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 167920

PORTARIA Nº 785/2026-PGE

O Subprocurador-Geral Adjunto do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 855/2026-PGE, publicada no **D.O.E. nº 8554,** de **12.12.2025,** que concedeu a servidora **Elione Pinto Nunes,** pertecente ao Quadro Federal, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível III - Coordenação Geral/DAF, 30 (trinta) dias de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.
OAB/AP - 1662-B

Protocolo 167943

Polícia Científica

PORTARIA Nº 133/2026/PCIAP

A DIRETORA GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de Fevereiro de 2026.

RESOLVE:

ART. 1º- RETIFICAR a Portaria N°125/2026-POLICIA CIENTIFICA, publicado no diário oficial Nº 8.742 de 16 de setembro de 2026.

° ONDE SE LÊ: CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela portaria 087/2019-POLITEC.

° LEIA-SE: CONSIDERANDO os critérios estabelecidos pela portaria 124/2026-POLICIA CIENTIFICA.

ART.2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2026.
Janaina de Almeida Pereira
Diretora Geral da Policia Cientifica - AP

Protocolo 167889

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2026

Dispõe sobre procedimentos de controle no recebimento de materiais encaminhados por autoridades judiciais e policiais para exames periciais que serão protocolados na Polícia Cientifica do Estado do Amapá -PCA/AP

A DIRETORA GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 0911 de 19 de fevereiro de 2026, e considerando as premissas seguintes:

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento dos mecanismos de rastreabilidade, controle e gestão da cadeia de custódia no âmbito da Polícia Científica do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO a necessidade de padronização institucional dos fluxos de recebimento, tramitação, movimentação e guarda de vestígios, laudos e pareceres periciais;
CONSIDERANDO a necessidade de implantação progressiva e estruturada do Sistema GCRIM nas unidades da Polícia Científica do Estado do Amapá, observando as etapas de implementação, treinamento, parametrização e adequação operacional;
CONSIDERANDO a necessidade de consolidação institucional do GCRIM como plataforma principal e oficial para tramitação interna de vestígios, laudos e pareceres periciais no âmbito da Polícia Científica do Estado do Amapá;
CONSIDERANDO a importância da garantia da integridade, autenticidade, rastreabilidade e segurança das informações relacionadas aos vestígios, laudos e pareceres periciais produzidos pela perícia oficial;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Gestor de Criminalística, Identificação Humana e Medicina Legal - GCRIM como sistema oficial para tramitação interna de vestígios, laudos e pareceres periciais no âmbito da Polícia Científica do Estado do Amapá após sua implantação.

Art. 2º A utilização do GCRIM deverá ocorrer em todas as etapas institucionais relacionadas ao recebimento, cadastramento, movimentação, tramitação, análise, transferência, armazenamento, devolução, descarte ou guarda de vestígios, laudos e pareceres periciais abrangidos por esta Instrução Normativa.

Art. 3º As unidades da Polícia Científica do Estado do Amapá deverão utilizar prioritariamente o GCRIM para registro e tramitação interna das demandas abrangidas por esta normativa, observando os fluxos institucionais, perfis de acesso e regras de segurança da informação

estabelecidas pela instituição.

Art. 4º O laudo pericial deverá ser encaminhado pelo Perito Oficial Criminal responsável pela perícia diretamente à autoridade solicitante, com cópia à Cadeia de Custódia/ Central de Laudos - CCCL, por meio do sistema SigDocs / PRODOC.

§ 1º Nos casos em que a autoridade solicitante não possuir acesso ao sistema SigDocs / PRODOC, o envio do laudo deverá ser realizado por meio do correio eletrônico institucional.
§ 2º Os Departamentos e seus Grupos de Atividades poderão estabelecer procedimentos específicos que autorizem o envio dos laudos periciais por pessoa diversa do Perito Oficial responsável pela elaboração do documento.

Art. 5º A implantação do GCRIM ocorrerá de forma progressiva nas unidades da **Polícia Científica do Estado do Amapá**, conforme cronograma institucional de instalação, treinamento e disponibilização operacional do sistema.

§ 1º Após a conclusão da implantação em cada unidade, a utilização do GCRIM passará a ser obrigatória para os fluxos abrangidos por esta Instrução Normativa.
§ 2º Poderão ser mantidos controles complementares ou paralelos, observadas as orientações expedidas pela CCCL e pela UNINF.
§ 3º A partir de 1º de junho de 2027, será obrigatória a utilização do GCRIM como sistema oficial para a tramitação interna de vestígios, laudos e pareceres periciais abrangidos por esta normativa em todas as unidades da Polícia Científica do Estado do Amapá desde que já tenham passados por treinamento e com o sistema devidamente parametrizado e implantado.
§ 4º Os controles paralelos eventualmente existentes poderão ser progressivamente adequados e compatibilizados com o uso do GCRIM, observadas as peculiaridades operacionais e técnicas de cada unidade.

Art. 6º A Cadeia de Custódia/Central de Laudos - CCCL, em conjunto com a Unidade de Informática - UNINF/ NUPLAN/PCA e demais setores envolvidos, poderão expedir orientações complementares necessárias à execução desta Instrução Normativa.

Art. 7º Os perfis de acesso ao sistema deverão observar critérios de necessidade funcional, rastreabilidade, segurança institucional e controle de permissões, conforme diretrizes estabelecidas pelo Núcleo de Inteligência Pericial - NIP e pela UNINF.

Art. 8º Esta Instrução de Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 22 de Setembro de 2026.
JANAÍNA DE ALMEIDA PEREIRA
Diretora Geral/PCA/AP.

Protocolo 167874

PUBLICIDADE



Secretaria de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 021/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 01/2025 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES – QOCBM/CBMAP, do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.440, de 01/07/2025,

Considerando o Edital nº 06/2026 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA – 1ª FASE – EXAME DE CONHECIMENTOS – Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM);

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, habilitados na 1ª Fase – Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), nos termos dos itens 7.2 e 8.3 do Edital nº 001/2022 de Abertura e retificações, do Concurso Público formação de cadastro de reserva para o cargo relativo ao quadro de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM), para participarem da 2ª Fase - Exame Documental, bem como da 3ª Fase - Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), ambas de caráter eliminatório, nos termos dos Capítulos 10 e 11 do Edital de Abertura.

II – Informar aos candidatos que os formulários anexos a este Edital, deverão ser apresentados devidamente preenchidos juntamente com os demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital.

III – Informar aos candidatos, que os mesmos deverão providenciar as suas expensas uma camiseta branca com numeração frontal, estampada em fonte Arial, tamanho 400 e em negrito, para sua identificação durante os exercícios. A numeração de prova que deverá constar na camiseta do candidato, será o da coluna direita do Anexo II deste Edital.

IV – Informar que a execução das fases previstas neste Edital é de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá – CBMAP, competindo à Diretoria de Recursos Humanos (DRH) a condução da 2ª Fase – Exame Documental, e ao Centro de Capacitação Física e Desporto (CEFID) a condução da 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1. DO EXAME DOCUMENTAL

1.1 Os candidatos habilitados na 1ª Fase - Exame de Conhecimentos (Prova Objetiva), relacionados no Anexo I deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulados no item 6.1 e Anexo I deste Edital, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

a) Diploma ou certificado de conclusão do ensino superior, devidamente registrado, original e cópia, expedido por órgão competente. Caso o candidato não possua o diploma ou certificado de conclusão ou equivalente, serão aceitas Declarações que atestem a referida qualificação, sendo obrigatória a apresentação do certificado de conclusão do ensino superior ou equivalente no ato da inclusão do Aluno Oficial.

b) 02 (duas) fotos 3x4 (Atual);

c) Cédula de Identidade, original e cópia;

d) Título de Eleitor;

e) Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral, original e cópia;

f) Documento militar, se do sexo masculino, original e cópia;

g) CPF, original e cópia;

h) Declaração de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;

i) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água, internet ou de telefonia) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação, original e cópia;

j) Certidões negativas de antecedentes criminais (original), expedida: pela Justiça Estadual e Federal do Estado do Amapá, pela Justiça Estadual e Federal do Estado onde residir o candidato e da Justiça Militar Federal;

k) Atestado ou Ficha de antecedentes criminais expedido pelo órgão competente onde reside o candidato e certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Federal;

l) Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

1.3 Os documentos exigidos deverão ser entregues em **pasta classificadora transparente** na ordem em que apresentam no item 1.1.

1.4 O candidato comparecendo e apresentando a documentação exigida será considerado apto, indicado, portanto, para continuidade nas demais fases do Concurso. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

1.5 O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no momento do recebimento dos documentos, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

1.6 Será considerado Inapto no Exame documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida nesta fase, com exceção do certificado do ensino superior ou equivalente e declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, que poderão ser apresentados até a data de Matrícula no Curso de Formação.

1.6.1 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o certificado do ensino superior ou equivalente ou indicar na declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguindo as demais fases nos termos do item 1.6 deste Edital, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

1.6.2 O candidato menor de 18 anos que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Documento Militar ou qualquer uma das Certidões solicitadas nas alíneas “i” e “j”, por sua condição de idade, será oportunizado o prosseguindo nas demais fases do concurso, podendo entregar os documentos citados até a data da inclusão do Aluno Oficial, ficando sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.

2. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF)

2.1 Serão convocados para a 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas, os candidatos constantes no item 6.2 e Anexo II deste Edital.

2.2 A Avaliação das Capacidades Físicas, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo **Centro de Capacitação Física e Desporto do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, por comissão designada para este fim específico, e visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas e demais exigências próprias da função bombeiro militar.

2.3 Os candidatos quando convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados neste Edital, com trajes apropriados para a prática de educação física (sunga ou maiô no dia de natação), munidos de atestado médico (original e cópia) ou cópia autenticada em cartório, emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.

2.3.1 No atestado médico deverá constar expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas descritas no Decreto nº 2100, de 27 de abril de 2022.

2.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste edital, nos dias e horários estipulados neste Edital.

2.5 O treinamento para a realização da Avaliação das Capacidades Físicas, assim como o aquecimento ou realização de qualquer exercício preparatório para os testes, será de responsabilidade do(a) candidato(a).

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

2.6 O candidato será considerado APTO ou INAPTO em razão de seu desempenho na Avaliação das Capacidades Físicas. De outro modo, sendo considerado inapto ou ausente, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

2.7 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câimbras ou contusões), bem como qualquer outra condição que impossibilite o avaliado de submeter-se às provas ou diminua a sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração, não sendo deferido nenhum tratamento diferenciado a qualquer avaliado, em conformidade com o art. 52 do Decreto nº 2100/2022, de 27 de abril de 2022.

2.8 O candidato que deixar de observar as regras dos itens 2.3 e 2.3.1 deste Edital, será automaticamente eliminado, e se presente, será retirado do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do concurso.

2.9 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato 'Vaga de Estacionamento" ou "Guarda Volumes". Assim, o Corpo de Bombeiros Militar não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

2.10 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

2.10.1 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

2.11 É de inteira responsabilidade do candidato a hidratação e reposição alimentar durante o período de realização dos testes.

2.12 Será permitido ao candidato o uso de relógio de pulso durante a realização da Corrida de 12 minutos, porém o resultado oficial será baseado no relógio da banca avaliadora.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS – ACF

3.1 O candidato terá somente 01 (uma) tentativa para realização de cada teste que compõe a Avaliação das Capacidades Físicas, objetivando alcançar o índice mínimo no Padrão de Desempenho Físico Individual, previsto no Art. 8º do Decreto nº 2.100, de 27 de abril de 2022 e item 3.3 deste Edital.

3.2 Os testes componentes da Avaliação das Capacidades Físicas deverão ser realizados conforme os seguintes protocolos de execução:

3.2.1 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa - Masculino: a barra deve ser instalada a uma altura tal, que o avaliado, mantendo-se pendurado com os cotovelos em extensão total, não tenha contato dos pés com o solo. A posição da pegada é pronada (com o dorso da

mão voltado para o rosto) e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, então elevará o corpo até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra, e retornará à posição inicial (com os cotovelos em extensão total). O ciclo de movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos (ciclos) completados corretamente. Será verificado se os cotovelos estão em extensão para o início de todas as flexões. É permitido repouso entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão nem nos apoios laterais da barra, nem soltar as mãos da barra, fatos que encerrarão a avaliação, sendo computadas apenas as repetições corretas até o momento. Não é permitido movimento de quadril ou pernas e extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.2 Flexão de Cotovelos na Barra Fixa – Feminino: a posição da pegada é pronada e a abertura entre as mãos é aproximadamente a largura dos ombros, cotovelos em extensão total, devendo o corpo (tronco e membros inferiores) estar ereto e paralelo ao solo, formando um ângulo aproximado de 90º com os membros superiores (que estarão estendidos), os pés deverão estar apoiados em uma cadeira ou suporte escalonado disposto pela coordenação da prova. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, permanecendo com os pés apoiados, elevará seu corpo ereto até próximo da barra (em torno de 8 centímetros do dispositivo, encostando na garrafa plástica posicionada na face inferior da barra), sem rotações de tronco, encostará na garrafa com a região esternal, retornará à posição inicial descrita acima, quando completará um movimento. O teste é dinâmico, não sendo, portanto, permitido abandonar o implemento entre as repetições a título de repouso nem tampouco encostar no chão durante o teste, situação que encerrará automaticamente o teste. Somente serão computados os movimentos realizados conforme a descrição acima, não sendo permitido receber qualquer tipo de ajuda física. O posicionamento do suporte escalonado e do tórax à barra deverão ser testados e corrigidos antes de iniciarem as execuções para evitar a anulação da avaliação. Não será permitido o uso de acessórios ou próteses.

3.2.3 Resistência Abdominal em 1 minuto: o(a) avaliado(a) posiciona-se em decúbito dorsal com os antebraços cruzados sobre a face anterior do tórax e os dedos das mãos tocando os ombros, permanecendo assim durante a execução dos movimentos, o quadril e joelhos fletidos e com os pés apoiados no solo, um avaliador/colaborador deverá auxiliar na estabilidade dos membros inferiores. A avaliação é iniciada com sinal/comando sonoro adequado e finalizada após 1 minuto com o sinal/comando sonoro adequado. O (A) avaliado (a) eleva a região dorsal flexionando o tronco sem rotações até que ocorra o contato simultâneo dos cotovelos com a face anterior da coxa, em seguida retorna à posição inicial até que com a região infraespinhal da região dorsal toque o solo, um avaliador deverá posicionar uma mão espalmada abaixo da região escapular para conferir o contato, quando completa uma repetição. O(a) avaliado(a) não poderá retirar os quadris do solo, afastar os braços do tórax no intuito de tomar impulso, o repouso entre os movimentos é permitido.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.4 Natação 100 metros: O(a) avaliado(a) poderá optar pela saída no bloco, borda ou no interior da piscina, apoiado em uma das bordas no sentido do comprimento. O início do teste é determinado através de um silvo de apito, precedido da palavra “Atenção” ou outro sinal sonoro adequado, quando então será acionado o cronômetro. O(a) avaliado(a) deverá se deslocar no meio líquido, percorrer a distância de 100 (cem) metros, no sentido indicado, em qualquer estilo, sendo registrado o tempo em minuto e segundo. Após o início do teste, o avaliado não poderá se apoiar, com qualquer parte do corpo, nas bordas laterais, nas raias, ou tocar o pé no fundo da piscina, será considerado como INAPTO. É permitido o apoio nas bordas para a realização das viradas, porém sem interrupção da execução do teste ou descanso. O (a) candidato (a) poderá utilizar touca, tampão de ouvido e óculos de natação. É vedada a utilização de palmares, nadadeiras, flutuadores e outros meios que auxiliem no deslocamento.

3.2.5 Flexão de Braços sobre o step – Masculino: com o apoio de frente sobre o Step o avaliado se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, pernas estendidas, pés próximos ou unidos, pontas dos pés apoiadas no step. Após assumir essa posição, o avaliado aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45o com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção do avaliado para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos joelhos, quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

3.2.6 Flexão de Braços sobre o step – Feminino: com o apoio de frente sobre o Step a avaliada se posiciona, com o corpo ereto, cotovelos estendidos, mãos apoiadas nos steps, abertura entre as mãos obedecendo aproximadamente à largura dos ombros, quadris estendidos, pernas unidas, joelhos apoiados no step. Após assumir essa posição, a avaliada aguardará a liberação da comissão para iniciar o teste (no máximo 2 segundos) com sinal/comando sonoro adequado, flexionará simultaneamente os cotovelos, afastados do tronco, com os braços formando um ângulo aproximado de 45º com o tronco, até que os ombros e dorso estejam abaixo dos cotovelos, retornando em seguida à posição inicial com os cotovelos estendidos, completando um ciclo de movimento. É permitido repouso de até 02 segundos entre repetições desde que não haja abaixamento ou levantamento dos quadris, no entanto, caso ocorra, será chamada a atenção da avaliada para que não repita tal erro, na segunda chamada de atenção, o teste será encerrado e computadas as execuções corretas até o momento. Caso haja contato dos quadris ou tórax com o solo durante a execução, o teste encerrará automaticamente e serão computadas apenas as executadas corretamente. Os steps utilizados para execução do teste serão todos da mesma altura.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

3.2.7 Corrida de Velocidade – 50 metros: o posicionamento para início da avaliação será anterior à linha de largada (sem pisar ou ultrapassá-la), afastamento anteroposterior das pernas e leve inclinação do tronco à frente. A liberação para início do deslocamento será através de sinal/comando sonoro adequado e acionamento simultâneo do cronômetro, momento em que o avaliado começará a correr a distância de 50 metros no menor tempo possível. O teste será finalizado quando o militar cruzar o torso na linha de chegada e assim parando-se o cronômetro, braços e pernas são desconsiderados.

3.2.8 Corrida de 12 minutos: os avaliados ficam na posição inicial de pé, e após a liberação da coordenação com sinal/comando sonoro adequado começarão o deslocamento devendo percorrer a maior distância possível no tempo de 12 minutos. É permitido ao candidato caminhar, sendo vedada dar ou receber qualquer ajuda externa, atrapalhar a corrida de outro candidato, fatos que implicarão na anulação de sua avaliação.

3.3 Os índices mínimos para alcance da aptidão na Avaliação das Capacidades Físicas são os constantes das tabelas seguintes:

TABELA DE SUFICIÊNCIA MASCULINA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	05 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	40 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 00 segundos
2º	CORRIDA 2400M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	30 repetições
	CORRIDA 50M	08 segundos

TABELA DE SUFICIÊNCIA FEMININA

DIA	TESTES	ÍNDICE
1º	FLEXÃO NA BARRA FIXA	10 repetições
	RESISTÊNCIA ABDOMINAL EM 1 MINUTO	38 repetições
	NATAÇÃO 100M	02 minutos 30 segundos
2º	CORRIDA 2100M	12 minutos
	FLEXÃO DE BRAÇOS SOBRE O STEP	28 repetições
	CORRIDA 50M	09 segundos

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se ao Exame Documental e Avaliação das Capacidades Físicas (ACF), contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço sead@amapa.gov.br na data específica do Exame Documental do candidato, estipulada no item 6.1 e Anexo I deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados fora da data estipulada.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3 O pedido de reclassificação poderá ser feito através de Procurador que possua documento de Procuração Pública com poderes específicos para solicitar reclassificação no Concurso Público para provimento de cadastro reserva ao cargo de Oficial Combatente do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá (QOCBM).

4.4 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado das fases constantes neste edital, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.5 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.6 O candidato que pretender solicitar reclassificação que deixar de observar o prazo estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 As Fases previstas neste Edital são de caráter eliminatório e presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

5.2 O não comparecimento no dia, local e horário previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejará na eliminação do candidato.

5.3 Será excluído da 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL e 3ª FASE – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS - (ACF) o candidato que:

a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido no Item 6 e Anexos I e II deste Edital, não se admitindo qualquer tolerância;

b) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado

c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;

d) ausentar-se do local durante a aplicação da fase sem que tenha sido dispensado;

e) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

f) não devolver integralmente o material de aplicação da fase quando recebido;

g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

h) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução da Avaliação;

i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

j) não apresentar atestado médico em conformidade com o item 2.8 deste edital.

k) Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às instruções ao candidato, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

5.5 O candidato que não lograr êxito em uma das fases estabelecidas neste Edital, será eliminado do certame.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

5.6 Será oportunizado ao candidato o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do **Resultado Preliminar**, para interposição de recurso administrativo, observado o seguinte:

5.6.1 Os recursos referentes à 2ª Fase – Exame Documental serão dirigidos e apreciados pela Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP;

5.6.2 Os recursos referentes à 3ª Fase – Avaliação das Capacidades Físicas – ACF serão dirigidos e apreciados pelo Centro de Capacitação Física e Desporto-CEFID.

6. DOS LOCAIS E DATAS

6.1 Exame Documental:

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC			
ENDEREÇO: AVENIDA RAIMUNDO ÁLVARES DA COSTA, Nº 1673			
BAIRRO: CENTRAL	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-074
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO I			

6.2 Avaliação das Capacidades Físicas:

1º DIA		
LOCAL: QUARTEL DO COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR		
ENDEREÇO: RUA HAMILTON SILVA, Nº 1647		
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ
DATA: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II		

2º DIA			
LOCAL: PISTA DE ATLETISMO DA UNIFAP (UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ)			
ENDEREÇO: RODOVIA JOSMAR CHAVES PINTO, KM 02			
BAIRRO: ZERÃO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68903-419
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 021/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO I – FASE DE EXAME DOCUMENTAL

DATA: 06/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h30min**
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME
39	0011109a	KETRINE SIMOES PEREIRA
40	0000979j	LEONARDO LOPES FERNANDES
41	0004215i	DAVID CEZARIO DE SOUZA FILHO
42	0003499k	CHARLES CASTRO DA ROSA JUNIOR
43	0002404b	GUILHERME NUNES DOS SANTOS
44	0011217d	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA
45	0008416f	THIAGO SALES AMORIM
46	0000316f	IDAEL MARQUES BRITO JUNIOR
47	0001243j	ANDERSON RIBEIRO AROUXA
48	0000733k	VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA
49	0008948f	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES
50	0008479h	ANDRE FREITAS DA SILVA
51	0000391i	ALBERT OLIVEIRA AOYAGUI
52	0011304j	ALON DA COSTA ARAGAO JUNIOR
53	0005766g	GABRIEL FARIAS MARQUES
54	0008084g	TAIGO ALVES DOS SANTOS
55	0007245k	MARCUS TULIO RIBEIRO DE LIMA
56	0002540j	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL
57	0008238h	BRENO NUNES AGUILLAR
58	0010255g	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES
59	0005656k	EDUARDO FELIPE SILVA DA SILVA
60	0002783c	FLAVIA DE ALMEIDA UCHOA
61	0009179a	GABRIELLE AQUINO MARTINS
62	0009380e	CLARA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES
63	0004068k	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA
64	0005546d	VITOR ARAGAO DE MORAIS
65	0010537f	KAIO CESAR DE AQUINO ROSA
66	0007606f	LUCAS QUARESMA SARDO
67	0000176e	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA
68	0002443a	PAULA INAJOSA DA SILVA
69	0013475c	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA
70	0001226j	JOHAN VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA PRADO GASK
71	0011195i	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO
72	0005278e	MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO
73	0013280j	FELIPE SANTOS DE CARVALHO
74	0003820j	FABIO ALFAIA DE SOUZA
75	0001419j	CAIO LUCAS PICANCO
76	0010936i	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI
77	0004126j	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

78	0012555g	HIAGO QUARESMA DA SILVA
79	0002353k	TAMIRES FERREIRA DA COSTA
80	0001765g	IGOR ALEXANDRE PEREIRA GAMA
81	0003451e	ANDERSON WILLIAN NERIS DE SOUZA ALMEIDA
82	0005054e	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ
83	0003409f	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO
84	0009654e	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO
85	0011745g	CAROLINE UBIRAJARA ABSALAO
86	0006256k	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA
87	0005231a	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA
88	0013419d	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA
89	0012549a	CRISTHIAN SOUZA DE LIMA
90	0001991e	JOAO PEDRO GARRIDO VASCONCELOS
91	0000392k	ANDREZA FERNANDES DA COSTA GUIMARAES
92	0007297h	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA
93	0010923k	JESSICA ALVES DA SILVA
94	0005468j	ALEXANDRE LUIZ DIAS DA SILVA
95	0010247h	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA
96	0007705h	SARA PINTO TEIXEIRA
97	0005000d	ALEXIS BEZERRA LEITE
98	0008652g	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA
99	0008453a	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS
100	0007405g	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO
101	0006311d	JEFERSON LUIZ FARIAS DA COSTA
102	0009215a	JOAO GUILHERME SOUZA GUEDES
103	0011406g	LUCAEL COUTINHO
104	0009734c	THANDIE FACANHA BRASIL
105	0005491e	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES
106	0008202i	SERGIO RICARDO RIBEIRO ALENCAR
107	0002633f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS
108	0010671j	ANDRE DA SILVA PESSOA
109	0011754h	ERIK DOS SANTOS GIBSON
110	0005422h	LEONAM MENDONCA E SILVA
111	0013505h	JOSE ARTHUR COLARES GOES
112	0008544d	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA
113	0011449c	GUSTAVO NUNES DA CONCEICAO
114	0009036a	MADSON ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA
115	0002846a	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA
116	0011027j	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS
117	0011159e	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL
118	0013747j	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 021/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL E 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF)

ANEXO II – AVALIAÇÃO DAS CAPACIDAES FÍSICAS

1º DIA: 15/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h30min**	
2º DIA: 16/10/2026		**HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 06h HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 06h30min**	
CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NUMERAÇÃO DE PROVA QUE DEVERÁ CONSTAR NA CAMISETA DO CANDIDATO
39	0011109a	KETRINE SIMOES PEREIRA	001
40	0000979j	LEONARDO LOPES FERNANDES	002
41	0004215i	DAVID CEZARIO DE SOUZA FILHO	003
42	0003499k	CHARLES CASTRO DA ROSA JUNIOR	004
43	0002404b	GUILHERME NUNES DOS SANTOS	005
44	0011217d	RAISSA ALBQUERQUE DA COSTA	006
45	0008416f	THIAGO SALES AMORIM	007
46	0000316f	IDAEL MARQUES BRITO JUNIOR	008
47	0001243j	ANDERSON RIBEIRO AROUXA	009
48	0000733k	VITOR AFONSO PACHECO DE LIMA	010
49	0008948f	MATHEUS AUGUSTO NASCIMENTO DE MORAES	011
50	0008479h	ANDRE FREITAS DA SILVA	012
51	0000391i	ALBERT OLIVEIRA AOYAGUI	013
52	0011304j	ALON DA COSTA ARAGAO JUNIOR	014
53	0005766g	GABRIEL FARIAS MARQUES	015
54	0008084g	TAIGO ALVES DOS SANTOS	016
55	0007245k	MARCUS TULIO RIBEIRO DE LIMA	017
56	0002540j	ITALLO HENRIQUE LIMA PIMENTEL	018
57	0008238h	BRENO NUNES AGUILLAR	019
58	0010255g	EDUARDO DAVID DE OLIVEIRA CORTES	020
59	0005656k	EDUARDO FELIPE SILVA DA SILVA	021
60	0002783c	FLAVIA DE ALMEIDA UCHOA	022
61	0009179a	GABRIELLE AQUINO MARTINS	023
62	0009380e	CLARA EDUARDA FERREIRA RODRIGUES	024
63	0004068k	BRUNA RAIANY DE LIMA BATISTA	025
64	0005546d	VITOR ARAGAO DE MORAIS	026
65	0010537f	KAIO CESAR DE AQUINO ROSA	027
66	0007606f	LUCAS QUARESMA SARDO	028
67	0000176e	RAYANE LIMA DE OLIVEIRA	029
68	0002443a	PAULA INAJOSA DA SILVA	030
69	0013475c	EDUARDA CAROLINE DE ALMEIDA MENDONCA	031
70	0001226j	JOHAN VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA PRADO GASK	032
71	0011195i	VINICIUS DE OLIVEIRA BRITO	033
72	0005278e	MANOEL RODRIGUES LARANJEIRAS NETO	034

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

73	0013280j	FELIPE SANTOS DE CARVALHO	035
74	0003820j	FABIO ALFAIA DE SOUZA	036
75	0001419j	CAIO LUCAS PICANCO	037
76	0010936i	TASSY MANOELA BONGIOVANI MANTOANI	038
77	0004126j	JULYAN GUILHERME LACERDA DE ALMEIDA	039
78	0012555g	HIAGO QUARESMA DA SILVA	040
79	0002353k	TAMIRES FERREIRA DA COSTA	041
80	0001765g	IGOR ALEXANDRE PEREIRA GAMA	042
81	0003451e	ANDERSON WILLIAN NERIS DE SOUZA ALMEIDA	043
82	0005054e	ARTHUR VALE MARTINS DE XEREZ	044
83	0003409f	DAVID DOUGLAS DOS SANTOS AFONSO	045
84	0009654e	DAVI MATHEUS CARDOSO DE MELO	046
85	0011745g	CAROLINE UBIRAJARA ABSALAO	047
86	0006256k	KALIL AUGUSTO CHAGAS DA ROCHA	048
87	0005231a	ATHINA ANDRITSON LUSTOSA	049
88	0013419d	GUILHERME TOZZI MANTOVANI OLIVEIRA	050
89	0012549a	CRISTHIAN SOUZA DE LIMA	051
90	0001991e	JOAO PEDRO GARRIDO VASCONCELOS	052
91	0000392k	ANDREZA FERNANDES DA COSTA GUIMARAES	053
92	0007297h	EDUARDO SILVA DE ALMEIDA	054
93	0010923k	JESSICA ALVES DA SILVA	055
94	0005468j	ALEXANDRE LUIZ DIAS DA SILVA	056
95	0010247h	ANA GABRIELLE SENA ALMEIDA	057
96	0007705h	SARA PINTO TEIXEIRA	058
97	0005000d	ALEXIS BEZERRA LEITE	059
98	0008652g	PEDRO DANIEL MOREIRA DE SOUSA	060
99	0008453a	DAVI RODRIGUES DOS SANTOS	061
100	0007405g	SAMUEL SOUZA PINTO REBELO	062
101	0006311d	JEFERSON LUIZ FARIAS DA COSTA	063
102	0009215a	JOAO GUILHERME SOUZA GUEDES	064
103	0011406g	LUCAEL COUTINHO	065
104	0009734c	THANDIE FACANHA BRASIL	066
105	0005491e	MATHEUS WILLIAN LUCIANO ALVES	067
106	0008202i	SERGIO RICARDO RIBEIRO ALENCAR	068
107	0002633f	MARCELI CRISTINA MAIA DOS SANTOS	069
108	0010671j	ANDRE DA SILVA PESSOA	070
109	0011754h	ERIK DOS SANTOS GIBSON	071
110	0005422h	LEONAM MENDONCA E SILVA	072
111	0013505h	JOSE ARTHUR COLARES GOES	073
112	0008544d	CRISTIANO SAULO DE SOUSA DE SOUZA	074
113	0011449c	GUSTAVO NUNES DA CONCEICAO	075
114	0009036a	MADSON ROGERIO DOS SANTOS FERREIRA	076
115	0002846a	LUCAS DOS SANTOS SILVA LIMA	077
116	0011027j	ALEXANDRE JONES DOS SANTOS	078
117	0011159e	IRANILDO FONTENELE DO AMARAL	079
118	0013747j	RYCHARD EDUARDO DANTAS MOREIRA	080

SiG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 977675484. Cód. CRC: 095E3C6
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO

Eu_____ RG_____, para fins de Posse no Cargo efetivo de Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, do Quadro de Pessoal Efetivo do Governo do Estado do Amapá/GEA, considerando o disposto no Art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no **Art. 134, § 1º e § 2º, Art. 135,** e **Art. 136 da Lei nº. 66, de 03 de maio de 1993,** que trata do acúmulo de cargos públicos**,** bem como a proibição em participar de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, previsto no Art. 133, X, da mesma Lei, declaro que:

1 - VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

☐ Sim ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público, ocupando Cargo / Função de _____ Categoria_____ Classe_____ Padrão_____ do Quadro de Pessoal Do (a) _____, com Carga horária semanal _____ Regime Jurídico_____.

☐ Não ocupo cargo, emprego ou função na administração Pública direta, autárquica ou fundacional, em empresas públicas, sociedades de economia Mista, suas subsidiárias ou sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

☐ Sim encontro-me licenciado(a) ou afastado(a). Período: de _____ até _____ afastado (a). Período:_____ até _____

☐ Não me encontro licenciado (a).

2 – APOSENTADORIA / INATIVIDADE

☐ Não percebo proventos de aposentadoria

☐ Percebo, desde ____/_____/_____, proventos de aposentadoria do exercício do Cargo Público de _____, do Quadro de Pessoal do (a)_____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviço Público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social e por Fundo de Pensão relativa a serviço público prestado ao (a) _____.

☐ Percebo, desde _____/_____/_____, proventos de aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social relativa a serviços Prestados à iniciativa privada.

3 – OUTROS VÍNCULOS

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade privada, personificada ou não? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comanditário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Participo de sociedade cooperativa constituída para prestar serviços a seus membros? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo:
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____

☐ Sim ☐ Não Exerço comércio? Em caso positivo especificar, tipo de vínculo.
☐ Gerente ☐ Administrativo ☐ Acionista ☐ Comandatário (a) ☐ Outro: _____
Empresa ou Entidade _____ CNPJ: _____

☐ Sim ☐ Não Sou membro da Ordem dos Advogados do Brasil?

Estou ciente de que declarar falsamente é crime previsto na Legislação pertinente e por ele responderei independente das sanções administrativas e cíveis caso comprovada a inveracidade do que declarei neste documento. Comprometendo-me, ainda, a comunicar à Diretoria de Recursos Humanos do CBMAP, qualquer alteração que vier ocorrer em minha vida funcional que não atenda aos dispositivos constitucionais e legais que regem os casos de acumulação de cargos, empregos e função pública, sob pena de responder na forma da lei.

Macapá, _____de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÂ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

CADASTRO FUNCIONAL

Nome: _____

Cargo: *Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá*

Classificação _____

Filiação: Pai:_____

Mãe:_____

Data do nascimento: _____Sexo:_____

Nacionalidade: _____Naturalidade:_____

Documento de Naturalização: _____Estado civil:_____

PIS/PASEP_____ Situação Militar (nº RA): _____

Identidade n°._____ CPF: _____

Título de Eleitor n°. _____ Zona:_____ Seção: _____

Endereço residencial: _____

Bairro: _____Cidade_____Estado: _____

Telefone residencial:_____ Celular:_____

Email:_____

DECLARAÇÃO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Data nasc.

Macapá, _____de _____de _____

Assinatura do Candidato

Avaliador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE BENS

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	**C.P.F.:**
CARGO: Aluno a Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá	

DADOS DOS BENS

ORD	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
19		
20		
	TOTAL	

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas nesta declaração constituem a pura expressão da verdade.

Nome:_____ EM ____ / ____ / _____

- - - -

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 414/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 391/2026, nº 399/2026, nº 401/2026, nº 403/2026 e nº 410/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP);

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Teste de Avaliação Psicológica (TAP), dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio dos Editais nº 399/2026 e nº 410/2026 - CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP), em conformidade com Capítulo 12 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder a Fase.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 2711/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 414/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP)

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
1668	0018825g	JÉSSICA CAROLINE DOS SANTOS OLIVEIRA Processo Judicial nº 6000054-92.2026.8.03.0000	APTO
2169	0011447j	LUCAS TADEU VIEGAS GUEDES Processo Judicial nº 6049729-21.2026.8.03.0001	APTO
2577	0019936j	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA Processo Judicial nº 6055688-70.2026.8.03.0001	APTO
2677	0003306g	DOUGLAS LIMA DA COSTA Processo Judicial nº 6054072-60.2026.8.03.0001	APTO
2725	0007371e	WENDERSON VILHENA FARIAS Processo Judicial nº 6061546-82.2026.8.03.0001	APTO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 977675483. Cód. CRC: 3230200
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 415/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando o Edital nº 398/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 5ª Fase - Exame de Saúde, da candidata ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocada por meio do Edital nº 398/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com Capítulo 13 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para proceder à fase, encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 340101.0077.0224.0149/2026 DSAU/JS - PMAP.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4.650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 415/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	PARECER		ALTURA (M)	RESULTADO
			Médico	Odontológico		
2012	0018417c	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS Processo Judicial nº 6050654-17.2026.8.03.0001	APTO	APTO	1,55	APTO

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 977675480. Cód. CRC: 129D957
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 416/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 390/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 397/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, e nº 404/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE;

RESOLVE:

I – Tornar Público, no Anexo Único deste Edital, o Resultado Definitivo da 4ª Fase - Avaliação Psicológica, 5ª Fase - Exame de Saúde e 6ª Fase - Investigação Social, dos candidatos ao cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), convocados por meio dos Editais n° 390/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 397/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL, e nº 404/2026 – CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, em conformidade com os Capítulos 12, 13 e 14 do Edital de Abertura e Atas das Comissões designadas para procederem às fases.

II – Informar que a Investigação Social se estenderá até o último dia do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado do Amapá — CFSD/PMAP.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 416/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME	EXAME PSICOLÓGICO	EXAME DE SAÚDE				INVESTIGAÇÃO SOCIAL			RESULTADO
		APLICAÇÃO DE TESTES E ENTREVISTAS	MÉDICO	ODONTOLÓGICO	ALTURA (M)	SITUAÇÃO	DOCUMENTOS	ENTREVISTA	SITUAÇÃO	
849	PEDRO HENRIQUE CARIAS SANTIAGO Processo Judicial nº 6001258 08.2025.8.03.0001	APTO (EDITAL 395/2026)	APTO	APTO	1,86	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO
2666	PATRICIA DE SOUSA DANTAS Processo Judicial n° 6053119-96.2026.8.03.0001	APTO	APTO	APTO	1,55	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO (EDITAL 315/2026)	APTO
2672	AMONA SANTOS DA COSTA Processo Judicial n° 6054337-62.2026.8.03.0000	APTO	APTO	APTO	1,57	APTO	COMPARECEU	COMPARECEU	RECOMENDADO	APTO

SIG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 977675481. Cód. CRC: 1959D23
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 417/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital n° 001/2022 de Abertura - CFSD/QPPMC/PMAP do Concurso Público para formação de cadastro de reserva para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.656, de 28/04/2022,

Considerando os Editais nº 314/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL, nº 315/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 2ª FASE - EXAME DOCUMENTAL, 3ª FASE - AVALIAÇÃO DAS CAPACIDADES FÍSICAS (ACF), 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE - INVESTIGAÇÃO SOCIAL (REPUBLICAÇÃO), n° 414/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (TAP), nº 415/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE, e nº 416/2026 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A 4ª FASE - TESTE DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, 5ª FASE - EXAME DE SAÚDE E 6ª FASE – INVESTIGAÇÃO SOCIAL;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital para a MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ - CFSD/2026, nos termos do item 3.1 e suas alíneas e capítulo 15 do Edital nº 001/2022 - ABERTURA – CFSD/QPPMC/PMAP.

1. DA MATRÍCULA

1.1 A matrícula no curso se dará de forma presencial, conforme abaixo descrito:

Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar do Estado do Amapá, sito à Rua Jovino Dinoá, nº 3655, Bairro Beirol.
Data: **24/09/2026**
Horário de Abertura dos Portões: 08h
Horário de Fechamento dos Portões: 08h30min

1.2 O candidato deverá se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado, portando documento de identificação pessoal com foto e caneta esferográfica azul, sendo vedada a entrada de candidatos trajando short, calção,

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

bermuda, regata, camiseta, saia, calçado aberto ou quaisquer vestimentas inapropriadas.

1.3 A matrícula dos candidatos considerados **APTO CONDICIONAL** na 2ª Fase - Exame Documental fica condicionada à apresentação da cópia e original da(s) respectiva(s) documentação(es) pendente(s).

1.4 Deixará de ser matriculado ainda o candidato que deixar de possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da matrícula no Curso de Formação, conforme item 3.1, alínea “g” do Edital de Abertura.

1.5 O candidato que não atender à convocação e/ou deixar de apresentar a documentação, conforme exigência do item 1.2 e 1.3 deste Edital, será eliminado do concurso.

1.6 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de realização da matrícula, sendo admitidos tão somente os candidatos convocados por este Edital.

1.7 Não será disponibilizado aos candidatos vaga de estacionamento ou “guarda volumes” assim, a Polícia Militar do Estado do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.

1.8 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova, resultado de quaisquer das fases e/ou tornar sem efeito a matrícula no curso de formação, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

2. DO CURSO

2.1 O curso CFSD/2026 destina-se à formação de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado do Amapá (SD QPPMC), com ingresso inicial na graduação de Soldado PM — 2ª Classe.

2.2 O CFSD/2026, ocorrerá nas dependências do Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Amapá - CFA/PMAP, ou em outro local previamente determinado de acordo com a instrução a ser ministrada.

2.3 Durante o Curso de Formação o Soldado PM – 2ª Classe fará jus à remuneração mensal de R$ 3.213,26 (três mil duzentos e treze reais e vinte e seis centavos).

2.4 O Soldado PM 2ª Classe que não tiver aproveitamento mínimo no Curso de Formação será desligado do quadro da Polícia Militar.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650/2024

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL N° 417/2026 – CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ

ANEXO ÚNICO

CLAS.	NOME
849	PEDRO HENRIQUE CARIAS SANTIAGO Processo Judicial nº 6001258 08.2025.8.03.0001
2012	JESSICA CRISTINE SANTOS DOS SANTOS Processo Judicial nº 6050654-17.2026.8.03.0001
2169	LUCAS TADEU VIEGAS GUEDES Processo Judicial nº 6049729-21.2026.8.03.0001
2577	SABRINA RAISSA DOS SANTOS SOUZA Processo Judicial nº 6055688-70.2026.8.03.0001
2666	PATRICIA DE SOUSA DANTAS Processo Judicial n° 6053119-96.2026.8.03.0001
2672	AMONA SANTOS DA COSTA Processo Judicial n° 6054337-62.2026.8.03.0000
2725	WENDERSON VILHENA FARIAS Processo Judicial nº 6061546-82.2026.8.03.0001

SiG·Docs Autenticação Eletrônica
Cód. verificador: 977675482. Cód. CRC: 0245594
Documento assinado eletronicamente por **CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES**, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 23/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

PORTARIA Nº 1943/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3779/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Reginaldo Nascimento Barbosa**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Centro Integrado de Ações de Improbidade Administrativa e de Ressarcimento do Erário, para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Material e Patrimônio/Núcleo de Administração/Divisão Administrativa e Financeira, Código CDS 02, durante o impedimento do titular **Pedro Henrique Pereira Cunha**, que se encontra afastado por motivo de gozo de férias, no período de **14/09/2026 a 28/09/2026.**

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167957

PORTARIA 1944/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3746/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Matheus Eduardo Barros Morais**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III, para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Responsável Técnico Nível II, código CDS-2, durante o impedimento do titular **Jhonata Wirley Rocha Gomes**, que se encontra afastado por motivo de gozo de férias, no período de **01/09/2026 a 30/09/2026.**

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167958

PORTARIA Nº 1945/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3795/2026**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Roberta Sousa da Silva**, ocupante do cargo de Responsável Técnico Nível II/Unidade de Manutenção e Suporte/Divisão de Modernização e de Tecnologia da Informação, para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Responsável Técnico Nível IV - Assessor Especial/ Gabinete, Código CDS-4, durante o impedimento da titular **Kelvia Santos Andrade da Rocha**, que se encontra afastada por motivo de gozo de férias, no período de **14/09/2026 a 28/09/2026.**

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167959

PORTARIA Nº 1946/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0312.0070/2026**,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Cristiane Moraes Campos**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade de Atendimento de Servidores Federais/ Núcleo de Acompanhamento de Servidores Federais/ Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-2, durante o impedimento do titular **Waldir Lira Rodrigues Neto**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/10/2026 a 19/10/2026**.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167960

PORTARIA Nº 1947/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3794/2026**,

R E S O L V E:

Homologar designação do servidor **Newdson de Farias**, ocupante do cargo de Responsável por Atividade Nível III/Procuradoria de Técnica e Controle Legislativo/PGE, Código CDS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Responsável Técnico Nível III - Tecnologia da Informação/Central de Licitações e Contratos/PGE, Código CDS-3, durante o impedimento da titular **Jennifer Carmem Costa dos Santos**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2026 a 15/09/2026**.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167961

PORTARIA Nº 1948/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1038.3740/2026**,

R E S O L V E:

Homologar designação do servidor **Herick Barbosa Moreira**, ocupante do cargo de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Controle de Informações ao Regime Geral da Previdência Social", para responder, em substituição, e cumulativamente, pelo cargo de Secretário Executivo Nível III/Gabinete, Código CDS 03, durante o impedimento do titular **Jose Nilson da Silva Maciel**, que se encontra afastado por motivo de gozo de férias, no período de **15/09/2026 a 29/09/2026.**

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167962

PORTARIA Nº 1949/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0014.2837.0680.0462/2026**,

R E S O L V E:

Homologar designação do servidor **Marcelo Martins do Amaral**, ocupante do cargo de Chefe de Unidade/ Unidade de Administração/Diretoria Administrativa Financeira/DIAGRO, Código FGS-1, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor/ Diretoria Administrativa Financeira/DIAGRO, Código FGS-3, durante o impedimento do titular **Rosivaldo da Silva Araújo**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **05/10/2026 a 19/10/2026**.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167963

PORTARIA Nº 1950/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 1080, de 27 de fevereiro de 2015, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0029.2257.1593.0005/2026**, resolve;

R E M O V E R:

Servidor:	Marcelo Pamplona Pardauil
Cargo:	Extensionista Agropecuário
Matrícula:	0099732-3-01
Quadro:	Estadual
Da:	Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP
Para:	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167964

PORTARIA Nº 1951/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0002.2841.0119.0721/2026,**

R E S O L V E:

Conceder licença para atividade política, até o 15º dia seguinte da eleição do corrente ano, a ser usufruída pelo servidor **Vinicius Araujo De Sousa Reis**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Grupo Saúde, matrícula nº 0112132-4-01, lotado no Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de **20 de julho de 2026**, nos termos do art. 100, parágrafo único, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167965

PORTARIA Nº 1952/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0311.0442/2026;**

CONSIDERANDO a Portaria de Pessoal CEEXT/SRT/MGI nº 7.376, de 30 de junho de 2022, edição: 123-A, publicada no Diário Oficial da União em 01 de julho de 2022.

R E S O L V E:

Lotar a servidora **Maria Hilda Camarão da Costa**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, SIAPE nº 3311255, integrante do Quadro do Extinto Território Federal do Amapá, na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação desta Portaria.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167966

PORTARIA Nº 1953/2026 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992; 0422, de 30 de janeiro de 2019, e 1796, de 27 de fevereiro de 2024, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.1038.3530/2026**,

R E S O L V E:

Colocar à disposição do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento do Amapá- RURAP, o servidor **Edvan Coelho de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 0966590-0-01, integrante do Quadro de Servidores Civis do Governo do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar da publicação desta portaria, na forma estabelecida no art. 40, inciso III, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, c/c art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.810, de 06 de outubro de 2015.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 167967

PORTARIA Nº 321/09-2026-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Escola de Saberes Publicos do Estado do Amapa - ESAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	GEFERSON FARIAS DOS PASSOS 0034.2260.1873.0001/2026	0970093-5-01	13/04/2020 a 12/04/2025	05/10/2026 a 02/01/2027

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 167968

PUBLICIDADE



Secretaria de Desenvolvimento Rural

P O R T A R I A N.º 621/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0023/2026 - CER/SDR de 23 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SONTOS,** Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, **TAMARA PONTES AMORAS,** Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA NETO/Colaborador,** para viajarem até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, a fim de realizarem visita técnica para monitoramento das ações do **Programa Amapá Mais Produtivo - Safra 2026/2027,** no período de 24 a 26 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 167946

P O R T A R I A N.º 622/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.3591.0023/2026 - CER/SDR de 23 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar o servidor **JORGE MONTEIRO SOARES,** ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até os Municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAM8E34, Patrimônio da SDR, com os Colaboradores da CER/SDR, **ELAINE CRISTINA LACERDA DOS SONTOS,** Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação Rural CDS-2, **TAMARA PONTES AMORAS,** Gerente de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Rural, CDS-2 e **ADOLFO ADELMO RAMALHO DE OLIVEIRA NETO/Colaborador,** no período de 24 a 26 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 167947

P O R T A R I A N.º 623/2026-SDR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.2888.2531.0069/2026 - GAB/SDR de 23 de Setembro de 2026.

R E S O L V E:

Designar os Colaboradores, **KLEBER PICANÇO LEAL,** Chefe de Gabinete/SDR - CDS-3, **EMILY VITÓRIA OLIVEIRA** e **OLIVIA SOARES BARROS/ Colaboradoras,** para viajarem até o Município de Cutias do Araguarí, a fim de realizarem acompanhamento técnico nas comunidades rurais do Município citado, com foco em visitas técnicas em atendimento direto aos produtores rurais, para monitoramento da produção atual, diagnóstico de escoamento, levantar a situação das vias (ramais e pontes) que impactam o transporte da produção agrícola até os centros de comercialização, nos dias 25 e 26 de Setembro de 2026.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2026.
KLEBER PICANÇO LEAL
Secretário em Exercício de Desenvolvimento Rural-SDR
DECRETO Nº. 2337/2026 - GEA

Protocolo 167949

Conselho Estadual de Educação

I. IDENTIFICAÇÃO

Interessado: Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes		UF: AP
Assunto: Homologação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental.		
Especialista / Assessoras Técnicas ou Assessores Técnicos: Rafaela Bonfim Salgado - Assessora Técnica CAT/CEE/AP		
Relatora ou Relator ou Relatoras ou Relatores: Conselheiro Fábio Richard Pereira da Silva		
Processo ou Documento: 0040.0736.2122.0001/2026 - PROT/CEE		
Parecer CEE/ CEB nº 76/2026	Plenária: Câmara de Educação Básica	Aprovado em: 18/09/2026

II. HISTÓRICO

Trata-se do Processo nº 0040.0736.2122.0001/2026 - PROT/CEE, referente à solicitação de homologação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, localizada no Município de Santana/AP, mantida pela Fundação Bradesco, encaminhada a este Conselho Estadual de Educação por meio do Ofício nº 037/2025, de 05 de março de 2025.

A documentação foi submetida à Comissão de Assessoria Técnica - CAT/CEE/AP, tendo sido realizada análise técnica acerca da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, para posterior apreciação e manifestação

do Conselheiro Relator.

Registra-se que a Matriz Curricular do Ensino Médio, o Regimento Escolar/2026 e a Proposta Pedagógica/2026 constam do Processo nº 0040.2850.2122.0001/2026, referente à Renovação de Reconhecimento do Ensino Médio. Assim, o presente Parecer limita-se à apreciação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental.

III. ANÁLISE DO MÉRITO

A análise técnica realizada pela Assessoria Técnica da CAT/CEE/AP, com fundamento na Resolução nº 060/2024 - CEE/AP e demais legislações pertinentes, verificou a Matriz Curricular do Ensino Fundamental, considerando sua organização, carga horária e atendimento às normas nacionais e locais aplicáveis.

A Matriz Curricular apresenta:

- 200 dias letivos anuais;
- 5 dias letivos semanais;
- 40 semanas letivas;
- Carga horária semanal de 30 horas;
- Duração de módulo-aula de 50 minutos;
- Total de 1.200 horas anuais, tanto para os Anos Iniciais quanto para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

Quanto ao componente curricular Arte, a matriz prevê 1 hora-aula semanal, totalizando 40 horas anuais. Embora essa carga horária seja considerada reduzida diante da necessidade de contemplar as quatro linguagens artísticas (Artes Visuais, Dança, Música e Teatro), a legislação federal não estabelece número específico de horas semanais para Arte. Cabe aos sistemas de ensino e às instituições definir sua distribuição, conforme normas e organização pedagógica.

No âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, não há resolução específica que estabeleça carga horária mínima para Arte na rede privada. A Resolução CEE nº 094, de 22 de dezembro de 2020, prevê duas horas semanais para Arte na rede estadual, mas essa previsão não se estende expressamente à rede privada.

Assim, considerando a inexistência de norma específica e verificando que a matriz atende aos demais requisitos legais, não se identifica impedimento normativo à sua homologação.

IV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL CONFORME CAT/CEE.

Este Parecer fundamenta-se nas seguintes legislações:

I - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).
II - Lei nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006 - Altera a LDB, dispondo sobre a duração de 9 anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 anos.
III - Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004 - Regulamenta as Leis nº 10.048/2000 e nº 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para promoção da acessibilidade.
IV - Resolução nº 028/2006 - CEE/AP, de 29 de setembro de 2006 - Estabelece normas para expedição e registro de documentos escolares no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.
V - Resolução CNE/CEB nº 7, de 14 de dezembro de 2010 - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos. Publicada no DOU em 15/12/2010.
VI - Resolução nº 056/2015 - CEE/AP, de 17 de dezembro de 2015 - Estabelece normas para a Educação Básica no Sistema de Ensino do Estado do Amapá.
VII - Resolução nº 015/2019 - CEE/AP, de 25 de junho de 2019 - Normatiza e orienta a implementação do Referencial Curricular Amapaense (RCA), em consonância com a BNCC.
VIII - Resolução CNE/CP nº 1, de 27 de outubro de 2020 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Continuada de Professores da Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Continuada. Publicada no DOU em 29/10/2020.
IX - Resolução nº 060/2023 - CEE/AP, de 22 de dezembro de 2023 - Dispõe sobre normas para criação, credenciamento, autorização de funcionamento, reconhecimento, renovação de reconhecimento e cessação de etapas e modalidades da Educação Básica no Sistema de Ensino do Amapá. Publicada no DOE em 02/01/2024.
X - Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024 - Dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Básica. Publicada no DOU em 03/06/2024.
XI - Resolução nº 048/2025 - CP/CEE/AP, de 29 de abril de 2025 - Fixa normas para a oferta da Modalidade de Educação Especial na Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino do Amapá.
XII - Resolução nº 007/2024 - CP/CEE/AP, de 8 de março de 2024 - Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual de Educação do Amapá, dispondo sobre estrutura, organização, funcionamento e competências de seus órgãos.

V. VOTO DO RELATOR.

Diante do exposto, considerando a análise conclusiva elaborada pela Assessoria Técnica da Comissão de Assessoria Técnica - CAT/CEE/AP e verificando que não há impedimentos normativos para o atendimento do pleito, este Relator vota por:

Homologar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, mantida pela Fundação Bradesco, nos termos apresentados no processo.

É o Parecer.

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.
FABIO RICHARD PEREIRA DA SILVA
Relator

VI. DECISÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

A Câmara de Educação Básica, em sessão ordinária realizada em 18 de setembro de 2026, aprova e adota como seu o voto do Relator.

Presentes os conselheiros: Darcilene Ribeiro Rabelo, Delma Quaresma de Oliveira Santana, Fábio Richard Pereira da Silva, Kelson Luiz de Almeida Cardoso, Láudia Silva de Oliveira Góes, Paulo de Tarso Smith Neves e Synthia Lopes Colares Costa.

Macapá, Sala de Reuniões Plenárias Professor Mário Quirino da Silva, aos 18 dias do mês de setembro de 2026.
Kelson Luiz de Almeida Cardoso
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 167915

RESOLUÇÃO Nº 118/2026 - CEE/AP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

Homologa a Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, mantida pela Fundação Bradesco.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e normativas, em consonância com o disposto nos artigos 205, 208 e 211 da Constituição Federal, combinado com os artigos 9º, 10º e 11º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, no Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprova o Regimento deste Conselho, e considerando o Processo nº 0040.0736.2122.0001/2026 - PROT/CEE, bem como o Parecer CEE/CEB nº 76/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica e Profissional Governador Janary Gentil Nunes, mantida pela Fundação Bradesco, conforme apresentada e analisada pela Assessoria Técnica da CAT/CEE/AP.

Art. 2º A instituição deverá manter atualizados seus registros pedagógicos e administrativos, em conformidade com as diretrizes curriculares nacionais e estaduais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6455/2025

Protocolo 167916

Secretaria de Fazenda

(P) Nº 146/2026 - SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 140101.0077.1633.0142/2026 UCC - SEFAZ.

RESOLVE:

Art.1º: DESIGNAR a servidora **ELANA VITORIA SILVA DA SILVA, Matrícula**: 0969770-5-02- Assistente Administrativo/Responsável por Atividade de Nível III - Material e Patrimônio; como fiscal do **CONTRATO Nº 015/2026 - SEFAZ/AP** e a empresa **M. DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP**, tendo como objeto aquisição de gás liquefeito de petróleo, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amapá - Sefaz/AP.

Artº.2º Estabelecer a vigência desta portaria enquanto estiver na validade do contrato ou conforme decisão da Administração.

Artº.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto n° 5095/2025-GEA

Protocolo 167876

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000007/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000044/ SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, referente ao cumprimento de obrigações fiscais relativas ao ICMS, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando a autorização concedida através do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;
Considerando o disposto no Parecer nº 2026.01.00.00040-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.8868962025-7, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

D E C L A R A:

Cláusula primeira. Fica autorizada a prorrogação, até 31 de dezembro de 2026, do Ato Declaratório n° 2022.000044/SEFAZ, que concede regime especial para a empresa NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 06.980.064/0165-00, inscrição estadual nº 03.057.682-2, com estabelecimento situado na Rodovia Duca Serra, LT-21/V2, Sala 01, Bairro: Marabaixo, CEP 68.906-301, cidade de Macapá, Estado do Amapá e inscrição estadual nº 03.057682-2.

Cláusula segunda. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta. A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2026.

Macapá-AP, 07 de abril de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 167933

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000009/SEFAZ

Prorroga a vigência e altera o **Ato Declaratório nº 000068/2019 - SEFAZ**, que aprova Regime Especial para a empresa **TAM LINHAS AÉREAS S/A**, referente a procedimentos fiscais de obrigação acessória do ICMS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no Art. 244, da Lei n.º 0400/97 - CTE c/c com os artigos 415 e 505 do Decreto nº 2.269/98 - RICMS;

Considerando a autorização concedida através do inciso XI, do artigo 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ;
Considerando os dispostos nos artigos 392 e 393, do Decreto nº 2.289/89 - Regulamento do ICMS;
Considerando o disposto no Parecer nº 2026.01.00.00051-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no processo nº 28730.7700102025-0, que não causa prejuízo ao Erário Estadual, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;

D E C L A R A:

Cláusula primeira. Fica autorizada a prorrogação, até 30 de outubro de 2027, do Ato Declaratório n° 000068/2019 - SEFAZ, que concede regime especial para a empresa TAM LINHAS AÉREAS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 02.012.862/0025-37, com estabelecimento situado na Rua Hildemar Maia, s/ n°, Bairro Santa Rita, Município de Macapá, Estado do Amapá e inscrição estadual nº 03.020.319-8.

Cláusula segunda. A cláusula segunda do Ato Declaratório nº 000068/2019-SEFAZ, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula segunda A empresa deverá enviar mensalmente os arquivos eletrônicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD, no prazo regulamentar, além do disposto no Ato COTEPE nº 044/2018, na Portaria nº001/2017-GAB/SEFAZ, no Manual de Orientações da Escrituração Fiscal Digital para Contribuintes do Amapá e demais atos normativos relativos à EFD".

Cláusula terceira. O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quarta. O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta. A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sexta. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos a contar de 18 de novembro de 2025.

Macapá-AP, 07 de maio de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 167934

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000015/SEFAZ

Altera e prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000056/SEFAZ/AP, que aprova Regime Especial para a empresa **BELAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA,** relativo ao cumprimento de obrigações fiscais do ICMS, na forma que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições conferidas por Lei e de acordo com a autorização prevista no 251, da Lei nº 400, de 22 de dezembro de 1997 c/c com os artigos 505 do Decreto n° 2269/98 - RICMS;

Considerando o disposto no art. 415 do Regulamento do ICMS, Decreto n° 2269/98 - RICMS, que trata de regime especial de tributação;
Considerando a autorização concedida através do art. 31, do Decreto nº 6483/2013, Regulamento da SEFAZ;
Considerando que a concessão do regime especial não causa prejuízo ao Erário, não dificulta ou impede a ação do Fisco, nem contraria norma expressa da legislação;
Considerando, ainda, o disposto no Parecer nº 2026.01.00.00126-COTRI/SEFAZ, objeto do pedido formulado no Processo nº 28730.2919172026-5;

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2022.000056SEFAZ/AP até 31 de julho de 2027, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de obrigações fiscais do ICMS à empresa BELAGRO COMERCIAL AGRÍCOLA LTDA, CNPJ nº 32.623.554/0002-12 e Inscrição Estadual n° 03.063.060-6, estabelecida com sede na Av. Angelim, 422, loteamento Ipê, Bairro Boné Azul, Macapá/AP.

Cláusula segunda - Fica alterado o inciso I, da Cláusula quarta do Ato Declaratório nº 2022.000056/SEFAZ, com a seguinte redação:

"cláusula quarta.....
I - após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da nota fiscal de remessa para formação de lote."

Cláusula terceira - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula quarta - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quinta - A prorrogação do Regime Especial fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula sexta - Ficam convalidadas as operações realizadas pela empresa de 31/07/2026 até a entrada em vigor deste Ato Declaratório.

Cláusula sétima - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, produzindo efeitos retroativos a 01 de agosto de 2026.

Macapá-AP, 11 de agosto de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 167935

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000017/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, tendo em vista as disposições do artigo 251 da Lei nº 400/97, e de acordo com o que lhe faculta o artigo 415 c/c artigo 505 do Decreto nº. 2.269/98 do Regulamento do ICMS do Estado do Amapá - RICMS/AP;

Considerando que a concessão da renovação do Regime Especial postulado não prejudicará a segurança e a garantia do interesse da Administração podendo ser cassado ou alterado a qualquer tempo, estando resguardado o atendimento aos princípios de maior simplicidade, racionalidade e adequação em face da natureza das operações e prestações a cargo da requerente, e;
Considerando, ainda, o disposto no Parecer Fiscal nº 2026.01.00.00136/SEFAZ, objeto do pedido formulado por meio do processo nº 2215672026-6;

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Fica autorizada a prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação deste ato, do Ato Declaratório nº 2022.000042/SEFAZ, que aprova regime especial relativo ao cumprimento de procedimentos fiscais do ICMS, relativamente as operações internas, com circulação de mercadorias, à empresa VIBRA ENERGIA S/A, sociedade anônima, com sede na Rua Correia Vasques, 250, Cidade Nova, Rio de Janeiro, neste ato representada por seu estabelecimento filial localizado na Rua Hildemar Maia, S/N, Sala 01, Bairro Santa Rita, Cep: 68.901-271, Macapá-AP inscrita no CNPJ nº 34.274.233/0398-15 e CAD/ICMS nº 03.063.611-6.

Cláusula segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;

b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, sendo convalidados os atos praticados pela empresa até a publicação deste. Sua prorrogação está condicionada à apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Macapá (AP), 14 de agosto de 2026.
JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDA
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 167936

ATO DECLARATÓRIO Nº 2026.000028/SEFAZ

Prorroga a vigência do Ato Declaratório nº 2022.000020/SEFAZ, que aprova Regime Especial para a empresa **R L NASCIMENTO COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA**, relativo ao benefício fiscal de redução de base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, com base na autorização prevista no artigo 244, da Lei nº 0400/97 - CTE c/c com o inciso II do artigo 415 do Decreto nº 2.269/98, e;

Considerando as disposições contidas no Convênio ICMS 100, de 28 de setembro de 2012, que autorizou o Estado do Amapá a reduzir a base de cálculo nas operações internas com pedra britada e de mão;
Considerando o disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.869, de 03 de abril de 2013, que concede redução na base de cálculo do ICMS nas operações internas com pedra britada e de mão, de forma que a carga tributária seja equivalente à aplicação do percentual de 4% (quatro por cento) sobre o valor da operação;
Considerando, ainda, o contido no Processo nº 2264122026-1/SEFAZ-AP, bem como o disposto no Parecer Fiscal N° 2026.01.00.00167/SEFAZ;

D E C L A R A:

Cláusula primeira - Autorizada a prorrogação do Ato Declaratório nº 2022.000020/SEFAZ até 30 de junho de 2027, para a empresa R L NASCIMENTO COMÉRCIO E MINERAÇÃO LTDA, CNPJ n° 26.325.938/0001-75, Inscrição Estadual (CAD-ICMS/AP) N° 03.055.326-1, com sede na Rodovia do Paredão, Anexo 1, Km 07, Ramal Paredão, s/nº, Bairro Centro, Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá, relativo ao cumprimento de obrigações relativas ao usufruto dos benefícios fiscais do ICMS de que trata o Decreto nº 1869, de 03 de abril de 2013.

Cláusula segunda - O Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, mediante prévia comunicação à empresa autorizada, na ocorrência de:

I - superveniência de norma legal conflitante;
II - situação em que este Regime Especial vier a tornar-se prejudicial à Fazenda Pública Estadual;
III - inobservância de qualquer de suas cláusulas e condições;
IV - ação fiscal proveniente de:

a) emissão de documento fiscal ou utilização de documento fiscal falso ou inidôneo;
b) calçamento de documentos fiscais;
c) falta de recolhimento do ICMS.

Cláusula terceira - O presente Ato Declaratório não exonera o cumprimento das demais obrigações previstas em Lei e no Regulamento do ICMS.

Cláusula quarta - O Regime Especial ora aprovado terá a duração de 01 (um) ano a contar de sua publicação no Diário Oficial e sua prorrogação fica condicionada a apresentação, pelo interessado, de novo pedido até 30 (trinta) dias antes do término do prazo de vigência deste instrumento.

Cláusula quinta - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá (AP), 3 de setembro de 2026.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 167937

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 0285/2026-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0125/2026 CEEA - SEMA, de 18 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA CAMILA DOS SANTOS HUBNER** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo, **JOSÉ DENILSON DA SILVA** - Agente de Atividades Agropecuárias, **VALCENIR SOUZA PEREIRA MACHADO** - Técnica de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, aos Municípios de Pracuúba e Amapá-AP, no período de 21 a 24/09/2026, com a finalidade de promover ações de Educação Ambiental direcionadas à sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade para a prevenção e adaptação à estiagem, aos focos de calor, às queimadas, desmatamento e incêndios florestais, em consonância com as diretrizes do Plano de Prevenção

e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá (PPCDAP), incentivando práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação ambiental vigente; e, do servidor **JOSÉ FERNANDES CUNHA NUNES** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DA SEMA, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2026.
CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 167839

DECISÃO n. 74/2026 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0059/2023
INTERESSADO(A): HERNANDES & CIA LTDA
ASSUNTO: ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO a partir de requerimento formulado por Hernandes & Cia Ltda.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos no Parecer Técnico Nº 288/2024 da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que a atividade em questão é de competência municipal de licenciamento e a Prefeitura de Macapá possui capacidade técnica para tanto, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo ARQUIVAMENTO EM DEFINITIVO do processo, devido a atividade exercida pela empresa encontrar-se recepcionada pela Resolução COEMA Nº 062/2024. Ressalta-se que não encontram-se pendências e não foram identificados indícios de danos ambientais causados pela operação do empreendimento.

RESOLVO:

a) ARQUIVAR EM DEFINITIVO o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

Macapá-Ap; 17 de setembro de 2026
(Assinatura eletrônica)
TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente - SEMA/AP

Protocolo 167898

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0848/2026-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1111 de 25 de fevereiro de 2026 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0142.0087/2026;

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar o deslocamento do servidor **Bruno Batista da Silva (Farmacêutico),** que viajará da sede de suas atividades Serra do Navio/AP até Macapá/AP, no período de 28 de setembro a 2 de outubro de 2026, com o objetivo de cumprir agenda institucional e alinhamento de fluxos de trabalho na Vigilância Sanitária, no Conselho Regional de Farmácia, na Central de Abastecimento Farmacêutico e SIGFH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 23 de setembro de 2026.
CARLOS RINALDO NOGUEIRA MARTINS
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 167906

Secretaria de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 57/2026 -NCC/ FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 57/2026 - FUNSEP**, empresa **JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.512.195/0001-02, cujo objeto é a aquisição AQUISIÇÃO DE KIT DE APH TÁTICO PARA ATENDER**

GTA/SEJUSP, PMAP, PCAP, CBMAP, PCI, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **PCAP, CBMAP, PMAP, GTA/SEJUSP e PCI**, os seguintes servidores para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:

PC/AP
I - GESTOR DO CONTRATO: ABRAÃO TRANI DE ALMEIDA - Matrícula nº 1027751;
CBMAP
II - FISCAL TÉCNICO: ANA CAROLINE NAIVA DANTAS - Matrícula nº 944734;
PMAP
III - FISCAL TÉCNICO: YURI MACIEL PIMENTA - Matrícula nº 1074555;
SEJUSP
III - FISCAL TÉCNICO: FELIPE VILHENA SENIOR - Matrícula nº 0997706-6-01;
PCI
IV - FISCAL TÉCNICO: ANDRÉ RICARDO BARROSO - Matrícula nº 0995718-9-01;

Apoio/Assessoria-Patrimônio/SEJUSP: RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula n° 0997708-2-01;

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 167908

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 60/2026 -NCC/ FUNSEP

O **PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, em consonância com a Lei nº 3.175, de 8 de janeiro de 2025, e com o *Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025*, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente em seus arts. 117, 140 e 158, que disciplinam a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, bem como o Decreto Estadual nº 7.333, de 30 de outubro de 2024, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, as atividades de gestão e fiscalização contratual, e, ainda, considerando a necessidade de designação formal dos agentes responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato abaixo indicado, de modo a assegurar a regular execução contratual e o atendimento do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para exercer as funções de gestão, fiscalização e acompanhamento do **CONTRATO Nº 59/2026 - FUNSEP**, empresa **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.422.463/0001-70, cujo objeto é a aquisição AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNSEP/AP - REPASSE 2022 - EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP) - META GERAL 03 - AÇÃO 06, A FIM DE BENEFICIAR PCAP, PCA e SEJUSP, conforme normas**, os seguintes servidores para o exercício das funções de gestão e fiscalização contratual:

Art. 2º Fica designado, no âmbito da **PC/AP, SEJUSP E PCI/AP**, os seguintes servidores para o exercício da função de gestão e fiscalização do contrato:

I - GESTOR DO CONTRATO: LIDIANE FELIX CAMPOS - Matrícula nº 9898907;
II - FISCAL TÉCNICO: WAGNER BARBOSA MARCIEL - Matrícula nº 988853;
III - FISCAL ADMINISTRATIVO: WEVERTON BACELAR MORAIS- Matrícula nº 0997529-201;
IV - GESTOR SUBSTITUTO: CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO- Matrícula nº 0090712-0-01;
V - FISCAL TÉCNICO: DÁRIO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA - Matrícula nº 0995353-1-01.

Apoio/Assessoria-Patrimônio/SEJUSP: RODRIGO JORGE JUCÁ DE ARAÚJO - Matrícula n° 0997708-2-01;

Art. 3º Compete aos designados exercer as atribuições de gestão e fiscalização contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 7.333/2024, devendo registrar ocorrências, acompanhar a execução, atestar o cumprimento das obrigações e adotar as providências necessárias à regular execução do contrato.

Art. 4º As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos servidores designados deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

Art. 5º O gestor e o fiscal poderão ser substituídos a

qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 167910

PORTARIA 070/2026 - UP/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP/AP no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c Lei nº 3175, de 08/01/2025, Lei Estadual nº 2357, de 23/06/2018 (DOE-AP 6708, de 28/06/2018, Decreto estadual nº 3452, de 04/09/2018 (DOE-AP 6756, de 05/09/2018) e Decreto Governamental Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025.

R E S O L V E:

Autorizar o pagamento (saque) de diárias, em favor do servidor abaixo relacionado**,** em razão do seu deslocamento da sede de suas atribuições **Macapá/AP**, até a cidade de **Brasília/DF**, no período de **28 de setembro a 01 de outubro de 2026**, com a finalidade de participar da "**4º edição do Fórum Nacional de Lavratura do Termo Circunstanciado da Polícia Militar- FONATCO/PM",** a ser realizado no período de 29 a 30 de setembro de 2026, na cidade de Brasília/DF**.** Conforme Plano de Aplicação e o seguinte: Área Temática Redução das Mortes Violentas Intencionais - RMVI - Repasse 2026 - Meta Específica 3 - Item 6 e 7.

PERÍODO: 28 de setembro a 01 de outubro de 2026

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - BRASILIA/DF - MACAPÁ/AP

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	FERNANDO CARLOS MONTEIRO DA GAMA	MAJOR/PMAP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Policia Civil
Secretário de Justiça e Segurança Pública Presidente do FUNSEP

Protocolo 167926

PORTARIA Nº 206/2026 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício Nº 330101.0077.1506.0482/2026 - SECRETÁRIO - SEJUSP.

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento do servidor abaixo, da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, até a cidade de **Osasco/SP**, no período de **27 de setembro a 04 de outubro de 2026**, com a finalidade de participar do **"Ground School presencial da Família Esquilo (AS350, H125, H130) - curso teórico de adaptação e aprofundamento nos sistemas da aeronave,"** que ocorrerá no período de 28 de setembro a 02 de outubro de 2026. Conforme Plano de Viagem

DESLOCAMENTO: MACAPÁ/AP - OSASCO/SP - MACAPÁ/AP
PERÍODO: 27 DE SETEMBRO A 04 DE OUTUBRO DE 2026.

Nº de Ordem	Servidor	Função/Unidade
01	RAMON DA SILVA CHAGAS	Oficial Investigador de Polícia/ Piloto de Avião/GTA/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 167928

EXTRATO DO CONTRATO N° 057/2026 - FUNSEP

Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0046/2026 - CAF - FUNSEP/SEJUSP. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2025. Número Automático SIAF: 26002601. Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE APH TÁTICO PARA ATENDER GTA/SEJUSP, PMAP, PCAP, CBMAP, PCI, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025. Classificação Orçamentária-Financeira (FUNSEP): UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, **Fonte- 0.713**, PG: **0046**, **AÇÃO: 2275**, ND: 339030. **NOTA DE EMPENHO: 026NE00393, de 14/08/2026, no valor de R$ 846.736,20 (Oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e seis reais e vinte centavos). Vigência**: Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Empresa Contratada: JP PHARMA IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 10.512.195/0001-02. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP**, **executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 11 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 167907

EXTRATO DO CONTRATO N° 059/2026 - FUNSEP

SIGA Nº 00049/FUNSEP/2026. Processo PRODOC Nº 0023.2847.1896.0071/2026- CAF/FUNSEP/SEJUSP. NÚMERO AUTOMÁTICO SIAFE: 26002642. Objeto: AQUISIÇÃO DE POLTRONAS PARA AUDITÓRIO, OBJETIVANDO APLICAÇÃO DE RECURSO ORIUNDO DO FUNSEP/AP - REPASSE 2022 - EIXO VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP) - META GERAL 03 - AÇÃO 06, A FIM DE BENEFICIAR PCAP, PCA e SEJUSP. Classificação Orçamentária-Financeira (FUNSEP): UG 330303-FUNSEP, UO: 33303 - FUNSEP, **Fonte-0.713**, PG: **0046**, **AÇÃO: 2275**, ND: 449052. **NOTA DE EMPENHO: 2026NE00647, de 01/09/2026, no valor de R$ 622.200,00 (seiscentos e vinte e dois mil e duzentos reais). Vigência**: Contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura. **Empresa Contratada: TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 19.422.463/0001-70. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP**, **executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.**

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública

Protocolo 167909

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2025 - SEJUSP

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/AP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.243.026/0001-11, por intermédio do Secretário de Estado, CEZAR AUGUSTO VIEIRA- DEL PC/AP, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de correção de erro material constante na publicação do extrato do contrato em epígrafe, **RESOLVE RETIFICAR:**

ONDE SE LÊ:
"SIGA Nº 00005/SEJUSP/2025.
Processo PRODOC Nº 0023.0279.1243.0047/2025-CAF/SEJUSP.**"**

LEIA-SE:
"PROCESSO SIGA Nº 00015/SEJUSP/2025
PROCESSO PRODOC Nº 0023.0279.1243.0049/2025-CAF/SEJUSP."

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e informações constantes no Extrato do Contrato nº 15/2025-SEJUSP original.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

Protocolo 167904

Secretraria de Transporte

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0008/2026 - SETRAP

Partes: Contratante: Secretaria De Estado De Transporte Do Amapá - SETRAP,
Contratadas:
LOTE 01: EMPRESA: **MARIA J CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA**, **CNPJ:** 42.383.693/0001-99
LOTE 02: EMPRESA: **PARK CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA**, **CNPJ**: 07.615.907/0001-04
LOTE 03: EMPRESA: **PMA SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ:** 17.660.658/0001-22
LOTE 04: EMPRESA: **FORTE DO REPARO A CONSTRUCAO**, **CNPJ:** 10.718.378/0001-89
LOTE 05: EMPRESA: **S .E. CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, **CNPJ:** 12.381.269/0001-44
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES EM MADEIRA DE LEI NOS MUNICÍPIOS DE MACAPÁ, PORTO GRANDE E OIAPOQUE.
LOTE 01 - RAMAL DAS ARMAS e NOVA COLINA - Porto Grande/AP:
LOTE 02 - RAMAL NOVA COLINA - PORTO GRANDE.
LOTE 03 - RAMAL VILA VELHA DO CASSIPORÉ - OIAPOQUE.
LOTE 04 - RAMAL VILA VELHA DO CASSIPORÉ - OIAPOQUE.
LOTE 05 - RODOVIA AP-340 (QUILOMETRO 50) - MACAPÁ
Fundamento Legal: Artigo 75, inciso VIII, da lei no 14.133/2021 e alterações posteriores
Parecer Jurídico: Nº 607/2026- GAB/PGE/AP
Homologação Parecer: 22 de SETEMBRO de 2026
Processo Administrativo: 0044.2399.2254.0003/2026 - CPP/SETRAP
Processo/Siga: 00014/SETRAP/2026.
Valor Homologado:
LOTE 01: R$ 2 .318.271,07 (dois milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos e setenta e um reais e sete centavos.)
LOTE 02: R$ 1 .697.267,62 (um milhão, seiscentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos.)
LOTE 03: R$ 1 .961.858,63 (um milhão, novecentos e sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)
LOTE 04: R$ 2.185.483,37 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos)
LOTE 05: R$ 1.136.018,88 (um milhão, cento e trinta e seis mil, dezoito reais e oitenta e oito centavos.)

Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1211012678200621035 - REFORMAR OBRAS DE ARTE (PONTE EM MADEIRA DE LEI)
Fonte : 500 - Outros Recursos não Vinculados de

Impostos/704 - Transferências da União referente a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais/754 - Recursos de Operações de Crédito -
Elemento de Despesa:449051 - Obras e Instalações
PO : 000001
PLANO ORÇAMENTÁRIO (P.O.): 00368

Assinam: Secretário/SETRAP em Exercício, GENIELMA BRITO DO ROSÁRIO e o Agente De Contratação/ SETRAP, JOSÉ RONALDO MOTA RACHID.

Data Da Assinatura: 23/09/2026.

GENIELMA BRITO DO ROSÁRIO
Secretário de Estado de Transporte- Em Exercício
Decreto nº 5968/2026

Protocolo 167927

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 095/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o Processo nº 0046.2186.2228.0016/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ERICA GLAUCIA SOARES DE SOUZA MARTEL** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 027/2026, celebrado com o INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM relativo ao PROJETO “NORTE ROCK - CULTURA E GASTRONOMIA”.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 167836

PORTARIA Nº 096/2026 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371, de 08 de maio de 2025 e tendo em vista o PROCESSO Nº 0046.2186.2228.0023/2026 - GAB/SETUR;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Amapá e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JONSELIUDO DE SOUZA PEDROSO** para a função, de Gestor da Parceria do Termo de Fomento nº 004/2026, celebrado com a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES NO AMAPÁ relativo ao PROJETO REALIZAÇÃO DO XXIII SEMINÁRIO ANPTUR EM MACAPÁ/AP.

Art. 2º- São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;
IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 167891

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 004/2026, ORIUNDO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO E TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, com sede administrativa na cidade de Macapá/AP, neste ato representada por seu(a) Secretário(a) de Estado, a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o n° 880.XXX.942-XX,** residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES - ABRASEL/AP,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 09.618.355/0001-13**, com sede na Rua Binga Uchôa Nº 14 - Sala O, Edifício Edyr Pacheco, Bairro Central, Macapá - AP, neste ato representada por seu(a) representante legal o **Sr. SANDRO BELO BARRIGA**, inscrito no **CPF 517.XXX.292-XX e C.I/ÓRGÃO EXP. 2XX.XX0 PTC/AP**, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**, do **Decreto Estadual nº 6.525/2025**, do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SETUR/AP**, do **Plano Estadual de Turismo do Amapá 2025-2030**, do **Plano de Marketing Turístico do Amapá 2025-2030**, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Fomento é oriundo do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Contratos de Patrocinio e Termo de Fomento e tem por objeto a **transferência voluntária de recursos financeiros** à OSC para a execução do "**PROJETO REALIZAÇÃO DO XXIII SEMINÁRIO ANPTUR: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO BRASILEIRO: DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E PERSPECTIVAS"**, aprovado no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SETUR/AP**, conforme **Plano de Trabalho** constante do processo administrativo nº 0046.2186.2228.0023/2026 - GAB/SETUR.

1.1. O projeto destina-se à execução de ações de **interesse público e recíproco**, voltadas ao fortalecimento do turismo no Estado do Amapá, em consonância com as diretrizes do **Plano Estadual de Turismo** e do **Plano de Marketing Turístico do Amapá**.

1.2. O Plano de Trabalho aprovado integra o presente Termo como **Anexo**, para todos os fins de direito, e somente poderá ser alterado na forma admitida pela legislação aplicavel, mediante prévia anuência formal da Administração Pública.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O valor total dos recursos a serem transferidos para execução do objeto é de **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**

5.2. Os recursos correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no orçamento vigente da SETUR/AP;

• **OBJETO:** *PROJETO REALIZAÇÃO DO XXIII SEMINÁRIO ANPTUR: DESENVOLVIMENTO DO TURISMO BRASILEIRO: DESAFIOS, ESTRATÉGIAS E PERSPECTIVAS;*
• **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA(UO):** 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURÍSMO;
• **FUNÇÃO:** 23 - COMÉRCIO E SERVIÇO;
• **PTRES:** 127101236950017**2052**;
• **PROGRAMA:** *0017 DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO TURISMO NO AMAPA;*
• **AÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ATIVIDADE**): REALIZAR O FOMENTO DAS ATIVIDADES TURISTICAS NO ESTADO DO AMAPÁ;
• **IDUSO:** *0 - RECURSO NÃO COMPROMETIDO COM CONTRA PARTIDA;*
• **FONTE:** 500 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
• **NATUREZA:** 33.50.41 - CONTRIBUIÇÕES.

5.3. Os recursos da parceria serão mantidos e movimentados em conta bancária específica indicada no Plano de Trabalho, nº 67242-5, Cooperativa SICREDI nº 0809, Macapá/AP, devendo a unidade competente confirmar a sua adequação como conta específica da parceria antes da liberação dos recursos.

5.4. O desembolso financeiro obedecerá ao cronograma físico-financeiro repactuado e aprovado no Plano de Trabalho, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira e à efetiva liberação dos recursos.

5.5. É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa daquela prevista no objeto e no Plano de Trabalho, bem como a realização de despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019/2014.

5.6. As despesas com remuneração de equipe, diárias, custos indiretos, aquisição de bens e demais despesas necessárias à execução do objeto somente poderão ser realizadas quando previstas e aprovadas no Plano de Trabalho e observados os requisitos dos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 6.525/2025 e da Resolução Normativa nº 198/2025 - TCE/AP.

5.7. A contratação de terceiros pela OSC para aquisição de bens ou prestação de serviços necessários à execução do objeto deverá guardar pertinência com a parceria, observar o Plano de Trabalho aprovado, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, bem como as regras específicas da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Estadual nº 6.525/2025 e da Resolução Normativa nº 198/2025 - TCE/AP.

5.8. A OSC deverá manter nos autos da execução da parceria os documentos comprobatórios das contratações

e despesas realizadas com os recursos transferidos, para fins de monitoramento, controle e prestação de contas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente Termo de Fomento **terá início em 22 de setembro de 2026 e término em 25 de setembro de 2026**, podendo ser prorrogado por apostilamento, mediante justificativa e observância dos requisitos e procedimentos previstos neste instrumento e na legislação vigente.

Parágrafo Único: A prorrogação da vigência dependerá de justificativa, autorização da Administração Pública e formalização na forma da legislação aplicável, antes do término da vigência originalmente estabelecida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre as partes ou unilateralmente pela Administração Pública, nas hipóteses legais, mediante motivação formal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE

11.1. A OSC é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1. Qualquer alteração no objeto ou no Plano de Trabalho dependerá de prévia autorização formal da SETUR/AP, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da **Comarca de Macapá/AP**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado do Turismo
Decreto n° 5371/2025 - GEA

Sandro Belo Barriga
Associação Brasileira De Bares E Restaurantes - ABRASEL/AP
CNPJ nº 09.618.355/0001-13

Protocolo 167890

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 026/2026 - SETUR

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP, E O INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR/AP**, inscrita no **CNPJ nº 11.762.219/0001-44**, com sede administrativa na cidade de Macapá/AP, neste ato representada por seu(a) Secretário(a) de Estado, a **Srª SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO**, inscrita no **CPF sob o n° 880.XXX.942-XX,** residente e domiciliado na Rua Jovino Dinoá, nº 1604, Bairro: Central, Macapá-AP, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e, de outro lado, a **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 08.962.333/0001-03**, com sede na Avenida Desidério Antônio Coelho, nº 511-A, Bairro: Trem, neste ato representada por seu(a) representante legal o **Sr. JEFERSON IASUHIRO LEAL ISHIKAWA, inscrito no RG 1XX.5XX - SSP/AP e CPF 914.XXX.172-XX**, doravante denominada **OSC**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**, do **Decreto Estadual nº 6.525/2025**, do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026 - SETUR/AP**, do **Plano Estadual de Turismo do Amapá 2025-2030**, do **Plano de Marketing Turístico do Amapá 2025-2030**, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a execução do projeto “NORTE ROCK - CULTURA E GASTRONOMIA”, com realização prevista para os dias 21 e 22 de novembro de 2026, no Município de Macapá/AP, conforme as condições fixadas neste instrumento, em seus anexos e no Plano de Trabalho aprovado.

1.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o Plano de Trabalho aprovado, a proposta da OSC e os demais documentos vinculados ao processo administrativo n° 0046.2186.2228.0016/2026 - GAB/SETUR.

1.3. A presente parceria observará o regime jurídico da Lei Federal nº 13.019/2014. A parcela de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), proveniente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2026.I0834, encontra-se submetida ao art. 29 da referida Lei. A parcela de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), proveniente do Tesouro Estadual, observará o rito de seleção e o fundamento jurídico formalmente definidos e motivados nos autos, em cumprimento ao Parecer Jurídico nº 530/2026-GAB/PGE/AP.

1.4. A formalização da parceria fica condicionada à efetiva unificação do rito de seleção e à comprovação, nos autos, do atendimento das condicionantes estabelecidas pela Procuradoria-Geral do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O montante total de recursos destinados à execução do objeto é de **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, sendo **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)** provenientes da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2026.I0834, de autoria do Deputado Estadual Roberto Góes, e **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** provenientes do Tesouro Estadual, por intermédio da SETUR/AP.

2.2. Os recursos serão transferidos eletronicamente para conta bancária específica vinculada à parceria, observando-se o cronograma de desembolso aprovado, a

identificação do beneficiário final e as demais exigências legais, sendo vedado o pagamento antecipado.

2.3. A liberação dos recursos ficará condicionada à manutenção da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e financeira exigida pela legislação aplicável e às demais condições estabelecidas neste Termo e no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 A vigência do presente Termo terá início no dia 22 de setembro de 2026 e término em 23 de novembro de 2026, abrangendo o período de execução do objeto previsto no Plano de Trabalho, inclusive as etapas de preparação e encerramento, e sem prejuízo do prazo específico para apresentação da prestação de contas final estabelecido na Cláusula Décima Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1 O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que formalmente comunicado à outra parte, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

15.2 O presente Termo será rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) Inadimplemento de quaisquer das cláusulas ou obrigações pactuadas;

c) Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

d) Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

15.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da OSC, o Estado poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da OSC parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE

11.1. A OSC é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1. A Administração Pública Estadual poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

I - Por termo aditivo à parceria para:

a) Ampliação de até trinta por cento do valor global;

b) Redução do valor global, sem limitação de montante;

c) Prorrogação da vigência, observados os limites do art. 18; ou

d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

II - Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria;

b) Ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou

Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONTROVÉRSIAS.

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. Antes do ajuizamento de qualquer demanda, as partes deverão promover prévia tentativa de solução administrativa da controvérsia, com a participação da Procuradoria-Geral do Estado, quando cabível, mediante processo administrativo próprio.

19.3. A tentativa de solução administrativa poderá utilizar os instrumentos consensuais previstos na Lei Federal nº 13.140/2015 e demais normas aplicáveis, sem prejuízo da adoção das medidas urgentes legalmente admitidas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
Syntia Machado dos Santos Lamarão
Secretaria de Estado do Turismo
Decreto n° 5371/2025 - GEA

Jeferson Iasuhiro Leal Ishikawa
Instituto Meio Do Mundo - IMM
Organização da Sociedade Civil

Protocolo 167929

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO Nº 0046.2186.2228.0016/2026 - GAB/SETUR

ORGÃO PÚBLICO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO

MEIO DO MUNDO - IMM - CNPJ nº 08.926.333/0001-03
TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Fomento (com Inexigibilidade de Chamamento Público)
VALOR: R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
PROJETO: Norte Rock - Cultura e Gastronomia.

I. A IMPORTÂNCIA DA PARCERIA PREVISTA NA LEI Nº 13.019/2014:
Trata-se de parceria a ser firmada entre o **INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM** com o Governo do Estado do Amapá através da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, que tem como objetivo realizar o **PROJETO NORTE ROCK - CULTURA E GASTRONOMIA.**
O projeto busca realizar o "Norte Rock - Cultura e Gastronomia", promovendo o fortalecimento do turismo de eventos no Estado do Amapá, incentivando o fluxo turístico, valorizando a cultura amazônica, movimentando a economia criativa e ampliando a visibilidade turística do estado no cenário regional e nacional.

Seus objetivos específicos incluem:
• Promover apresentações musicais de bandas locais, regionais e nacionais;
• Fortalecer a cadeia produtiva da música e da economia criativa;
• Estimular o turismo de eventos e o turismo cultural no Estado do Amapá, fortalecendo sua imagem como destino turístico amazônico;
• Disponibilizar espaços para empreendedores culturais, gastronômicos e artesanais;
• Garantir acessibilidade física, sensorial e cultural ao público participante;
• Incentivar ações de sustentabilidade e coleta seletiva durante o evento;
• Arrecadar alimentos não perecíveis para instituições sociais;
• Gerar emprego e renda temporária para profissionais da cultura e serviços;
• Consolidar o Norte Rock Festival como referência cultural da Amazônia.

Quanto ao público beneficiário, será de aproximadamente 30.000 (trinta mil) participantes durante os dois dias de festival. Sendo o público alvo direto composto pela população amapaense, turistas, artistas, produtores culturais, empreendedores criativos, estudantes e apreciadores da música.
O público alvo indireto será de trabalhadores da cadeia turística, hotéis, bares, restaurantes, agências de turismo, transporte, economia criativa, comércio local, prestadores de serviço, empreendedores e toda a cadeia produtiva local.
Desta feita, para a realização do apoio solicitado ao projeto, dispõe a Lei n° 13.019 de 31 de julho de 2014:
Art. 5° O regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, destinando-se a assegurar: atendem principalmente aos incisos:
I - o reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
III - a promoção do desenvolvimento local, regional e nacional, inclusivo e sustentável;
VI - a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa;
IX - a valorização dos direitos dos povos indígenas e das comunidades tradicionais;
X - a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões material e imaterial.

No que tange o Art. 8º, ao decidir sobre a celebração de parcerias previstas nesta Lei, o administrador público:
I - considerará, obrigatoriamente, a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - avaliará as propostas de parceria com o rigor técnico necessário; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - designará gestores habilitados a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
IV - apreciará as prestações de contas na forma e nos prazos determinados nesta Lei e na legislação específica. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Parágrafo único. A administração pública adotará as medidas necessárias, tanto na capacitação de pessoal, quanto no provimento dos recursos materiais e tecnológicos necessários, para assegurar a capacidade técnica e operacional de que trata o caput deste artigo.

De acordo com o Art. 17 - O Termo de Fomento deve ser adotado pela Administração Pública para consecução de Plano de Trabalho proposto por Organização da Sociedade Civil que envolva a transferência de recursos financeiros (redação dada pela Lei nº 13.204/2015) sendo assim, por ter sido apresentado pela OSC, a forma mais adequada de realizar a celebração da parceria se dá através da realização de Termo de Fomento fora do Edital de Chamamento Público.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou documentos que comprovam a capacidade para executar o evento, tais como certidões e projeto.

II. DO INTERESSE PÚBLICO
Os fins da Administração Pública resumem-se em um único objetivo: o bem da coletividade administrada, e, verificamos que para proporcionar tal fim, é necessário que a Administração Pública estabeleça parcerias com o Terceiro Setor, com organizações que tenham sido criadas com foco no propósito de interesse público buscado em concreto, e possam, assim, se encarregar de sua execução de uma forma mais participativa e próxima da sociedade civil, melhor refletindo seus anseios.
Neste cenário é que se situam os ajustes celebrados entre o Estado e as entidades da sociedade civil integrantes do Terceiro Setor, através do Termo de

Fomento e de Colaboração.
A partir do estabelecimento de arcabouço legal mais transparente e aberto à diversidade de organizações da sociedade civil, as regras e instrumentos de parceria na relação entre Estado e OSCs visam impulsionar uma realidade de participação na execução de programas e projetos e, consequentemente, de políticas públicas, de modo que transformações sociais ainda mais profundas possam ser alcançadas para a construção de um Brasil mais justo e igualitário.

III. DO OBJETO
Esta justificativa tem como finalidade formalizar a inexigibilidade de chamamento público para celebração de Termo de Fomento entre a Secretaria de Estado do Turismo - SETUR e o Instituto Meio do Mundo - IMM, com o objetivo de realizar o PROJETO NORTE ROCK - CULTURA E GASTRONOMIA, a ser realizado nos dias 21 e 22 de novembro de 2026, no município de Macapá/AP.

IV. DO AMPARO LEGAL
No que se refere ao amparo legal do pretendido, a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, o novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, o qual foi regulamentado pelo Decreto Estadual nº 6.525 de 10 de junho de 2025, a Resolução Normativa nº 198/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Amapá - TCE/AP e o Manual Orientativo da SETUR/AP - 2026 são os institutos jurídicos que fundamentam o Termo de Fomento e/ou Colaboração.

V. DA REGRA PARA ESTABELECIMENTO DE TERMO DE FOMENTO OU TERMO DE COLABORAÇÃO.
Preliminarmente, importante destacar que com o advento da Lei Federal nº 13.019/2014 estabeleceu-se em seu art. 23 e incisos como regra a realização de prever o chamamento público, vejamos:

Do Chamamento Público
Art. 23. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No mesmo instrumento legal ficou consignado os casos em que poderá ser dispensado o chamamento, e, os casos em que este chamamento é inexigível, em razão das peculiaridades do caso concreto, ou seja, do projeto apresentado e as metas lá estabelecidas.
Em regra, o artigo 29 da referida lei, aduz que os termos de fomento, decorrentes de emendas individuais obrigatórias não estão submetidos ao procedimento de chamamento público, que tem por fim assegurar os princípios constitucionais da isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo, entre outros. Veja-se a redação do dispositivo:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam **recursos decorrentes de emendas parlamentares** às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Nesse sentido, a regra está devidamente cumprida posto que, a parceria será executada com recurso decorrente de emenda parlamentar, o que vem sendo interpretado como hipótese em que o chamamento público será dispensado. Em termos mais claros: se o referido artigo 29 afasta o chamamento público para os Termos de Fomento e de Colaboração a serem custeados com recursos de emendas parlamentares, é porque o parlamentar autor da emenda já escolheu o projeto a ser promovido e a entidade a realizá-lo, não fazendo sentido abrir disputa, no caso em exame, sendo que os recursos são oriundos de **emenda parlamentar impositiva nº 2026.I0834 do Deputado Estadual ROBERTO GÓES - União Brasil/AP, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), em conformidade com o Ofício nº 008/2026-Gab/Dep/Roberto Góes (fls.08/09), bem como R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em recursos do Tesouro Estadual por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, conforme documentação constante nas fls. 547/553.**
Assim, ao analisarmos o Projeto e a Proposta de Trabalho apresentada pela Instituto Meio do Mundo - IMM, verificamos a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de realização de chamamento público para a celebração da parceria, conforme art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, aduz que:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).
[...]

VI. DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Considerando todo o expendido, e, que a presente parceria se estabelecerá específica e expressamente com a entidade beneficiária INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, nos termos estabelecidos no art. 31 da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto nº 6.525/2025, JUSTIFICA-SE a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.
Insta mencionar, que as situações de vedação, dispensa ou inexigibilidade, apenas desobrigam a

realização do chamamento público para a seleção da OSC parceira. Dessa forma, continua necessária, e obrigatória, a aplicabilidade da Lei nº 13.019/2014 e demais instrumentos legais, e do ato normativo setorial nas demais fases: celebração, execução e prestação de contas das parcerias.
Vale ressaltar que a celebração da parceria por ausência de chamamento público, deve ser justificada pelo (a) administrador (a) público (a) mediante publicação do extrato do ato de justificativa no sítio eletrônico oficial, após retorno dos autos da Procuradoria-Geral do Estado - PGE com Parecer Jurídico favorável, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, nos termos da legislação.

VII. CONCLUSÃO
No que tange a Capacidade Técnica e Operacional do INSTITUTO MEIO DO MUNDO - IMM, em conformidade com a Manifestação de Viabilidade do projeto apresentado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Fomento/Colaboração (fls. 126/128), bem como com o Relatório de Avaliação da Capacidade Técnica e Regularidade (fls. 134/151) e as fundamentações deste documento, aduz-se por considerar efetiva e eficaz a capacidade de cumprir as obrigações decorrentes da parceria e assumir responsabilidades decorrentes da celebração do referido Termo de Fomento.

Neste sentido, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO/ COLABORAÇÃO irá utilizar os meios disponíveis, com auxílio de equipe técnica desta SETUR/AP, para fiscalizarem a execução da parceria, assim como deverá estabelecer os demais procedimentos que serão adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

Por hora, foram evidenciados nos autos, restritos aos aspectos jurídicos formais que não há objeções que impeçam esta Secretaria de Estado do Turismo de proceder à realização desta parceria para a realização do **PROJETO NORTE ROCK - CULTURA E GASTRONOMIA** e conforme o que foi apresentado, atendidos aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e suas alterações, e do Decreto nº 6.525/2025, **sugere-se** a referida parceria com Inexigibilidade de Chamamento Público e assinatura do TERMO DE FOMENTO.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
LARISSA CHADA FIGUEIRA
Gerente de Núcleo de Compras e Contratações
Decreto n° 8612/2025-GEA

RATIFICO e APROVO, nos termos do artigo 32, da Lei nº 13.019/2014.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo
Decreto nº 5371/2025-GEA

Protocolo 167930

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 393/2026-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.3093.0100/2026 CGSUAS - SEAS**

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito as Portarias nº 226-26,230-2026-SEAS, publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá **- Edição nº 8.654 de 12 de maio de 2026 e Portarias 251,252,253 e 254-2026,** publicadas no Diário Oficial do Estado do Amapá **- Edição nº 8.658 de 19 de maio de 2026**

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 23 de setembro de 2026.
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS - Interino
Decreto nº 2361/2026

Protocolo 167944

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 246/2026-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.0992/2026 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **JOSÉ VINICIUS NASCIMENTO MELO**, Secretário Adjunto, **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, e **DÉURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização, que viajarão da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, com o objetivo de participar do Seafood Brasil, visando ampliar conhecimentos sobre as tendências, tecnologias e oportunidades do setor aquícola e pesqueiro, além de estabelecer contatos com produtores, empresas e instituições que possam contribuir para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAQ/AP, **no período de 19 a 23 de outubro de 2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 23 DE SETEMBRO DE 2026.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 167918

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 102/2026 - SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº5897, de 12 de agosto de 2026, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o período de usufruto de férias do servidor Jerri Adriane Tavares Chefe De Unidade De Serviços Gerais E Transportes (USGT - UNIDADE DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES), de 30 (trinta) dias corridos, com início em 09 de outubro de 2026 e término em 07 de novembro de 2026, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-Se Ciência, Publique-Se E Cumpra-Se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
CRISCIA TÂNIA CORREA MORAES
Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição
Decreto Nº5897/2026

Protocolo 167950

PORTARIA Nº 103/2026 - SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº5897, de 12 de agosto de 2026, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o período de usufruto de férias da servidora Luana Santos Ferreira, Chefe Da Unidade De Pessoal (UDP - UNIDADE DE PESSOAL), correspondentes a dois períodos de 15 (quinze) dias, sendo o primeiro período com início em 05 (cinco) de outubro de 2026 e o segundo período de férias será comunicado posteriormente. Referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-Se Ciência, Publique-Se E Cumpra-Se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
CRISCIA TÂNIA CORREA MORAES
Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição
Decreto Nº5897/2026

Protocolo 167953

PORTARIA Nº 104/2026 - SEMIN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº5897, de 12 de agosto de 2026, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o período de usufruto de férias do servidor Luciano Da Costa Santos, Gerente de Núcleo De Gestão De Compras E Contratações (NGCC - NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES), férias correspondentes a 30 dias, a contar de 05 (cinco) de outubro de 2026. Referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-Se Ciência, Publique-Se E Cumpra-Se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.
CRISCIA TÂNIA CORREA MORAES
Secretária de Estado da Mineração - Em Substituição
Decreto Nº5897/2026

Protocolo 167954

Secretaria de Juventude

PORTARIA Nº 118/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização de ação do Programa Viva Juventude no município de Ferreira Gomes/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Luiz de Matos Araujo Neto**, do município de **Macapá/AP** para o município de **Ferreira Gomes/AP**, no dia **06 de setembro de 2026**, com a finalidade de realizar **ação do Programa Viva Juventude e acompanhamento psicológico emergencial de jovem beneficiário do Programa Amapá Jovem**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de setembro de 2026
Renata Delgado Freire
Secretaria de Estado da Juventude - em exercício
Decreto 5.793/26-GAB/GEA

Protocolo 167912

PORTARIA Nº 119/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da ação **Viva Juventude** no município de Oiapoque/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Tonia Mara da Silva Neves**, do município de **Macapá/AP** para o município de **Oiapoque/AP**, no período de **04 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2026**, com a finalidade de participar da **ação Viva Juventude, junto aos beneficiários do Programa Amapá Jovem no município de Oiapoque**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 167914

PORTARIA Nº 120/2026 - GAB/SEJUV

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUVENTUDE**, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2.840 de 25 de fevereiro de 2025 e pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a realização da ação **Viva Juventude** no município de Oiapoque/AP;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Márcio Kayorrare Silva das Neves**, do município de **Macapá/AP** para o município de **Oiapoque/AP**, no período de **04 de agosto de 2026 a 06 de agosto de 2026**, com a finalidade de participar da **ação Viva Juventude, junto aos beneficiários do Programa Amapá Jovem no município de Oiapoque**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 04 de agosto de 2026
Priscila dos Santos Magno
Secretaria de Estado da Juventude
Decreto 2.840/25-GAB/GEA

Protocolo 167932

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 637/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0233/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **EVANDRO CARLOS MENDONÇA GOMES**, Coordenador, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 689/2026, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 167875

PORTARIA Nº 638/2026 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.2837.2361.0253/2026 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora **CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID,** Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal dos Termos de Execução Cultural - TECs Nº 700 e 701/2026 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 23 de setembro 2026.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 167877

PORTARIA Nº 639/2026 - GAB/SECULT

Torna sem efeito a Portaria nº 619/2026 e **institui nova comissão de sindicância investigativa** para apurar a responsabilidade pela execução de serviços sem cobertura contratual no período de 14 de junho a 12 de outubro de 2025 e pela eventual falta de planejamento na nova contratação.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46, I, VII e X, do Decreto nº 0529/2026 e o art. 13 do Decreto nº 3868/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da comissão de sindicância investigativa originalmente instituída pela **Portaria nº 619/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8742, de 16 de setembro de 2026, em decorrência da instrução e adequações procedimentais no **Processo nº 0054.2943.2292.0001/2026 - GAB/SECULT**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica tornada **sem efeito a Portaria nº 619/2026**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8742, de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Instituir Comissão de Sindicância investigativa para apurar, em processo apartado, a responsabilidade pelos seguintes fatos:

I - a continuidade da execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e copeiragem após 13 de junho de 2025, termo final da vigência do Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT, sem cobertura contratual;
II - a eventual falta de planejamento na condução da nova contratação, considerada a vedação de prorrogação do contrato firmado por dispensa com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021;
III - a execução do objeto contratual por pessoa jurídica diversa da contratada durante a vigência do contrato, sem pedido nem autorização da Administração;
IV - a identificação do agente que determinou, autorizou ou anuiu com a continuidade da prestação após o termo final, e a ausência de ordem de serviço ou de justificativa para a sua não emissão;
V - as circunstâncias do encerramento formal do contrato, registrado em termo de 16 de junho de 2025 que não ressalva a continuidade dos serviços e cuja cópia não traz a assinatura da Administração;
VI - a eventual falta de designação de gestor do contrato.

§ 1º A sindicância investigativa é procedimento preliminar sumário, que precede o processo administrativo disciplinar, destinado a apurar indícios de autoria e de materialidade. Não aplica penalidade.
§ 2º A sindicância não examina a existência, a titularidade ou o valor do crédito reclamado, matéria do processo principal.
§ 3º A tramitação da sindicância não suspende a instrução do processo principal.

Art. 3º A comissão passa a ter a seguinte composição atualizada:

Encargo	Servidor	Matrícula	Cargo e unidade de lotação
Presidente	Sandro Fabio Fernandes Freire	0997827-5-01	Gerente de Núcleo / NUPES
Membro	Jose Eduardo Pimentel Canto	0083885-3-04	Coordenador / CADC
Membro	Bianca Stella da Silveira Pontes	0035882-7-01	Analista Adminis-trativo
Suplente	Dilda Natalina Santos Picanço	0996173-9-01	Gerente de Núcleo / CDC

§ 1º A comissão é composta de três servidores estáveis, presidida por um deles, adotada a composição do art. 165 da Lei nº 0066/1993, cujo § 2º alcança expressamente a comissão de sindicância.
§ 2º O secretário da comissão será servidor designado pelo presidente, podendo a indicação recair em um dos membros.
§ 3º Não pode participar da comissão o cônjuge, o companheiro ou o parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de agente cuja conduta seja examinada, nem o servidor que tenha praticado, autorizado ou anuído com os atos apurados. Também não pode integrá-la servidor que tenha exercido a fiscalização do Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT: Paulo Damasceno Costa, Marcel Costa Queiroz, Danilo Silva de Souza e Fernando Ruan de Castro Bezerra.
§ 4º Nenhum membro desta comissão pode integrar a Comissão de Verificação designada no processo principal.
§ 5º O impedimento ou a suspeição declarada por membro será suprida pelo suplente, com registro nos autos.
§ 6º A comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos, e suas reuniões e audiências terão caráter reservado.

Art. 4º Compete à comissão:

I - autuar o processo apartado e requisitar ao Núcleo de Pessoal os elementos funcionais dos agentes envolvidos;
II - requisitar cópia das peças do processo principal, em especial o contrato de terceirização de p. 23 a 33, os despachos e pareceres de p. 1578 a 1600, a Manifestação nº 001/2026 - UCT/NCC/SECULT, as portarias de designação dos fiscais e o Termo de Encerramento Contratual;
III - identificar os agentes que concorreram para os fatos do art. 1º, com os respectivos períodos de exercício e atos praticados, partindo das designações de fiscal certificadas às p. 1743 e 1744;
IV - colher declarações e depoimentos e realizar as diligências necessárias, podendo praticar atos processuais à distância por videoconferência ou outro recurso de transmissão de sons e imagens em tempo real, na forma do art. 16 do Decreto nº 3868/2021;
V - examinar a cronologia das providências adotadas para a nova contratação e as razões da sua não conclusão até 13 de junho de 2025, à luz da informação do Núcleo de Gestão de Compras e Contratações;
VI - apresentar relatório conclusivo, com a indicação individualizada das condutas e dos dispositivos

eventualmente infringidos, propondo:

a) o arquivamento, quando ausentes indícios de autoria ou de materialidade;
b) a instauração de sindicância acusatória, quando os indícios apontarem irregularidade de menor gravidade, punível com advertência ou suspensão de até trinta dias;
c) a remessa dos autos à Controladoria-Geral do Estado, para instauração de processo administrativo disciplinar, quando os indícios apontarem infração punível com suspensão por mais de trinta dias, demissão, cassação de aposentadoria ou de disponibilidade, ou destituição de cargo em comissão;
d) a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta, se presentes os requisitos dos arts. 8º e 9º do Decreto nº 3868/2021;

VII - propor ao Gabinete, se o relatório concluir que a infração está capitulada como ilícito penal, a remessa de cópias dos autos ao Ministério Público, independentemente da imediata instauração de processo disciplinar.

§ 1º A comissão pode requisitar documentos e informações a qualquer unidade da Secretaria e propor ao Gabinete a expedição de ofício a órgão externo, quando necessário à apuração.
§ 2º O julgamento da sindicância e a aplicação das penas de advertência e de suspensão de até trinta dias competem a esta autoridade.
§ 3º A instauração de processo administrativo disciplinar compete à Controladoria-Geral do Estado, por não dispor esta Secretaria de unidade seccional de correição.
§ 4º O contraditório e a ampla defesa serão assegurados na sindicância acusatória e no processo administrativo disciplinar que vierem a ser instaurados.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período a critério desta autoridade, na forma do art. 161, parágrafo único, da Lei nº 0066/1993, mediante pedido fundamentado protocolizado antes do vencimento.

Art. 6º As unidades da Secretaria prestarão à comissão as informações e os documentos requisitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de comunicação ao Gabinete.

Art. 7º Comunique-se a instauração à Controladoria-Geral do Estado, Órgão Central do Sistema de Correição, para supervisão técnica, orientação normativa e registro.

Art. 8º Instaurado processo administrativo disciplinar, os autos desta sindicância o integrarão como peça informativa da instrução.

Art. 9º Concluída a apuração, será encaminhada cópia do processo à Controladoria-Geral do Estado, na forma do art. 11 da Instrução Normativa nº 002/2024-CGE/PGE.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 619/2026 publicada anteriormente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 167938

PORTARIA Nº 640/2026 - GAB/SECULT

Torna sem efeito a Portaria nº 620/2026 e designa nova Comissão de Verificação para apurar a efetiva execução de serviços prestados sem cobertura contratual no período de 14 de junho a 12 de outubro de 2025 e dispõe sobre suas atribuições e prazos.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 46, I e X, do Decreto nº 0529/2026, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Verificação originalmente designada pela Portaria nº 620/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8742, de 16 de setembro de 2026, em cumprimento às diretrizes do Despacho de Gabinete de 23 de setembro de 2026, no âmbito do Processo nº 0054.2943.2292.0001/2026 - GAB/SECULT;
CONSIDERANDO o requerimento de reconhecimento de dívida formulado pela UNI NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 33.281.390/0002-55, no valor de R$ 1.762.327,20, relativo a serviços que a requerente afirma ter executado de 13/06 a 12/10/2025, em continuidade ao Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT, objeto do Processo nº 0054.2943.2292.0001/2026 - GAB/SECULT;
CONSIDERANDO que o art. 5º, VII, da Instrução Normativa nº 002/2024 - CGE/PGE condiciona a instrução do processo a comprovantes de entrega de material e da prestação efetiva dos serviços atestados pela autoridade competente da Administração;
CONSIDERANDO que a vigência do Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT encerrou-se em 13/06/2025 e que a designação de fiscal e de gestor é acessória do contrato, de modo que a atribuição do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 não alcança execução havida sem contrato;
CONSIDERANDO que nenhum atesto de agente desta Secretaria consta dos autos e que a requerente retificou o Anexo 7 de seu requerimento para consignar essa inexistência, requerendo a designação de comissão de verificação;
CONSIDERANDO que o dia 13/06/2025 foi excluído do objeto do processo, porque estava coberto pela vigência do contrato e pela designação dos fiscais e foi reservado ao processo de origem pelo Termo de Encerramento Contratual;
CONSIDERANDO o inciso IV do Despacho Complementar de 03 de setembro de 2026, a Manifestação nº 001/2026 - UCT/NCC/SECULT e o Despacho de 16 de setembro de 2026, que aprovou a minuta desta Portaria, e o Despacho de 23 de setembro de 2026, que definiu sua composição,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 620/2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8742, de 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Designar Comissão de Verificação para apurar, no Processo nº 0054.2943.2292.0001/2026 - GAB/SECULT, a efetiva execução dos serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e copeiragem, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos, nas unidades desta Secretaria, no período de 14 de junho a 12 de outubro de 2025.

Parágrafo único. A comissão não substitui a fiscalização contratual, não se pronuncia sobre a existência ou o valor do crédito reclamado e não pratica ato de reconhecimento de dívida.

Art. 3º A comissão passa a ter a seguinte composição atualizada:

Encargo	Servidor	Matrícula	Cargo e unidade de lotação
Presidente	Clotilde Nazaré Nazário David	0051591-4-02	Gerente de Núcleo / Fundo Estadual de Cultura
Membro	Bezaliel Oliveira da Silva	1003314-9-01	Motorista / Gabinete
Membro	Tairo Pires da Silva	0997684-1-01	Gerente de Núcleo / NUTEC

§ 1º A presidência será exercida por servidor efetivo. Nenhum dos membros pode ter atuado como fiscal ou gestor do Termo de Contrato nº 009/2024-SECULT nem ter concorrido para os atos que deram causa à execução sem cobertura contratual. Exerceram a fiscalização os servidores Paulo Damasceno Costa, Marcel Costa Queiroz, Danilo Silva de Souza e Fernando Ruan de Castro Bezerra.
§ 2º O impedimento ou a suspeição declarada por membro será suprida pelo suplente, com registro nos autos.
§ 3º O suplente será designado por ato complementar.

Art. 4º Compete à comissão:

I - identificar as unidades administrativas em que houve prestação de serviço no período, com o apoio da Unidade de Logística de Serviços Gerais e da Unidade de Logística de Material e Patrimônio;
II - verificar, por unidade e por competência, se os serviços foram prestados, com que efetivo e em que extensão, registrando eventual interrupção, redução ou substituição de postos;
III - examinar os seis conjuntos documentais relacionados no Anexo 7 do requerimento e, quanto a cada um e nos limites do período do art. 1º, atestar, atestar parcialmente ou recusar o atesto, com a motivação correspondente:

Nº	Conjunto documental	Período declarado no Anexo 7	Período após a retificação de p. 1625
1	Relação de materiais recebidos	13/06 a 11/10/2025	13/06 a 12/10/2025
2	Folha mensal e comprovantes de pagamento	13/06 a 11/10/2025	13/06 a 12/10/2025
3	Folha de ponto	13/06 a 11/10/2025	13/06 a 12/10/2025
4	INSS e FGTS, com comprovantes de pagamento	comp. 05 a 10/2025	comp. 06 a 10/2025
5	Relatório de vale-alimentação, com comprovantes	comp. 05 a 10/2025	comp. 06 a 10/2025
6	Relatório de vale-transporte, com comprovantes	comp. 05 a 10/2025	comp. 06 a 10/2025

IV - apontar as glosas cabíveis, por unidade e por competência, quando a execução não corresponder ao que a documentação declara;
V - colher declaração dos servidores responsáveis pelas unidades atendidas e do agente que anuiu com a continuidade da prestação após 13/06/2025;
VI - informar as circunstâncias da continuidade e as consequências que a interrupção dos serviços teria produzido, para instruir o art. 4º-A, I e II, da Instrução Normativa nº 002/2024 - CGE/PGE;
VII - consolidar o resultado em relatório circunstanciado, com as conclusões separadas por unidade e por competência.

§ 1º Ao registrar o efetivo encontrado, a comissão identificará, quando possível, o empregador dos trabalhadores alocados em cada unidade, sem se pronunciar sobre a titularidade do crédito.
§ 2º A comissão pode realizar inspeção nas unidades, requisitar documentos e informações a qualquer unidade desta Secretaria e solicitar esclarecimentos à requerente por intermédio do Gabinete.
§ 3º A comissão registrará expressamente os pontos que a documentação dos autos não permitir verificar, com a indicação do que seria necessário para verificá-los.

Art. 5º O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, prorrogável uma única vez por igual período, mediante pedido fundamentado protocolizado antes do vencimento.

Art. 6º As unidades desta Secretaria prestarão à comissão as informações e os documentos requisitados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de comunicação ao Gabinete.

Art. 7º Concluído o relatório, os autos retornam ao Gabinete para o prosseguimento das providências do Despacho Complementar de 03 de setembro de 2026.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 620/2026 publicada anteriormente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.
CLÍCIA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura
Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 167972

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 689/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0233/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: Sra. ROXANNE LACERDA NEGREIROS.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "ROXANNE NEGREIROS", no evento "FLORES DE PAPEL: OFICINA DE CRIAÇÃO", a ser realizado no dia 26 de setembro de 2026, na Casa Viva - Macapá/AP.
VALOR GLOBAL: R$3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 26 de setembro a 26 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

Protocolo 167881

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 700/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 0054.2837.2361.0253/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: AGÊNCIA CULTURAL E SERVICOS DO AMAPÁ AGÊNCIA BEIRA RIO, neste ato representado pelo **Sr. AYRTON RODRIGUES DA SILVA**.
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "CIA BBOY K-LÉO", "BBOY XUXU" E "B BOY SUPER BOY", na programação alusiva ao "FESTIVAL NO MEIO DO MUNDO DE HIP HOP", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, à s 17h, no Parque do Meio do Mundo.
VALOR GLOBAL: R$ 22.000,00 (vinte dois mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

Protocolo 167883

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 701/2026 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.2837.2361.0253/2026 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a **Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: CENTRO CULTURAL E SERVIÇOS MARACÁ, neste ato representado pelo **Sra. DEYZIANE DE OLIVEIRA MATIAS.**
OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "B GIRL JAQUELINE" na programação alusiva ao "FESTIVAL NO MEIO DO MUNDO DE HIP HOP", a ser realizado no dia 27 de setembro de 2026, à s 17h, no Parque do Meio do Mundo.
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (três mil reais), conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 501; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 22 de setembro a 27 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 22 de setembro de 2026.

Macapá/AP, 22 de setembro de 2026.

Protocolo 167884

PUBLICIDADE

NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL
Dúvidas sobre publicações? Entre em contato de 8h às 18h
96 98400-2542
SEAD Secretaria de Administração
AMAPÁ GOVERNO DO ESTADO

SIAC - Super Fácil

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO
Nº 015/2024 - SIAC

FAVORECIDA EMPRESA K. DE SOUZA RODRIGUES ANDRADE EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL
1.1 Aditivo firmado em observância Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021,Parecer Juridico Nº 55/2026 - PLCC/PGE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
2.1 O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do contrato.
2.1.2. DA VIGÊNCIA
2.1.2.1. A vigência do presente contrato fica prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, com início em 19 de setembro de 2026 e término em 18 de setembro de 2027.
2.1.3. DO PREÇO
2.1.3.1. O valor mensal da contratação passará de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R$ 153.586,68(cento e cinquenta e três mil quinhentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o valor anual de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para R$ 1.843.040,16 (um milhão oitocentos e quarenta e três mil e quarenta reais e dezesseis centavos) com base em 2,391120% Geral de Preços - Mercado (IGP-M).

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO
4.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo Original, não modificadas direta ou indiretamente por este **ADITIVO.**

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO
6.1 O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.

RENATA APOSTOLO SANTANA
Diretora Geral SIAC/Super Fácil
Decreto nº 0020/2023-GEA

Protocolo 167551

SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
SIAC - SUPER FÁCIL
EXTRATO DO 1° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 019/2024- SIAC

CONTRATANTE: ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DO SISTEMA INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO SIAC/SUPER FÁCIL
CONTRATADA: EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da qualificação da contratada constante no preâmbulo do contrato, em razão da mudança de endereço, passando a ser: Alameda Rio Negro, nº 1030, Condomínio Stadium, Escritório 206, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial, Barueri/SP, CEP 06.454-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de apostilamento.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.

Renata Apostolo Santana Diretora Geral- SIAC/ Super Fácil Dec.n°0020/2023

Protocolo 167879

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº. 411/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0339/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Marcio da Silva Mendes, Romeu Corrêa da Silva; Raila Luna Alves, Ivoneide Soares de Souza, Eder Barbosa Pardaduil; da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de (Tartarugalzinho, Porto Grande e Pracuuba -AP) a fim de realizar transferências de internos da Delegacia de Polícia Civil do Interior para a Penitenciária Masculina - PEM, no dia 18 a 20 de agosto de 2026, conforme ordem de missão nº 082/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 167892

PORTARIA Nº. 412/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0338/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Marcos Rafael Correa da Silva, Erivan da Rocha Silveira, Maria Mikaelen dos Santos, Genielson Dã Castro da Rocha, Eliziane Dias Monteiro; da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de (Jari e Vitória do Jari-AP)

a fim de Apresentar em Audiência à Comarca da Vara Única de Vitória do Jari do PPL MARCOS FREITAS DA SILVA (V7-08A) e realizar a transferência dos presos da Delegacia de Laranjal do Jari para a Penitenciária Masculina - PEM, no período de 18 a 20 de agosto de 2026, conforme ordem de missão nº 083/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 167895

PORTARIA Nº. 413/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0340/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores: Daniel de Oliveira dos Santos, Antonio Jose Nunes Costa; da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Oiapoque - AP, a fim de realizar a transferência do interno -Raimundo Jose Peixoto Rodrigues, (cad. 10377/ vivência 7 -/ ala -09b) para o CCO com o objetivo de participar do tribunal do Juri em Oiapoque e recambiamento de (um) 01 interno para a Penitenciaria Masculina (IAPEN). No período de 19 a 20 de agosto de 2026, conforme Ordem de Missão nº 84/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de Setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 167896

PORTARIA Nº. 445/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.7476.0011/2026 PPJ - IAPEN

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor LEONARDO CAVALCANTE MELO, Técnico em Execução Penal, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Brasília/DF, para participação no II Curso de Política Penitenciária como Política Pública e seu Ciclo, na sede da SENAPPEN, em Brasília/DF, **no período de 04 a 10 de outubro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 167878

PORTARIA Nº. 447/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0377/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: Thiago Gonçalves dos Santos; Aguinaldo Rodrigues dos Passos; Regina de Cássia de Oliveira Vianna; Klaus Galvan Sacramento Monteiro; Bethania da Costa Tourao e Lucicleia de Sousa Lima da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Município de Laranjal do Jari-AP e Vitória do JariAP a fim de realizarem transferências dos custodiados das Delegacia dos interiores para a Penitenciária Masculina - PEM, no período de 04 de setembro de 2026, conforme ordem de missão nº 092/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 167885

PORTARIA Nº. 448/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0378/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: Fabricio Souza Nogueira; Antonio Max Freire Corrêa; Aline Gomes Gonçalves e Nicolas Araújo Conrado da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Porto Grande-AP a fim de realizar transferências de custodiados das Delegacias de Polícia Civil dos Interiores para a Penitenciária Masculina, no **período de 05 de setembro de 2026**, conforme ordem de missão nº 093/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 167880

PORTARIA Nº. 449/2026 - GAB/IAPEN

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 4410/2026, tendo em vista Ofício Nº 330202.0077.1816.0386/2026 UTR - IAPEN

RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores: Jose Lorena de Araújo da Silva Moreira; Romeu Corrêa da Silva; Rafaela Santos Lopes; Nicolas Araujo Conrado e Camilo Rodrigo Martins Silva da sede de suas atribuições em Macapá - AP até os Municípios de Pracuuba AP e Tartarugalzinho-AP, a fim de realizar transferências de internos das Delegacias de Polícia Civil dos Interiores para a Penitenciária Masculina, **no período de 14 de setembro de 2026**, conforme ordem de missão nº 098/2026 - UTR.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

Emerson do Nascimento Silva
Diretor - Presidente do IAPEN

Protocolo 167886

PORTARIA Nº 450, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária do servidor da Unidade de Material e Patrimônio - UMP/IAPEN e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2026; considerando o OFÍCIO Nº 330202.0077.0622.0180/2026 - UMP/IAPEN e o OFÍCIO Nº 330202.0077.0624.1402/2026 UP - IAPEN;

CONSIDERANDO erro material contido na Portaria nº 338, de 13 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO LOBATO**, matrícula nº 1001329-6-01**,** para responder, em substituição, pela Unidade de Material e Patrimônio - UMP/IAPEN, durante o impedimento do titular **BRUNO EDUARDO DA SILVA**, matrícula nº 0978624-4-01**,** em razão de usufruto de férias, no período de 13 a 27 de julho de 2026**.**

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 338, de 13 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410 /2026 - GEA

Protocolo 167948

PORTARIA Nº 451 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a Substituição Temporária da Chefia de plantão da guarnição Echo/PEM/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410, de 22 de junho de 2026-GEA, e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 330202.0077.6743.0641/2026 DS - IAPEN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAIMUNDO SIMÕES NOBRE JUNIOR,** matrícula nº 0105696-4-02, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe de Plantão da guarnição ECHO/IAPEN, durante o impedimento do titular **REINALDO MADUREIRA BRAGA**, matrícula nº 0972875-9-01, que se afastará para usufruto de férias, no período de 01 a 30/08/2026**.**

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410/2026 - GEA

Protocolo 167951

PORTARIA Nº 452, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a substituição temporária da chefia da Guarnição Charlie - PEM/IAPEN.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, EMERSON DO NASCIMENTO SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4410 de 22 de junho de 2026; considerando o **OFÍCIO Nº 330202.0077.6743.0640/2026 DS - IAPEN**;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NATANAEL SILVA CAVALCANTE, matrícula nº 0106622-6-01,** para responder, em substituição, pela chefia da guarnição CHARLIE - PEM/IAPEN, durante o impedimento do titular **PAULO FRANK BRITO ASSUNCAO, matrícula nº 0972853-8-01,** em razão de usufruto de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 2026**.**

Art. 2º A substituição perderá seu efeito com o retorno do titular do cargo.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 23 de setembro de 2026.

EMERSON DO NASCIMENTO SILVA
Diretor-Presidente do IAPEN
Decreto nº 4410 /2026 - GEA

Protocolo 167952

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA N° 0706/2026 DETRAN/AP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0147/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.2290.1341/2026 - GAB/DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **RONNY CLIFTON LEITE DOS SANTOS**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, **LUAN KAIRO QUINTELA BASTOS,** ANALISTA ADMINISTRATIVO, que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **AMAPÁ/AP**, cujo objetivo foi de realizar o deslocamento da equipe de limpeza até o CIRETRAN/ AMAPÁ, com a finalidade de executar a limpeza geral das referidas instalações, **no dia 10/09/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 167893

PORTARIA N° 0707/2026 DETRAN/AP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0140/2026 - DAF/DETRAN - OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0260/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - DESIGNAR os servidores **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA,** GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE, **PEDRO LUCAS GOMES MARTINS,** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, LEYLA HOMOBONO BRITO DOS SANTOS**, GERENTE DE NÚCLEO DE EXAMES TEÓRICOS E PRÁTICOS, **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA ALVES**, ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO, **CLAUDIO DA SILVA CARDOSO LIMA**, GERENTE SETORIAL DE ARTICULAÇÃO, **ELIELSON CORREA DA SILVA**, GERENTE DE NÚCLEO DE OPERACIONALIZAÇÃO para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até os municípios de **CUTIAS DO ARAGUARI/AP e ITAUBAL DO PIRIRIM/AP,** com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular aos candidatos do Programa Habilita Amapá e CNH do Brasil, nos referidos municípios, no período de **23/09/2026 a 24/09/2026.**

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 167897

PORTARIA N° 0708/2026 DETRAN/AP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0053.2888.2341.0145/2026 - DAF/DETRAN- OFÍCIO Nº 200205.0077.3233.0266/2026 NETP - DETRAN.**

R E S O L V E:

ART. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **MARCOS JOUBERT FONSECA DA COSTA**, GERENTE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE, **CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS SILVA,** ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II, **CLAUDIO DA SILVA CARDOSO LIMA**, GERENTE SETORIAL DE ARTICULAÇÃO, **EVA COSTA RAMOS TENÓRIO**, TRADUTOR INTÉRPRETE EM LIBRAS, **PAULO SÉRGIO GOMES FERREIRA**, GERENTE DE NÚCLEO, **ENDRYO LUCAS LOBATO SARMENTO**, ANALISTA ADMINISTRATIVO, **WELLINGTON JOSÉ COSTA DE AZEVEDO**, ASSESSOR TÉCNICO - NÍVEL II que se deslocaram da sede de suas atribuições funcionais da cidade de **MACAPÁ/AP** até o município de **OIAPOQUE/AP**, com o objetivo de realizar a aplicação dos Exames Práticos de Direção Veicular aos candidatos do programa CNH do Brasil, vinculados ao Centro de Formação de Condutores São Cristóvão (CFC São Cristóvão), no referido município, **nos dias de 08/09/2026 à 12/09/2026**.

ART 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO

Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 3988 de 03 de junho de 2026.

Protocolo 167900

**PORTARIA N° 0709/2026 - DETRAN/AP,
23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°. 0053.2868.3174.0059/2026- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDENCIAR SANDRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10ª/05451.**

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza a psicóloga a realizar exames de avalição psicológica como Perita Examinadora de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a domingo	08h às 12h e 14h às 18h

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 23/09/2026 e término em 23/09/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 167902

**PORTARIA N° 0710/2026 - DETRAN/AP,
23 DE SETEMBRO DE 2026.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3988/2026 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual n° 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;
CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148 do CTB e, artigo 16, §§ 1 e 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 487/2023-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 8038, 09 de novembro 2023, que estabelece as normas e os procedimentos para credenciamento, renovação do credenciamento, execução operacional, exames e fiscalização de Clínicas Médicas e Psicológicas, bem como dos profissionais vinculados ao Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP;
CONSIDERANDO que a documentação apresentada pelo devido profissional atende as exigências contidas na Portaria n° 487/2023- DETRAN/AP e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO N°.0053.2868.3174.0058/2026- COOPER/DETRAN.

RESOLVE,

Art. 1º RECREDENCIAR JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PINHEIRO, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o **CRP de n° 10ª/05659.**

Art. 2º O presente recredenciamento autoriza o psicólogo a realizar exames de avalição psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 tratados no art. 147, I e §§ 1º ao 4º, e art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

GRADE DE HORÁRIOS

Dias da Semana	Horários
segunda-feira a sexta-feira	08h às 12h e 14h às 17:30h
sábado	08h às 12h e 14h às 17:30

Art. 3º O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, com início na data de 06/10/2026 e término em 06/10/2027.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CASSIUS CLAY LEMOS CARVALHO
Diretor-Presidente
DETRAN/AP

Protocolo 167903

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 524/2026-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.2863.0680.0007/2026 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a substituição exercida pelo servidor **GERALDO FERREIRA DA CONCEIÇÃO FILHO**, ocupante do cargo de assistente administrativo e formação em direito com OAB ativa, que respondeu pela **Assessoria de Controle Interno (ACI/GAB/DIAGRO)**, durante a ausência da titular, **ANA CRISTINA DE JESUS SENA**, Assessor do Controle Interno, Código FGS-2, que entrou em usufruto de férias regulamentares no período de 04 de setembro de 2026 a 18 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 167901

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 157/2026-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 6075, de 21 de Agosto de 2026 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.007 7.0559.0018/2026-NUCTAL-IEPA de 21 de Setembro de 2026.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO CARLOS FREITAS SOUZA,** Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a cidade de São Paulo/SP, com objetivo de participar como palestrante e representante do IEPA, do evento “Rooted Bioeconomy: Science, Territory and Reciprocity in the Amazon”, promovido pela Swissnex no Brasil, no período de 29/09 a 02/10/2026. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 23 de Setembro de 2026.

MARIA MARILDA CARDOSO DA SILVA
Diretora - Presidente em Substituição

Protocolo 167872

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 049/2026/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 2069, de 01 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fernando Ramos Cabral - Técnico em Informática,** para responder em substituição pelo cargo de **Assessora de Controle Interno - ACI**, durante as férias da titular **Marinilde Castro - Assessora de Controle Interno - (CDS-2)** , no período de **01/10/2026 à 30/10/2026**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2026.

Marcelo da Conceição Nunes
Diretor-Presidente do IPEM/AP
Decreto nº 2069/2026

Protocolo 167922

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 642/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0560/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Manoel Carlos Siqueira Chaves** - Coordenador Regional Oeste, **Fernando Luiz dos Santos Dias** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal e **Jonaira Silva Nascimento** - Assessora Técnica Nível I, que se deslocaram do ESLOC/Porto Grande para **as Comunidades P.A. Munguba, Nova Canaã, Manoel Jacinto e Pedra Branca-AP**, com o objetivo de realizar visitas técnicas aos produtores atendidos pelos Programas PAA e ATER Mecanizo, no período de 17 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167940

PORTARIA N.º 643/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0561/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Brenda Fabricia Rodrigues Martel** - Gerente de Núcleo de ATER Mulher, **Giane Celia dos Santos Galvão** - Gerente de Núcleo de ATER Agroindústria e Inovação, **Lidiane do Socorro Alves Pereira** - Extensionista Agropecuário e **Rafael do Rosário Almeida** - Gerente de Núcleo ATER COOPERATIVISMO E ASSOCIATIVISMO, que se deslocaram de Macapá - AP para **o Distrito de São Joaquim do Pacuí e os municípios de Cutias e Itaubal-AP**, com o objetivo de realizar atividades coletivas com as mulheres beneficiárias do Projeto ATER Mulheres Rurais, Decreto n.°11.452/MARÇO/2023, no período de 22 a 25 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167941

PORTARIA N.º 644/2026 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.2834.1593.0562/2026 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **Yuri Ferreira Teixeira Gazel** - Coor. de Tec. Da Informação E Comunicação, **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente Núcleo de ATER Digital, **Aureo Almeida Setubal** - Coordenador de Logística E Transporte e **Natanael Costa Quaresma** - Assessor Técnico Nível I, que se deslocaram de Macapá - AP para **os municípios de Pedra Branca, Porto Grande, Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene-AP**, com o objetivo de acompanhar manutenção da frota de tratores do RURAP, no período de 21 a 30 de setembro de 2026.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 23 de setembro de 2026.

NELTON QUINTAS ALEXÓPOLUS
Diretor Presidente do RURAP - Em Exercício
Decreto nº 6.521/2026 - GEA

Protocolo 167942

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 003/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.688, de 02 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado definitivo da seleção de beneficiários fornecedores (agricultores) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação dos agricultores selecionados na Chamada Pública PAA - AP nº 003/2026

MUNICÍPIO: **AMAPÁ**

Nº	NOME	PONTOS
1	MARTA MARIA BECKER	67
2	ROSINALDO CORREA	65
3	LEONILDO VALES RAMOS	65
4	ERICK GUIMARAES SANTANA	55
5	ALMERINDA DE OLIVEIRA CORREA	52
6	ANA CLAUDIA RODRIGUES NEGRAO	52
7	EDNA GUIMARAES LEITE	52
8	PAULO NASCIMENTO RÔLA	50
9	ANA PAULA DE SOUSA MARQUES	47
10	CAMILLY MAGAVE MONTEIRO	47
11	IVAN DA SILVA BRITO	45
12	JOSIELSON SOUZA CASTILLO CARDOSO	45
13	ELI DA SILVA LIMA	37
14	ANTONIA MARIA NUNES GUIMARAES	37

MUNICÍPIO: MACAPÁ - REGIÃO DO BAILIQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	JULIANA MACHADO LOPES	92
2	JOSILENE FERREIRA LOPES	82
3	MARINETE FATIMA MOTA ROCHA	82
4	SUZIANE DOS SANTOS COSTA	82
5	RUAN BARBOSA DOS SANTOS	75
6	AREMILTON COSTA AMANAJÁS	65
7	ALTA MARIA PALHETA DOS SANTOS PEREIRA	62
8	DAYARA VILHENA SANTANA	62

9	FRANCIMARY DE SOUZA PINHEIRO	62
10	DIMAURO CORDEIRO LOPES	55
11	MARINEIDE DA SILVA DOS ANJOS	52
12	SILENE DIAS NASCIMENTO RAMOS	52
13	JUVANETE MIRA ROCHA	52
14	GUIOMAR MOURÃO MACIEL	52

MUNICÍPIO: **MACAPÁ - POSTO AVANÇADO BEIRA AMAZONAS**

Nº	NOME	PONTOS
1	CLEANE BARBOSA NUNES	82
2	ELIZANGELA BARBOSA DA SILVA	72
3	JEISE CORRÊA MONTEIRO	72
4	GILBERTO VILHENA CORREA	65
5	ROMÁRIO BORGES CORREA	65
6	JUSTINA BARBOSA DA COSTA	62
7	ELIANA BARBOSA DA COSTA	62
8	JOELMA CORRÊA DA COSTA FURTADO	62
9	REGIANE SARAIVA CORREIA	62
10	ALCIRENE DA SILVA E SILVA	62
11	JOANIRES TRINDADE DA SILVA	62
12	RAILINE BRITO DOS SANTOS	62

MUNICÍPIO: **CALÇOENE**

Nº	NOME	PONTOS
1	MILTON LOPES	65
2	MAURICIO DUTRA SELES	65
3	MARIA ILCILENE DA SILVA PENHA	62
4	MARIA IRES SILVA DE PAULA	62
5	FRANCISCA RODRIGUES CARVALHO	62
6	REGINA FERREIRA LIMA	52
7	MARIA LUZIA SOUSA	52
8	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA LIMA	52
9	OZIEL BARBOSA BALIEIRO	35
10	ANTONIO NILDO CESAR	35
11	ANTONIO JOSE REIS CUNHA	35
12	JOSE TELES DA SILVA	25
13	FRANCISCO COSTA TAVARES	10
14	FRANCISCO CANTANHEDE SILVA	10

MUNICÍPIO: **CUTIAS**

Nº	NOME	PONTOS
1	FLÁVIA DE ABREU FERREIRA	72
2	CLAUDINETE BRAGA SANTANA	67
3	ELIZANY SILVA DE MORAES	67
4	ROSANY DOS SANTOS SILVA	67
5	VIVIANE DA SILVA FAÇANHA	67
6	MANOEL FERREIRA GOMES	65
7	CLAUDECI SANTANA SARGES	62
8	DEUZIANE TAVARES SARMENTO	62
9	MEIRE DE ALMEIDA SILVA	62
10	JACQUELYNE BARATA RAMOS	62
11	DAVID ALVES DE CARVALHO	60
12	NEUCILENE LOBATO DE OLIVEIRA	52
13	SILLAN FERREIRA COELHO	52
14	JACIARA SARGES PANTOJA	52
15	ADERSO PALMERIM ALVES	50
16	ANDRADINO COSTA DE OLIVEIRA	50
17	ANDRE SANTOS PANTOJA	50
18	ARIMILDO BRAZÃO DA SILVA	50
19	DORIVALDO DOS SANTOS SOARES	50
20	ENECILDO SANTOS DA SILVA	50
21	ENEZILDO DOS SANTOS SILVA	50
22	JAIRO DOS SANTOS OLIVEIRA	50

MUNICÍPIO: **FERREIRA GOMES**

Nº	NOME	PONTOS
1	DANIELLE DE SOUZA SANTOS	82
2	TATIANE SOUZA DA SILVA	82
3	TAYANA VANESSA PINON NERY	82
4	VANESSA DA NATIVIDADE CARDOSO	82
5	ADRIELE TAVARES DAS NEVES	77
6	ADRIELE BRAZÃO SILVA	77
7	CARMITA TAVARES RIBEIRO	77
8	ANA CÉLIA DA SILVA TRINDADE	67
9	LEIDEANE BATISTA SOUZA	67
10	ADRIANE TAVARES DAS NEVES	67
11	EDINEIA TAVARES DOS SANTOS	67
12	ENDI DOS SANTOS DA SILVA	67
13	JOANA AMARAL DOS SANTOS	67
14	LEUDIANE GOMES	67
15	ANA PATRICIA CARDOSO ALFAIA	62
16	MARIA JOSÉ CALDAS BORGES	62
17	MARIA IVANILDE DE SOUZA	62
18	ROMILDA SANTOS DA CRUZ - Recurso provido: Inserida na lista de selecionados após o ingresso de recurso pela agricultora ter sido analisado e considerado procedente.	62
19	BARBARA SANTOS DO ROSÁRIO	57
20	SUELY ARRUDA VIEIRA	52

MUNICÍPIO: **ITAUBAL**

Nº	NOME	PONTOS
1	IZANETE COSTA PEREIRA	77
2	KATIA DO SOCORRO SOUZA DA SILVA	77
3	RANIERICKA MONTEIRO DO NASCIMENTO	77
4	NEUTON TAVARES DE ALMEIDA	75
5	LUZIA SARAIVA TOLOZA	67
6	NOEMIA TOLOSA DE LIMA	67
7	JORGE LUIS ZANOLLA	65
8	JOSÉ MIRANDA RODRIGUES	65
9	NERIVALDO FREITAS COSTA	65
10	ORDALICE NASCIMENTO DOS SANTOS	62
11	CHERLEANE MACIEL TOLOSA	62
12	AGNICE DOS SANTOS TEIXEIRA	62
13	ERICA DA COSTA SANTOS	62
14	ALCINEIA FERREIRA TOLOSA	62
15	ORDILENE FERREIRA DOS SANTOS	62
16	ISAU LIMA DO NASCIMENTO	60
17	MARIA JOSÉ TAVARES DE SOUZA	52
18	MICHELINE VERGARA DA SILVA	52
19	ELIENE SOUZA COSTA	52
20	ELIANE PAIVA SARRAFF	52

MUNICÍPIO: **LARAJAL DO JARI e ÁGUA BRANCA DO CAJARI**

Nº	NOME	PONTOS
1	ROSILEIDE DOS SANTOS ARAÚJO	67
2	CLEYDIANE DA SILVA MENDONÇA	67
3	RAQUEL DOS SANTOS ARAÚJO	67
4	CARLOS JOVENTINO DE SOUZA	65
5	ERICA DOS SANTOS RODRIGUES	62
6	JOSELLE BASTOS BATISTA	62
7	SHIRLEY DA TRINDADE PINHEIRO	62
8	CAMILA VITÓRIA PIRES PAIVA	62
9	BRUNIELLI PIMENTA PAIVA	62
10	ELIZETH MARQUES	62
11	SONIA MARIA SOUSA DE ALMEIDA	62
12	MARIA RODRIGUES PASTANA	52

13	CRISTIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	52
14	JOAO DA SILVA	50
15	OLIVALDO MARQUES DOS SANTOS	50
16	RACLYCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA	47
17	CARLIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	47
18	FRANCISCA RODRIGUES FERREIRA MACIEL	47
19	BENEDITO DO SOCORRO CARVALHO VIANA	45
20	LUCIVALDO GONÇALVES BATISTA	45
21	LAURIMAR ARAGAO DE AGUIAR JUNIOR	45
22	MANOEL DOMINGOS CARDOSO	45
23	CLEYANE DA SILVA MENDONÇA	37
24	IDELLANDIA FERREIRA ARAÚJO	37
25	THAIS CRISTINA DOS SANTOS REIS	37
26	FRANCIANA BATISTA RODRIGUES	82
27	MARGARETE ARAUJO DO CARMO	82
28	MARIA OZIMAR RIBEIRO PINTO	82
29	MIRACI DE ARAUJO DO CARMO	82
30	MIRANILCE DE ARAUJO DO CARMO	82
31	SIANE FARIAS DOS SANTOS	82
32	LUCIANE PINTO BARRETO	82
33	JOSELMA DE JESUS LOPES SOUZA	82
34	MARIA JOSITELMA BARRETO SOARES DE OLIVEIRA	82
35	LICIANE RODRIGUES DA SILVA	82
36	MARIA IZANETE PEREIRA DA SILVA	82
37	NILZAMAR SOUZA DA SILVA	82
38	IRACINEIDE SALES DE ALMEIDA	82
39	MARIA BEUDIME BARRETO NUNES	82
40	DANILZA SANTOS SOUZA	82
41	MARIA HEDILENE SOUZA PINTO	82
42	ALZENI PINTO BARRETO	82
43	THAIS FREITAS DA SILVA	82
44	IEDA MIRANDA DO ESPÍRITO SANTO	82
45	VALDENILMA LIMA DO AMARAL	82
46	GABRILE RIBEIRO BARRETO	82
47	MARIA RAIMUNDA DO CARMO	82
48	ADENILDO ALCANTARA DOS SANTOS	82
49	ELQUILENE RIBEIRO FRAZÃO	82
50	JOELMA DA COSTA CORRÊA	82
51	MARIA JUCINETE DA SILVA RIBEIRO	82
52	MARIA LUCIA SILVA MARTINS	82
53	BIANCA DO CARMO DE SOUZA	82
54	CARLOS RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS	75
55	ISTELA ALVES SOUSA	72
56	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	65
57	SAMUEL ELIAS PINHEIRO DE OLIVEIRA	65
58	EDIRLEY DA COSTA CORRÊA	65
59	MARLON VICENTE SILVA	65
60	EZEQUIEL RIBEIRO DE SOUZA	65
61	IZAMAEL SOUZA MEDEIROS	65
62	FRANCISCO SALES GOMES	65
63	KELSON TAMAIK FURTADO PINTO	65
64	MAIKON PINTO DO CARMO	65
65	ITAMAR GONZAGA BALBINO	65
66	LUCAS COELHO DA PENHA	65
67	MARCOS SOUZA DOS SANTOS	65
68	JAIME SANTOS SOUZA	65

MUNICÍPIO: **MACAPÁ e MARUANUM**

Nº	NOME	PONTOS
1	FRANCILENE DA SILVA GOMES	67
2	DINAIR BARROSO DA COSTA	67
3	ELINE AZULINO BARBOSA	67
4	MARIA DALGISA RAMOS TAVARES	67
5	MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA DE SOUZA	67
6	MARIA ELIZANGELA NEVES DA SILVA	67
7	MERIAN DA SILVA POTER	67
8	ELIANA PIMENTEL DAS CHAGAS	62
9	RAILANE DA COSTA DOS SANTOS	62
10	DANIELE DOS SANTOS RAMOS	62
11	LEONICE RAMOS DOS SANTOS	62
12	GILMARA RAMOS DOS SANTOS	62
13	NATHALIANE DOS SANTOS LIMA	62
14	KARLIANE NUNES DE BRITO	62
15	ESTER VIANA CORDEIRO CHAGAS	62
16	MAIARA RAMOS SANTOS	62
17	DEUZIANE DOS SANTOS XAVIER	62
18	RAILANE PICANÇO DAS CHAGAS	62
19	BRUNA JAKELINE DOS SANTOS LIMA	52
20	SIMARA DOS SANTOS RAMOS	52
21	NAYANI LOBO DA SILVA	52
22	NAELMA LOBO DA SILVA	52
23	MARIA DOMINGAS FERREIRA FURTADO	52
24	SUELMA RAMOS DOS SANTOS	52
25	LINDA INÊS LOBO RAMOS	52
26	EDILENE DOS SANTOS RAMOS	52
27	WANY MARQUES DOS SANTOS	52
28	SOLANGE DOS SANTOS RAMOS	52
29	JAMILY LOBO DOS SANTOS	52
30	RAIMUNDA PAULA ALMEIDA SANTOS	52
31	VANESSA MODESTO DE SOUZA	52
32	JAIANE PICANÇO CHAGAS	52
33	AMÉRICA VALE DOS PRAZERIS	52
34	ANA VITÓRIA FERREIRA DE SOUZA	52
35	ÉRICA DA SILVA ALBUQUERQUE PANTOJA	52
36	LEIDELENE ALVES DA CONCEIÇÃO	52
37	VITORIA COUTINHO LIMA	52
38	LUZIA RODRIGUES FRANÇA	52
39	SANDRA DA COSTA MIRANDA	52
40	CRISTIANE SOUZA DOS SANTOS	52
41	MARIA ASSUNÇÃO VIANA DOS SANTOS	52
42	ELIANA DA SILVA MARINHO	52
43	RUBIENE DOS SANTOS DA CRUZ	52
44	MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	52
45	ANTONIO NELSON SOUZA DE ARAUJO	50
46	ROSIANA MACIEL LOBATO	47
47	MARIA DO SOCORRO SOUSA DE OLIVEIRA	47
48	CREUZETE DO ROSÁRIO FERREIRA	47
49	FLÁVIA DE JESUS DE SOUZA	47
50	MARIA ANTONIA VILHENA DOS SANTOS	47
51	ROSINEIDE SOARES BARBOSA	47
52	ZULEIDE DOS PASSOS PENHA	47
53	ALBERLANE DA SILVA ALVES	47
54	ANGELA MARIA COSTA PERENGRINO	47
55	DARLETE DIAS LOBO	47
56	ROSEMIRA DA COSTA RAMOS	47
57	VERONICA CARVALHO RODRIGUES	47
58	VALDECIR MACHADO ROSA DOS SANTOS	45
59	MARCONE SOUZA CUNHA	45
60	LIDINEY COSTA DOS SANTOS	45
61	MARIA DE FÁTIMA MELO PANTOJA	42
62	ANA BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	42
63	JULIA MARIA SILVA DE MIRANDA	42
64	ELENILCE VALDIVINO DE ALMEIDA	37
65	MARIA DE NAZARÉ LIMA SILVA	37
66	ELIETE MARTINS DOS REIS	37
67	JOSEANA SILVA DA SILVA	37
68	MARIA DOS SANTOS LOURENÇO	37
69	GRACINETE ARAÚJO DE SOUZA	37
70	MARIZETE ALVES QUEIROZ	37
71	DORIANE FERREIRA MIRANDA	37

72	SILVANA MELO PANTOJA	37
73	CLEONICE DE LIMA PINTO	37
74	KEILA RODRIGUES LIMA	37
75	ELIANA RODRIGUES ALBUQUERQUE	37
76	DAYANE STEFFANY SILVA DA SILVA	37
77	ANDRESSA DA SILVA COSTA	37
78	JAMYLLE LOBATO DE SOUZA	37
79	ALBEERTO CARLOS FERREIRA DE SOUSA	35
80	ALENDINA DE SOUZA VALENTE	82
81	MARIA ONEIDE MAGALHÃES MOREIRA	82
82	FRANCISCA RAMOS FURTADO	82
83	ELKE DE LIMA COSTA	72
84	MAILANE LOPES DA SILVA	72
85	MARIA ODETE DOS SANTOS OLIVEIRA	67
86	ADEMIR JOSÉ DOS SANTOS	65
87	CARLOS DOS SANTOS DO CARMO	65
88	JOSÉ VALDO ANTONIO DA SILVA	65
89	MARIA DE LOURDES REBELO TAVARES DIAS	62
90	GRACIETE SILVA DOS SANTOS	62
91	BENVINDA PEREIRA FEITOSA CAMPOS	62

MUNICÍPIO: **MAZAGÃO**

Nº	NOME	PONTOS
1	ALCIRENE JANAINA DOS SANTOS COSTA	82
2	DIANA FREITAS LOUREIRO	82
3	SUELI SOUSA PINHEIRO	82
4	LUCIVALDA SOUZA RIBEIRO	82
5	MARIA DOS SANTOS BARBOSA	77
6	ALBANEIA PANTOJA DE JESUS	67
7	CRISTIANE ROSA DA SILVA	67
8	JOSIANE DA SILVA SALES	67
9	MARIA RAIMUNDA ROSA	67
10	LILIANE ROSA DA SILVA	67
11	ROSIANE ROSA DA SILVA	67
12	ROSEANE OLIVEIRA DOS SANTOS	67
13	ELOANE ROSA DA SILVA	67
14	EDSON ANDRADE AGUIAR	65
15	MARIA TEREZINHA RAMOS DE JESUS	62
16	DULCIRA MARQUES AGENOR	62
17	MARIA DE SOUZA GUEDES	62
18	JANE BARROS DE ARAUJO	62
19	DARLENE DOS SANTOS LIRA	62
20	MARILENE GUEDES DOS SANTOS CHAVES	62
21	SULIANE DE SOUSA PINHEIRO	62
22	LUANE ALVES DAS NEVES PENHA	62

MUNICÍPIO: **OIAPOQUE**

Nº	NOME	PONTOS
1	DEONIRA GOMES PINHEIRO	82
2	FLORENTINA ARRUDA SILVA	82
3	IRACELIA MORAES JARDIM	82
4	MARIA PINHEIRO DOS SANTOS CAMPOS	82
5	ROSEMIRES COSTA RODRIGUES	82
6	MARIA DA PAZ PEREIRA	67
7	MARIA MAGALHÃES DA CRUZ	67
8	ALCINDO DOS SANTOS COSTA	65
9	EDINÊ DA COSTA CONCEIÇÃO	62
10	CARMEM FERREIRA OLIVEIRA DOS SANTOS	62
11	EDNA DO SOCORRO BARBOSA CUSTÓDIO	62
12	ALCEMIRA NARCISO DE OLIVEIRA	62
13	DIENE TAVARES MACIEL	62
14	LAUCINEIDY SIQUEIRA DE OLIVEIRA	52
15	ELKYANNI MACIEL GOMES	52
16	MARIA LIZETE DE CASTRO AMORY	52
17	LAUCICLEIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	52
18	LEONICE DA SILVA MENDONÇA	52
19	MARIA IRIS GOMES DA SILVA	47
20	CLEONILDES SILVA DA SILVA	47
21	EDILEIA BATISTA ELIONEL OLIVEIRA	47
22	JOSIELMA BORGES DOS SANTOS	47
23	JUCILENE NASCIMENTO DA SILVA	32
24	FRANCINEUDA GOMES BRITO - Inserida na lista de selecionados após desistência da agricultora Maria Gomes da Silva.	32

DISTRITO: **SÃO JOAQUIM DO PACUÍ**

Nº	NOME	PONTOS
1	CLÉIA DE ALMEIDA FERREIRA	82
2	ANA HELIDA VIANA PEREIRA	72
3	DORIANA VIEIRA TAVARES	67
4	TEREZA DE ALMEIDA DOS SANTOS	67
5	MARIA DOLORES DO CARMO SANTOS DE SOUZA	62
6	ALDERIR ROSA FERREIRA	50
7	NILTON SANTOS COSTA	50
8	MARIETE VIANA MACIEL	47
9	MARA DOS SANTOS GONÇALVES	47
10	PATRÍCIA DOS ANJOS COSTA	47
11	JOSIVAN COSTA DOS SANTOS	47
12	MARIA ESTELITA MACIEL LOBATO	47
13	TOMÉ ALMEIDA AMORAS	45
14	BALDINE DE LIMA FERREIRA	30
15	EDIELSON DOS SANTOS FERREIRA	30
16	EDIANE VILHENA DA COSTA	27
17	JOSIELI DOS SANTOS SILVA FERREIRA	27
18	ROSINILSON MACIEL LACERDA	10
19	MARCELO MAYK ALVES DA COSTA	10

DISTRITO: **PEDRA BRANCA DO AMAPARI**

Nº	NOME	PONTOS
1	DULCILENE DOS ANJOS MELO	67
2	MARCICLEIA DA SILVA COSTA SANTOS	67
3	MIRIAN FARIAS NASCIMENTO DE SOUZA	67
4	SUELEM MONTEIRO BRITO	67
5	BERNANDO DE SOUZA	65
6	ROSALVIR DE SOUZA SANTOS	62
7	CRISTÍELE MARINHO MACHADO	62
8	KETHELEM SUANE MARTINS DO CARMO	62
9	MARILENA MARQUES DE SOUZA	62
10	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA	57
11	MARILENE DA COSTA FARIAS NASCIMENTO	52
12	MARIA FRANCISCA DO CARMO SOUSA	52
13	MANOEL DAS GRAÇAS PASTANA	50
14	DANIEL COSTA DA SILVA	50

MUNICÍPIO: **PORTO GRANDE**

Nº	NOME	PONTOS
1	ALCILEIA XAVIER DOS SANTOS	92
2	WANDERLITA FERREIRA D ALMEIDA	82
3	QUELIANE MARQUES DE SOUZA	82
4	MARCELA TRINDADE FERREIRA BEZERRA	82
5	MARLI NOGUEIRA SANTIAGO - Recurso provido: Inserida na lista de selecionados após o ingresso de recurso pela agricultora ter sido analisado e considerado procedente.	82
6	LUCIANE NASCIMENTO VIANA	77
7	DELMA DA SILVA LEAO NUNES	77
8	EDELANE DE FÁTIMA SILVA RODRIGUES	72
9	MARIA ALCIONE DA SILVA	72
10	ROSANGELA DA SILVA SANTOS	72

11	ZENEIDE PEREIRA PIRES DE ARAUJO	67
12	ANTONIA RAIMUNDA FERREIRA LIMA	67
13	MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALCANTARA DA SILVA	67
14	LUZILENE DA SILVA	67
15	MARCILENE HELENA TUNARI DA SILVA	67
16	PRISCILA BRILHANTE FERREIRA	67
17	JULIA DE CASTRO DAS NEVES	67
18	ANDRELINA MONTEIRO DOS SANTOS	67
19	ALRIETE PACHECO SANTOS	67
20	LILIANE BOANERGIO DO CARMO	67
21	QUELLI CAMPOS DE OLIVEIRA	67
22	ZENIRA PIRES DE ARAUJO	67
23	MARIA KATIANE DE SOUZA OLIVEIRA	67
24	MICHELY DOS SANTOS LEITÃO	67
25	SARA SILVA DA SILVA	67
26	ADRIANE GABRIELE DA SILVA RODRIGUES	67
27	MONICA GOMES SOUSA	67
28	SUZIANE QUADROS MONTEIRO	67
29	RAYLANA LUANA NUNES DE LIMA	67
30	GRACIANE PEREIRA MAGALHAES	67
31	ANA MARIA FERREIRA PAMPLONA	67
32	ALDACIRIA ALVES TUPINAMBÁ	67
33	ANDRESSA ALVES MENDES	67
34	ANA CAROLINA FERREIRA COSTA	67
35	NAZARÉ DE SOUZA RODRIGUES	67
36	MARIA LUZIA TRINDADE FERREIRA	67
37	MONICA CARDOSO	67
38	MIRIAN KELLY SOUZA SOARES	67
39	MARIA OSEIAS SEABRA SANTOS BAIA	67
40	JOSINA FERREIRA ARANHA	67
41	LEIDIANE FERREIRA TRINDADE	67
42	MARIA JOSÉ VALENTE DE OLIVEIRA	67
43	CÁTIA MARTINS LOPES	67
44	CARMOSILDA FERREIRA DE LIMA	67
45	DALVANIRA SILVA DE QUEIROZ	67
46	ROSILENE DE SOUSA FERREIRA	67
47	RAIMUNDA MOREIRA SANTIAGO	67
48	ROSIVALDA TIODORO DOS SANTOS	67
49	BENEDITA FERREIRA DE LIMA	67
50	NILO DUARTE PANTOJA FILHO	65
51	MARCOS DE MELO PEREIRA	65
52	BENEDITO DE MELO DOS SANTOS	65
53	BERNARDO PEREIRA DOS SANTOS	65
54	CLESIO PEREIRA LIMA DE CARVALHO	65
55	RAIMUNDO EDILSON DOS SANTOS BARROS	65
56	ANTONIA DE OLIVEIRA NUNES - Recurso provido: Inserida na lista de selecionados após o ingresso de recurso pela agricultora ter sido analisado e considerado procedente.	62
57	CREUZA ANDRADE DA LUZ	62
58	MARINEZ MARTINS MENDES	62
59	CELIANA DO SOCORRO LIMA MACEDO FERREIRA	62
60	NILCLEIA DO SOCORRO SILVA GOMES	62
61	MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS ALVES	62
62	CONCEIÇÃO MOREIRA SANTIAGO	62
63	ELINA MOREIRA DE SOUZA	62
64	SOLANGE CARNEIRO DOS SANTOS	62
65	JERLIANE RODRIGUES DOS SANTOS PINTO	62
66	MICHELI FERREIRA DE LIMA	62
67	MICAELE DOS SANTOS LEITÃO	62
68	JULIENE DOS SANTOS	62

MUNICÍPIO: **PRACUÚBA**

Nº	NOME	PONTOS
1	CLEMENTE SIGUINS MARQUES	65
2	MARIO VAZ BRITO	65
3	REGIVALDO MORAIS DA SILVA	65
4	SABINO PASSOS DA SILVA	65
5	IONE MACIEL OLIVEIRA	52
6	EDILEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	52
7	FRANCIONE DE SOUZA LOPES	52
8	MILENA PEREIRA DA SILVA	52
9	MARIA ANDRADE FERREIRA DE SOUSA	52
10	ZELIA MARIA PINHEIRO BARROS DIAS	52
11	JOSÉ REGINALDO SILVA DA SILVA	50
12	VALDINÁ CARLOS BEZERRA	45
13	MARIA DE FATIMA DA SILVA TEIXEIRA	42
14	ANA LOURDES FERREIRA SOARES	42
15	SANDRO PATRICK PENHA	35
16	JORGE MENEZES	35
17	RAMIBSON DOS PASSOS SOARES	35
18	RICARDO DE OLIVEIRA PONTES	35
19	DINAIR MACIEL ALVES	35
20	ALESSANDRO PENHA MORAIS	35
21	ELIARA DOS SANTOS SEGUINS	32
22	ADALTO LIMA PEREIRA	15

MUNICÍPIO: **SANTANA**

Nº	NOME	PONTOS
1	NÚBIA SILVA DE FREITAS	82
2	JONATA DE SOUZA RAMOS	75
3	CARINA DA SILVA DE JESUS	72
4	MARIA EDUARDA ROCHA CARDOSO	72
5	CARINA GONÇALVES DOS SANTOS	67
6	CIMARA PRISCILA ESPINDOLA DE ALMEIDA	67
7	ADELAIDE SANTANA GEMAQUE	67
8	ELIELSON LOBATO CASTELO	65
9	MAURO CÉSAR COSTA RIBEIRO	65
10	MARCIA VILHENA DA SILVA	62
11	ANA CAROLINA ROCHA DOS SANTOS	62
12	ANGELA MARIA RIBEIRO SANTOS	62
13	MARIETA SILVA DE SOUZA FREITAS	62
14	CAROLINE DA SILVA DE JESUS	62
15	MARIA JOSE DAS NEVES ROSA	62
16	GABRIELE DE OLIVEIRA SILVA	57
17	ERICA DE BEM GUIMARAES NUNES	57
18	SILMARA DA SILVA SOUSA	57
19	ROSIDALVA LEMOS DOS SANTOS	52
20	RENI ROSA ROCHA	52
21	MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS SILVA	52
22	VANESSA DOS SANTOS SILVA	52
23	MARIA DO LIVRAMENTO CALVO DA SILVA	52
24	MARINALVA SANTOS DA COSTA	52
25	EDILEIA DE SOUZA PINA	52
26	MARIA OLIVIA MOREIRA DA SILVA	52
27	MARIA JANAINA DA SILVA MORAES	52
28	ANGELA MARIA CONCEICAO COUTINHO	52
29	INALRA SANTOS DA COSTA	52
30	LOURRANE SILVA DE SOUSA	52
31	ISAAC BRITO DA LUZ	50
32	GILBERTO NEVES	50
33	JACKSON DA COSTA SILVEIRA	50
34	JANEVAL DA COSTA SILVEIRA	50
35	JACINALDO DA COSTA LIMA	50
36	JOSÉ MARIA PEREIRA MARQUES	50
37	JOSÉ ITAMAR ASSUNÇÃO PINHEIRO	50
38	OLIELSON PEREIRA DA SILVA	50

39	RAIMUNDO DA COSTA	50
40	RAIMUNDO SILVA DE MATOS	50
41	VALDEZ MARTINS CARDOZO	50
42	NAZARE DO SOCORRO CASTRO CARDOSO	47
43	ROSEANE COSTA MARREIROS	47
44	MARIA DO SOCORRO BATISTA DE ANDRADE	47
45	EUDEUNICE BARROS DA COSTA	47
46	LAÍS PINHEIRO ARAUJO	47
47	FRANCISCA EVÂNIA NOBRE	47
48	ELENILZA ARAÚJO RODRIGUES DA CUNHA	47
49	CILMARA COSTA RIBEIRO	47
50	DEUZARINA DA COSTA RODRIGUES	47
51	EUCLEUNICE BARROS DA COSTA	47
52	MARIA JOSÉ FERREIRA DO EGITO	47
53	MARIA LINDAURA FREITAS DOS SANTOS	47
54	CARLINHOS BRAZ DE JESUS	45
55	CARLOS CESAR DOS SANTOS SILVA	45
56	DENILSON SANTOS DA COSTA	45
57	JEAN DA COSTA SILVEIRA	45
58	JOSIMAR SILVA DA SILVA	45
59	JUCIVALDO SILVA DA SILVA	45
60	PEDRO RODRIGUES DO ESPÍRITO SANTO	45
61	EUCINADO SIQUEIRA DA COSTA	40
62	ERINALDO SIQUEIRA DA COSTA	40
63	LUCAS RAFAEL LOBATO LIMA	40
64	MARIA JOSEFA DA COSTA SILVEIRA	37
65	MARIA JULIANA SIQUEIRA	37
66	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	37
67	MARIA DE LURDES NEVES	37
68	JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS	37

MUNICÍPIO: **SERRA DO NAVIO**

Nº	NOME	PONTOS
1	NEILTON MARINHO DO CARMO	65
2	CICERA OLIVEIRA DA SILVA	62
3	ELCINEIDE PERREIRA DE OLIVEIRA	62
4	ELIANA DA COSTA NUNES VIANA	52
5	MARIA GENELDA GONÇALVES VERA DA SILVA	52
6	MARIA DALVA GUEDES SARAIVA	52
7	FRANCISCO BILHAR DA SILVA	45
8	MARGARETE VAZ DA SILVA	37
9	ARGEMIRO DE MORAES GOMES	30
10	BENEDITO ALVES NASCIMENTO	30

MUNICÍPIO: **TARTARUGALZINHO**

Nº	NOME	PONTOS
1	DUCINETE ALVES PINHEIRO	82
2	ROSICLÉIA DE OLIVEIRA LIMA MOREIRA	82
3	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES TRINDADE	82
4	RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	82
5	ROSINEIDE PESSOA DOS SANTOS	82
6	FRANCINETE DOS SANTOS OLIVEIRA	82
7	GESSIMAR RODRIGUES LOPES MOURA	82
8	MARIA DAS GRAÇAS FURTADO LIMA	82
9	ADENILDE COSTA DA SILVA	82
10	DALVA DA SILVA MARQUES	82
11	FRANCISCA ERIVANDA DE OLIVEIRA LOPES	82
12	MARIA LUCILIA LIMA CAMPOS	82
13	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	82
14	ELIZANGELA BAHIA DA SILVA E SILVA	82
15	JACIARA BRITO PANTOJA	82
16	ESTELITA SOUSA ROSA	82
17	SUELI TAVARES DAS NEVES	82
18	JOANA DA SILVA CAMOES	82
19	MARIA GRACINEIDE BRUNA DA SILVA	82
20	JEANE ANDRADE DA SILVA VIANA	82
21	CINTIA PEREIRA MORAES	72
22	RODRIGO PEREIRA MORAES	65
23	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA CARDOSO	65
24	DANIEL GOMES DIAS	65
25	ANTONIO GILSON ALVES VIANA	65
26	MARINA CORREIA LOPES	62
27	IRACY DE JESUS SILVA DOS SANTOS	62
28	MARIA WALDELISE PEREIRA DOS SANTOS	62
29	FRANCISCA DA SOLIDADE DE ALMEIDA HOLANDA	62
30	MARIA DEUZILENE TEIXEIRA DA CUNHA	62
31	ALCINEIA TEIXEIRA NAZARIO	62
32	MARLENE CONCEIÇÃO CAXIAS	62
33	ELIZANGELA GOMES DIAS	62
34	JULIANA DA SILVA MARTINS	62
35	MARIA ERILEUZA SOUSA DA SILVA	62
36	DAYANI DOS SANTOS CHAGAS	62

MUNICÍPIO: **VITÓRIA DO JARI**

Nº	NOME	PONTOS
1	OSMARINA FREITAS MARTINS	82
2	JOSÉ EDUARDO DA SILVA CORREA	65
3	ANA PAULA DA SILVA	62
4	ROSELI MARTINS MACHADO	62
5	CIRLENE RIBEIRO DA SILVA	52
6	FRANCISCA DAS CHAGAS PAIVA	52
7	ANTONIA DA SILVA DE CARVALHO	52
8	MARIA JOANA ALMEIDA CUTRIN	47
9	ANTONIO SILVA	45
10	DOMINGOS MAXIMIANO FERREIRA	45
11	ARLINDO DE ALMEIDA SILVA	45
12	LOEUDO AMARAL	45
13	IRACLEIDE COSTA DOS SANTOS	42
14	ANTONIA SILVA AMARAL	42
15	ELIANA LEÃO DOS SANTOS	37
16	ODICLEIA FREITAS CARDOSO	37
17	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	37
18	FELICIANO GOMES DA ROCHA NETO	35
19	ANA CLAÚDIA DA SILVA	32
20	JOSÉ CARLOS SILVA	30
21	JOSÉ ELIAS TEIXEIRA	25
22	ÉRICA NASCIMENTO DO CARMO	17

Macapá - AP, 23 de setembro de 2026

_____

Nelton Quintas Alexópulos

Diretor Presidente em exercício - RURAP

Registre-se e publique-se

Protocolo 167837

PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

O Diretor Presidente em exercício do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.521, 04 de setembro de 2026, tendo em vista o teor do Edital de Chamada Pública PAA - AP nº 004/2026 - RURAP, publicada no Diário Oficial nº 8.688, de 02 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar público o resultado definitivo da seleção de beneficiários consumidores (entidades) para o Programa de Aquisição de Alimentos-PAA/MDS/RURAP;

Relação das entidades selecionadas na Chamada Pública PAA - AP nº 004/2026

MUNICÍPIO: **AMAPÁ**

Nº	NOME	PONTOS
1	E. M. E. F. MARIA DO CÉU GONÇALVES DIAS	45,00
2	E. M. MARIA ELIZA BRITO DA COSTA	45,00
3	E. M. E. F. LOURENÇO BORGES FAÇANHA	45,00
4	E.E. VIDAL DE NEGREIROS	45,00
5	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS MARIA DARCIRIA	35,00
6	PAROQUIA DIVINO ESPIRITO SANTO	35,00
7	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BOM JARDIM	30,00

MUNICÍPIO: MACAPÁ - REGIÃO DO BAILIQUE

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES FAMILIAR DO BAILIQUE - (ACAB)	40,00
2	ESCOLA ESTADUAL IGARAPÉ DO CARNEIRO	35,00
3	ESCOLA ESTADUAL CLÁUDIO DOS SANTOS BARBOSA	35,00

MUNICÍPIO: **MACAPÁ - POSTO AVANÇADO BEIRA AMAZONAS**

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE RIO BACABA-AGROBACABA	30,00

MUNICÍPIO: **CALÇOENE**

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS ‘’BEM QUERER’’	45,00
2	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - ‘’CASA DAS FAMÍLIAS’’	45,00
3	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES ATIVAS DE CALÇOENE - AMAC	35,00
4	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À VIDA KASA DI SARDINHA	35,00
5	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	35,00
6	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CALÇOENE	30,00
7	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIO-ECONOMICO E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL	30,00

MUNICÍPIO: **CUTIAS**

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	45,00
2	CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE	45,00
3	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA	40,00
4	PASTORAL DA CRIANÇA	40,00
5	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ZONA NORTE	40,00
6	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SAGRADO CORAÇÃO DE MARIA - AMOCSAMA	40,00
7	IGREJA EVANGÉLICA MINISTÉRIO JESUS É O CAMINHO	40,00
8	IGREJA EVANGÉLICA E CASA DE ORAÇÃO LUZ PARA AS NAÇÕES	40,00
9	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS CEMEADAP EM GURUPORA	40,00
10	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO PARA BRILHA -APB	35,00
11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES TRABALHADORES DA COMUNIDADE GURUPORA	30,00

MUNICÍPIO: **FERREIRA GOMES**

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	45,00
2	ASSOCIAÇÃO MÃE QUE AMAM	40,00
3	IGREJA EVANGELICA ASSENBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL MINISTÉRIO ARCA DA ALIANÇA	30,00
4	ESCOLA MUNICIPAL COARACY NUNES	25,00
5	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES/ RIBEIRINHOS DAS COMUNIDADES DO ARAGUARI - ASMPRCA	20,00
6	ASSEMBLEIA DE DEUS IGREJA DO AVIVAMENTO FERREIRA GOMES	20,00
7	SAMPAIO CORREIA FUTBOL CLUBE FERREIRA GOMES	20,00
8	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS ALIANÇA COM CRISTO	20,00

MUNICÍPIO: **ITAUBAL**

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL JORGE HOUAT ELIAS	55,00
2	CRAS - JOELY NAIANE	50,00
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE ITAUBAL BAL DR. FABIANO	45,00
4	CRECHE MUNICIPAL ZUÍLA FERREIRA	45,00
5	ESCOLA MUNICIPAL QUILOMBOLA DOMINGOS GARCIA PINHEIRO	45,00
6	ASSEMBLEIA DE DEUS IGREJA DE JESUS CRISTO	40,00
7	ESCOLA MUNICIPAL DURVALINA FERNANDES DE CARVALHO	35,00
8	ESCOLA MUNICIPAL MADALENA TOLOSA DA COSTA	35,00
9	ESCOLA ESTADUAL ANA CLAUDINA PICANÇO	35,00
10	ESCOLA MUNICIPAL PRÉ-ESCOLA GUILHERME DO ROSÁRIO DE SOUZA	35,00

MUNICÍPIO: **LARAJAL DO JARI**

Nº	NOME	PONTOS
1	PASTORAL DA CRIANÇA - PAROQUIA SANTO ANTÔNIO DO JARI	45,00
2	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CREAS	35,00
3	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - LIRIO DOS VALES	30,00
4	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV	30,00
5	ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA	25,00
6	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS - APALAJ	25,00

7	ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ATURIÁ	25,00
8	ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE NAZARÉ SOUSA MINEIRO	25,00
9	ESCOLA ESTADUAL GENERAL EMÍLIO MÉDICI	25,00
10	ESCOLA ESTADUAL SANTO ANTÔNIO DA CACHOEIRA	25,00
11	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS - TEMPLO CENTRAL	20,00
12	CONSELHO DE PASTORES E LIDERES EVANGELICOS DO VALE DO JARI	20,00
13	ASSOCIAÇÃO DAS PARTEIRAS TRADICIONAIS DE LARANJAL DO JARI	20,00
14	IGREJAADVENTISTA DA PROMESSA	20,00
15	INSTITUTO BENEFICENTE SACRISTO	20,00
16	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE	20,00
17	CENTRO DE REFERENCIAA MULHER	15,00
18	INSTITUTO AMIGOS DO ESPORTE	10,00
19	ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPERANÇA- AGE	10,00

MUNICÍPIO: **MACAPÁ**

Nº	NOME	PONTOS
1	CAFD- CASAABRIGO FATIMA DINIZ	60,00
2	ILPI- ABRIGO SÃO JOSÉ	55,00
3	ASSOCIAÇÃO EDUCADORA S. FRANCISCO DE ASSIS	55,00
4	COMUNIDADE BATISTA CRISTÃ EM MACAPÁ	50,00
5	ASSEMBLEIA DE DEUS INTERNACIONAL DE GRANDE BENÇÃOS	50,00
6	IGREJA EVANGELICA QUADRANGULAR-771	40,00
7	MINISTÉRIO SEMEANDO A PALAVRA DE DEUS	40,00
8	IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFETICO	40,00
9	IGREJA EVANGELICAASSEMBLEIA DE DEUS PROMESSA	40,00
10	IGREJA DE CRISTO MINISTÉRIO APOSTOLICO NOVA TERRA	40,00
11	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFETICO TEMPLO DOS MILAGRES	40,00
12	IGREJA PENTECOSTAL CRISTO LIBERTA	40,00
13	ASSEMBLEIA DE DEUS PENTECOSTAL COLUNA DE FOGO	40,00
14	CONVENÇÃO NACIONAL INDEPENDENTE DAS IGREJA EVANGELICAS DO BRASIL-CONAIIEB	40,00
15	CONGREGAÇÃO EVANGELICA BOAS NOVAS	40,00
16	INSTITUTO JARDIM ESPERANÇA	40,00
17	ASSOCIAÇÃO SOCIAL PROJETO MÃOS QUE AJUDAM	40,00
18	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES MULHERES E AMIGOS DO ALENCAR	40,00
19	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NORTE SUL	40,00
20	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE AREA DE PASSARELA DO BAIRRO CONGÓS	40,00
21	AGENCIA CULTURAL E SERVIÇOS DO AMAPÁ	40,00
22	ESCOLA ESTADUAL MARIA MIRIAN DOS SANTOS CORDEIRO	35,00
23	ESCOLA ESTADUAL MARIO QUIRINO DA SILVA	35,00
24	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MORIÁ	30,00
25	INSTITUTO CULTURAL EDUCACIONAL AMAZONIA - INCEMA	30,00
26	CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANÇA PUBLICA DO DISTRITO DO CORAÇÃO	30,00
27	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E EMPREENDEDORES DO CONJUNTO SÃO JOSÉ	30,00
28	INSTITUTO PROJETOS SOCIAIS DO AMAPÁ FAMILIA TUCUJU	30,00
29	CENTRO DE REFERENCIA EM ACOLHIMENTO AS MULHERES AMAPAENSE LBTI	30,00
30	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ACUCENA	30,00
31	ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MACAPÁ - ACAM	30,00
32	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO RENASCER	30,00
33	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ASSISTENCIAL, CULTURAL, EDUCACIONAL E SOCIOAMBIENTAL DOS BAIRROS LIBERDADE, BRASIL NOVO I E II	30,00
34	INSTITUTO BRASILEIRO DE PROMOÇÃO HUMANA E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ME ABRACE	30,00
35	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO DO MUCA	30,00
36	INSTITUTO DE GUARDA FLORESTAL DO AMAPÁ	30,00
37	ASSOCIAÇÃO PARAAMAR E SERVIR -APAS	30,00
38	INSTITUTO COMUNITARIO DO AMAPÁ	30,00
39	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES COMUNIDADE CAMPINA GRANDE	30,00
40	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGRICULTORAS E EMPREENDEDORA RURAIS DO ASSENTAMENTO RAIMUNDO OSMAR RIBEIRO -AGROMOR	30,00
41	COMITÊ DE AÇÃO E CIDADANIA BRASIL SEM FOME NO AMAPÁ	30,00
42	ASSOCIAÇÃO MÃOS QUE ALIMENTAM	20,00
43	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E RECREATIVA BUTÃO	20,00
44	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO BAIRRO AÇAI	20,00

MUNICÍPIO: **MAZAGÃO**

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS MARGARIDA	50,00
2	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV	50,00
3	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS CENTRAL DO MARACÁ	40,00
4	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AGROEXTRATIVISTAS DO RIO BEIJA FLOR	40,00
5	ASSOCIAÇÃO MAZAGANENSE DE APOIO A NEURODIVERSIDADE	40,00
6	COOPERATIVA DAS MULHERES, AGRICULTURAS, PESCADORAS E EXTRATIVISTAS DO MAZAGÃO	40,00
7	CRECHE PROFESSOR RAIMUNDO BORGES DA CRUZ	40,00
8	PRE ESCOLA TIA IRACEMA DA PENHA VIANA	35,00
9	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOMINGOS VALENTE BARRETO	35,00
10	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL QUEIROZ BENJAMIM	35,00
11	ESC. ESTADUAL PROFESSORA ANTÔNIA SILVA SANTOS	35,00

MUNICÍPIO: **OIAPOQUE**

Nº	NOME	PONTOS
1	ESCOLA MUNICIPAL PROFª MÁRCIA DO SOCORRO LIMA DE FRANÇA	45,00
2	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA MARIA LEOPOLDINA AMARAL RODRIGUES	45,00
3	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANETE FARIAS DA SILVA	45,00
4	ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ONÉDIA PAIS BENTES	45,00
5	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL EDUCANDÁRIO DO ABC	25,00
6	PROJETO BOMBEIRO CIDADÃO/ 7º 6BM-OIAPOQUE	45,00
7	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO- SCFV	35,00
8	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PREVENÇÃO, ACOMPANHAMENTO E COOPERAÇÃO DE FRONTEIRAS OIAPOQUE--GUYANEA-DPAC	35,00

9	CRAM- CENTRO DE REFERENCIA EM ATENDIMENTO A MULHER	35,00
10	COMUNIDADE KILOMBO KALUMBU	35,00
11	CRECHE MUNICIPAL O RECRUTINHA	25,00
12	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS A PIONEIRA	20,00

DISTRITO: **SÃO JOAQUIM DO PACUÍ**

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS AGROE-XTRATIVISTAS E CONSUMIDORES DE FLORESTAS E AGRICULTURA FAMILIAR - APRAECFPAF	45,00
2	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AGRICULTORES DO SÃO FRANCISCO DO ALTO	45,00
3	ESCOLA ESTADUAL MANOEL DOS REIS	45,00
4	E.E. OLENDINA FERREIRA DO ROSÁRIO	45,00
5	ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO CORDEIRO SENA	45,00
6	ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DO ALTO	45,00
7	E.M.E.F AURINO RAMOS CORDEIRO	45,00
8	E.E. ANDRÉ NEVES ROSA	45,00
9	E.M.E.F MARIA EUGENIA MACIEL SENA	45,00
10	ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SÃO JOAQUIM DO PACUÍ	40,00
11	E.E GARIMPO DE SÃO TOMÉ	35,00

DISTRITO: **PEDRA BRANCA DO AMAPARI**

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES EMPREENDEDORA RECICLA AMAPARI- AMERA	55,00
2	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AGROEXTRATI-VISTAS DA REGIÃO ÁGUA FRIA	50,00
3	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	40,00
4	LIGA DESPORTIVA DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI	40,00
5	CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	40,00
6	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSEFA NERY DA COSTA	35,00
7	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO PEDRO	35,00

MUNICÍPIO: **PORTO GRANDE**

Nº	NOME	PONTOS
1	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO	45,00
2	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	45,00
3	ESCOLA MUNICIPAL ACRE	25,00
4	CRECHE MUNICIPAL GUSTAVO MORAES DA SILVA	25,00
5	ESCOLA ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	25,00
6	ESCOLA ESTADUAL MARIA CRISTINA BOTELHO RODRIGUES	25,00
7	ESCOLA ESTADUAL MATAPI II	25,00
8	ESCOLA MUNICIPAL ADÃO FERREIRA DE SOUZA	25,00
9	COLONIAAGRICULA LINHA H DO MATAPI	25,00
10	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR WILSON FERREIRA	25,00
11	MINISTÉRIO OURO D'OFIR	20,00
12	IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PESCADORES DE ALMAS	20,00
13	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO BRASIL	20,00
14	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL TABERNÁCULO DA LIBERTAÇÃO	20,00
15	UNIÃO NORTE DA IGREJA ADVENTISTA DO 7º DIA	20,00

MUNICÍPIO: **PRACUÚBA**

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	55,00
2	ASSEMBLEIA DE DEUS NO BREU / CEMEADAP	35,00
3	ESCOLA SÃO MIGUEL DO FLEXAL	35,00
4	ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HURBANO DA SILVA BRITO	35,00
5	MINISTÉRIO CARTIÇAL DE FOGO	35,00
6	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS TEMPLO FORMOSA	30,00
7	ASSEMBLEIA DE DEUS- CEMEADAP-AP	30,00
8	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO PROFÉTICO DEUS PROVERÁ	25,00
9	E. M. MARIA ENILZA COSTAALVES	25,00
10	E. M. PROFª SHEILA BENTO DOS SANTOS	25,00
11	E. M. AUGUSTO ROCHA DE OLIVEIRA	55,00

MUNICÍPIO: **SANTANA**

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO CASA DA HOSPITALIDADE	50,00
2	EDUCANDÁRIO DOM ALEXANDRE - LAR BETÂNIA	50,00
3	ESCOLA QUILOMBOLA ESTADUAL FOZ DO RIO PIRATIVA	45,00
4	ASSOCIAÇÃO A NOSSA FAMÍLIA	45,00
5	INSTITUTO SANTO EXPEDITO	40,00
6	E.M.E.B. PIAUÍ	35,00
7	CRECHE IRAIDINA PINHEIRO SANCHES	35,00
8	ASSOCIAÇÃO CASA PADRE LUIGI BRUSADELLI--ABRIGO DO IDOSO	35,00
9	IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIUA - CENTRAL PARAISO	30,00
10	ESCOLA ESTADUAL PROFª JOANIRA DEL CASTILLO	25,00
11	E.M.E.B. LEONICE DIAS BORGES	25,00
12	CENTRO MUNDO AZUL	25,00
13	E.M.E.B. PROF. CLAUDIONOR ROCHA FREITAS	25,00
14	ESCOLA ESTADUAL PROFª. IZANETE VICTOR DOS SANTOS	25,00
15	INSTITUIÇÃO PÉROLAS TRANSFORMANDO VIDAS	20,00
16	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO PROVEDOR I	20,00
17	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO FORTALEZA	10,00
18	CENTRO DO IDOSO ANTÔNIO ROCHA FREIRES	10,00
19	INSTITUTO MISSIONÁRIO VAI DAR TUDO CERTO - IMTC	10,00
20	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA - ACBMS	10,00
21	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM FLORESTA	10,00
22	ASSOCIAÇÃO NOVA ESPERANÇA - ANESP	10,00
23	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO NOVA UNIÃO	10,00
24	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM PARAISO	10,00
25	ESPECIALIZAÇÃO EM MISSÃO PARA LEVAR APOIO - EMPLA	10,00
26	INSTITUTO TODO TEMPO DE FOMENTO E DE-SENVOLVIMENTO	10,00
27	ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE SANTANA DE MÃOS DADAS	10,00

MUNICÍPIO: **SERRA DO NAVIO**

Nº	NOME	PONTOS
1	UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SERRA DO NAVIO	35,00
2	ESCOLA ESTADUAL AGUA BRANCA	35,00

3	PARCEIROS DA CIDADANIA - CRAS SERRA DO NAVIO	35,00
4	ESCOLA MUNICIPAL BEIJA FLOR	35,00
5	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES UNIDAS DO CACHAÇO - AMUC	35,00

MUNICÍPIO: **TARTARUGALZINHO**

Nº	NOME	PONTOS
1	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E ARTESÃOS DE TARTARUGALZINHO - AMAT	45,00
2	ASSOCIAÇÃO LGBTQIA+ ARCO ÌRIS DE TARTARUGALZINHO-AAT	45,00
3	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA COMUNIDADE GOVERNADOR JANARY	45,00
4	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES PRODUTORES E ARTESÃOS DA COMUNIDADE TERRA FIRME	45,00
5	INSTITUTO SOCIAL CIDADÃO DO AMANHÃ	45,00
6	ASSOCIAÇÃO DOS AGRÍCULTORES E PRODUTORES DE PONTA DO SOCORRO	45,00
7	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL ALIANÇAS DE FOGO	40,00
8	CASA DE ORAÇÃO COLUNA DE FOGO	40,00
9	ASSEMBLEIA DE DEUS MISSÃO CADES	40,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA	40,00
11	MINISTÉRIO A MARCA DA PROMESSA	40,00
12	IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO DE MADUREIRA	40,00
13	ESCOLA MUNICIPAL NOVA VIDA	35,00
14	ESCOLA ESTADUAL MARIA DE NAZARÉ DE PAULA LIMA	35,00
15	ESCOLA MUNICIPAL ITAUBAL	35,00
16	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE SOUZA CAMPOS	35,00
17	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDA LOBATO DOS SANTOS	35,00
18	ESCOLA MUNICIPAL PRÉ-ESCOLAR BOM JESUS	35,00

MUNICÍPIO: **VITÓRIA DO JARI**

Nº	NOME	PONTOS
1	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	55,00
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE-VJ	55,00
3	ESCOLA MUNICIPAL FELINTO BATISTA	45,00
4	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BENEDITO VIANA PENELVA	35,00
5	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL MAGIA DO ABC	35,00
6	CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	35,00
7	CRECHE MUNICIPAL OTÍLIA DOS SANTOS SOUSA	25,00
8	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO MARQUES GONÇALVES	25,00
9	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MÃEZINHA	20,00
10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ARTE CAPOEIRA DE VITORIA DO JARI- ACAC- VJ	20,00
11	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS BRAÇOS FORTES MÃOS AMIGAS	20,00

Macapá - AP, 23 de setembro de 2026

Nelton Quintas Alexópulos
Diretor Presidente em exercício - RURAP
Registre-se e publique-se

Protocolo 167838

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 099 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 e seus incisos da Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, e pelo Decreto nº 6.512, de 04 de setembro de 2024, e considerando os termos do PROCESSO Nº 0067.2598.6757.0011/2026 -RDD/ARSAP,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a se deslocarem da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, para os municípios de **Cutias do Araguari e Itaubal do Piririm**, no período de **05 a 07 de outubro de 2026**, com a finalidade de realizar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços e das ações a serem executados pela Concessionária de Saneamento do Amapá - CSA:

I - **Mauro Carlos Ferreira de Magalhães** - Coordenador Técnico de Regulação, Controle e Fiscalização Operacional;
II - **José Adeilton Barbosa Leite** - Gerente do Núcleo de Regulação e Controle de Informações Operacionais;
III - **José Luiz Fernandes Guedes** - Logística de Transportes e Serviços;
IV - **Danilo Henrique Silva Ramos** - Gerente do Núcleo de Fiscalização Operacional - NFO.

Art. 2º Com fundamento no art. 64, § 1º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, fica autorizado o pagamento de **02 (duas) diárias e ½ (meia)** em favor dos servidores acima relacionados, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)
Luiz Otávio de Figueiredo Campos
Diretor-Presidente
Decreto nº 6.512/2024

Protocolo 167923

Superintendência de Vigilância em Saúde

PORTARIA Nº 278/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.2888.2429.0005/2026 - NVA/SVS.**

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO do servidor

ARMANDO NUNES MEDRADO, Gerente do Núcleo de Vigilância Ambiental**,** que se deslocará de Macapá/AP até o município de Tartarugalzinho/AP, no período de 08/09 a 11/09/2026, para realização de ações de mobilização, bem como o treinamento de agentes de endemias e agentes comunitários de saúde do município sobre zoonoses.

Macapá-AP, 03 de setembro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 167840

PORTARIA Nº 283/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.2888.2422.0011/2026 - UDT/SVS.**

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da servidora **ELAINE MACIEL MOSQUEIRA**, que deslocou-se de Macapá/AP até a cidade de Brasília/DF, no período de 14/09 a 17/09/2026, para participar da Reunião Nacional de Vigilância Epidemiológica das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar - VE-DTHA.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 167841

PORTARIA Nº 284/2026-SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017 e pelo Decreto n.º 8713/2025, e considerando o que consta no **PROCESSO Nº 0052.2888.2440.0001/2026 - NGRL/SVS.**

R E S O L V E:

HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO dos servidores **GILBERTO CARLOS MADUREIRA DE BRITO - Laboratorista, matrícula 48575-6 e MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS - Auxiliar de Laboratório, matrícula 330922**, que deslocaram-se de Macapá/AP até a cidade de Ananindeua/PA, no período de 20/09 a 27/09/2026, para participar do Treinamento em Diagnóstico Microscópico da Malária e outras Hemoparasitoses para os LACENs da Região Amazônica.

Macapá-AP, 22 de Setembro de 2026.

Ana Claudia Pimentel Costa
Superintendente de Vigilância em Saúde - SVS
Decreto nº: 8713/2025

Protocolo 167842

2º AVISO DE COTAÇÃO
003/2026- UCC/SVS

A Superintendência de Vigilância em Saúde-SVS, por meio da Unidade de Compras e Contratos, informa que está recebendo cotação de preços para estimativa, para o **Processo Administrativo SIGA nº: 00007/SVS/2026** - PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de fórmulas nutricionais infantis de partida (nº 1), fórmulas infantis de seguimento (nº 2) e Suplemento alimentar hipercalórico para adultos, destinados ao atendimento de crianças verticalmente expostas ao HIV e de adultos acompanhados pelos Serviços de Assistência Especializada (SAE) do Estado do Amapá.
Prazo para envio das propostas: Até 29/09/2026 às 18h.
Acesso ao TR, modelo de proposta de preços, ou outras informações: Site https://svs.portal.ap.gov.br/portarias-e-licitacoes e cotacao@svs.ap.gov.br.
Envio da proposta no: e-mail cotacao@svs.ap.gov.br ou no endereço Avenida Treze de setembro, 1899, Bairro Buritizal, Macapá - AP, 3º andar, sala Unidade de Compras e Contratos, em envelope lacrado.

Macapá, 23 de setembro de 2026.

Lindaci Medeiros Nogueira
Chefe da unidade de Compras e Contratos
Decreto 2771/2022-SVS/GEA

Protocolo 167894

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 003/2026/FUNDESA. Termo de Dispensa de Licitação nº 009/2026-FUNDESA, Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos e rejeitos dos Grupos A, B, D e E, gerados pelo Anexo do hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz - Anexo HE, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento Legal: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21.

ADJUDICATÁRIO: PABLO A DOS SANTOS LTDA (BIOLIMPO COLETA DE RESÍDUOS) - CNPJ Nº: 10.729.284/0003-77- VALOR MENSAL ESTIMADO: R$ 107.584,00 (cento e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais). VALOR TOTAL ESTIMADO (12 MESES): R$ 1.291.008,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e oito reais).

Macapá/AP, 11/09/2026

SILVANA VEDOVELLI
Diretora-Presidente/ FUNDESA
Decreto nº 1110/2026

Protocolo 167905

Agência de Fomento do Amapá

PORTARIA N° 118/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Oficio n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES, Chefe do Setor de Crédito Orientado e JONATAS SOUSA COSTA, Agente de Fomento, para se deslocarem para a Comunidade Croa da Pedreira e arredores, nos dias 23 e 24 de setembro de 2026, para a realização de palestra, orientação e atendimento aos empreendedores.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 167882

PORTARIA N° 119/2026 - AFAP

O Diretor Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Oficio n° 15.738/2023– BCB/Deorf/GTREC de 22 de Junho de 2023 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar BRUNO MANOEL MENDES GONÇALVES, Chefe do Setor de Crédito Orientado, como servidor responsável pelo Crédito Rotativo no valor de R$1.621,00 (Mil seiscentos e vinte e um reais), visando o custeio de despesas operacionais de pequeno valor, para realização de palestra, orientação e atendimento aos empreendedores, no período 23 e 24 de setembro de 2026, na Comunidade Croa da Pedreira e arredores.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A - AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 22 de setembro de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JUNIOR
Diretor Presidente/AFAP

Protocolo 167888

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 0002/2026 - AFAP

Dispõe sobre a atualização dos valores para dispensa de licitação previstos no art. 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, altera os valores constantes da Resolução nº 010/2018 - RILC/AFAP e dá outras providências.

A Diretoria Executiva da Agência de Fomento do Amapá S.A. - AFAP, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nos termos do art. 13, incisos VII e VIII, alínea “a”, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC;

CONSIDERANDO o art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e §3º permite que os valores sejam atualizados para reduzir a defasagem inflacionária por decisão do CONSAD, nos seguintes termos: Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput podem ser alterados, para refletir a variação de custos, por deliberação do Conselho de Administração da empresa pública ou sociedade de economia mista, admitindo-se valores diferenciados para cada sociedade.
CONSIDERANDO art. 40 da Lei nº 13.303/2016, que dispõe sobre o Estatuto das Estatais, e prevê a necessidade de manter atualizado o regulamento interno de licitações em consonância com a disciplina legal sobre a matéria e as tratativas e deliberações ocorridas na 7ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Agência de Fomento do Amapá S/A, realizada no dia 02 de julho de 2026 às 15h para corrigir valores em defasagem desde 2016 a 2026, conforme Ofício 150204.0077.0839.0016/2026 CONSAD - AFAP:

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar valores de dispensa de licitação nesta AFAP em face a disposição do art. 29 da Lei nº13.303/2016.

Art. 2º Licitações dispensadas pelo critério de valor:

I - Obras e serviços de engenharia: de valor até R$ 181.521,40 (cento e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e um reais e quarenta centavos).
II- Outros serviços, compras e alienações: de valor até R$ 78.899,04 (setenta e oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos).
III- Os limites definidos nos incisos ‘I’ e ‘II’ serão reajustados a cada período de 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil de cada ano fiscal, respectivamente pelo Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) e pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), por intermédio de Resolução e divulgados no sítio eletrônico do AFAP, conforme a base de cálculo utilizada para esta definição.

Art. 3º Os referidos valores dos incisos I e II do artigo 2º deverão ser atualizados no regimento interno desta AFAP conforme artigo 40º da Lei nº 13.303/2016.

Art. 4º Disposições finais

I - Os casos omissos ou não previstos nesta Resolução serão resolvidos pela Diretoria Executiva da AFAP;
II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura;
III - Revogam-se as disposições em contrário
IV - Dê-se ciência, registre-se. Cumpra-se.

Macapá-AP, 08 de julho de 2026.

EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO VALTÉRIO CAVALCANTE LEÃO
Diretor de Gestão de Riscos, de Capital, de Gestão de Continuidade de Negócios, de Segurança Cibernética e de Proteção de Dados Pessoais e Diretor Administrativo e Financeiro
Interino

FLÁBIO PEREIRA DE SENA
Diretor-Técnico

Protocolo 167899

PUBLICIDADE



Ministério Público

Ministério Público do Estado do Amapá

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

2º QUADRIMESTRE - SETEMBRO/2025 A AGOSTO/2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS'
	set./25	out./25	nov./25	dez./25	jan./26	fev./26	mar./26	abr./26	mai./26	jun./26	jul./26	ago./26	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**13.048.607,46**	**13.015.726,93**	**13.649.270,95**	**21.925.518,05**	**9.091.487,37**	**11.530.262,06**	**13.065.777,15**	**13.463.319,18**	**13.198.391,40**	**14.951.304,18**	**20.103.905,19**	**13.808.409,65**	**170.851.979,57**	**11.443.268,81**
Pessoal Ativo	**12.882.151,65**	**12.849.271,12**	**13.482.815,14**	**21.715.631,12**	**8.925.055,35**	**11.363.830,04**	**12.899.345,13**	**13.296.977,16**	**12.779.631,01**	**14.557.755,78**	**19.618.949,50**	**13.414.861,25**	**167.786.274,25**	**11.443.268,81**
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.529.601,81	11.523.940,87	12.157.928,47	20.115.939,77	8.923.888,59	10.047.052,34	11.577.066,06	11.978.713,74	11.400.523,27	13.208.211,96	18.257.422,41	12.067.847,03	152.788.136,32	9.141.236,77
Obrigações Patronais	1.352.549,84	1.325.330,25	1.324.886,67	1.599.691,35	1.166,76	1.316.777,70	1.322.279,07	1.318.263,42	1.379.107,74	1.349.543,82	1.361.527,09	1.347.014,22	14.998.137,93	2.302.032,04
Pessoal Inativo e Pensionistas	**166.455,81**	**166.455,81**	**166.455,81**	**209.886,93**	**166.432,02**	**166.432,02**	**166.432,02**	**166.342,02**	**418.760,39**	**393.548,40**	**484.955,69**	**393.548,40**	**3.065.705,32**	**0,00**
Aposentadorias, Reserva e Reformas	166.455,81	166.455,81	166.455,81	209.886,93	166.432,02	166.432,02	166.432,02	166.342,02	418.760,39	393.548,40	484.955,69	393.548,40	3.065.705,32	0,00
Pensões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	0,00	**0,00**
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**2.201.248,11**	**2.060.979,50**	**3.180.789,34**	**4.242.864,43**	**176.780,09**	**478.777,98**	**1.805.250,35**	**1.715.497,76**	**103.112,04**	**629.146,24**	**1.097.667,40**	**143.985,18**	**17.836.098,42**	**9.141.236,77**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	176.953,42	44.913,86	225.381,89	74.977,43	65.350,89	414.530,48	147.777,65	578.819,37	103.112,04	629.146,24	1.097.667,40	143.985,18	3.702.615,85	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	2.024.294,69	2.016.065,64	2.955.407,45	4.167.887,00	111.429,20	64.247,50	1.657.472,70	1.136.678,39	0,00	0,00	0,00	0,00	14.133.482,57	9.141.236,77
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**10.847.359,35**	**10.954.747,43**	**10.468.481,61**	**17.682.653,62**	**8.914.707,28**	**11.051.484,08**	**11.260.526,80**	**11.747.821,42**	**13.095.279,36**	**14.322.157,94**	**19.006.237,79**	**13.664.424,47**	**153.015.881,15**	**2.302.032,04**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**10.843.511.771,42**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**10.593.000,00**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**10.832.918.771,42**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**155.317.913,19**	**1,43**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**216.658.375,43**	**2,00**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**205.825.456,66**	**1,90**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**194.992.537,89**	**1,80**

FONTE: SIAFE-AP/Contabilidade MP-AP

NOTA:

1- O valor de R$ 14.133.482,57 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: parcelamento de Imposto de Renda, Acervo indenizatorio, cumulação de acervo, Abono Permanencia de membros e servidores (Diversos)- Plantão Diversos, Hora extra, substiuiçao, PAE, Diferença de gratificacao,diferença de vencimentos, diferença de subsidio de membros.

2- O valor de R$ 3.702.615,85 se refernte a Verbas Rescisórias pagas.

3- Os valores de IRRF, referente aos ultimos 12 meses, estão deduzidos da base de cálculos, conforme Resolução Normativa nº 164/2015-TCE

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade

ALIRIO ANDRE DE ARAUJO
Assessor da Auditoria e Controle Interno

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO
Secretário Geral

ALEXANDRE FLAVIO M. MONTEIRO
Procurador Geral de Justiça

Protocolo 167887

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6009

MARIA HELENA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, MARIA HELENA DOS SANTOS SOUSA, MARIA ILZA DA SILVA, MARIA INES DOS SANTOS SOUSA, MARIA JOSE ALVES COELHO, MARIA JOSE DA SILVA, MARIA JOSE DE SOUZA COSTA, MARIA JULIA DOS SANTOS, MARIA LIRA DE SOUSA COSTA, MARIA LUCIA MARQUES DE OLIVEIRA, MARIA LUIZA FERREIRA ALVES, MARIA MADALENA DA LUZ SOUZA, MARIA NEUSA DA CONCEICAO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA NILDA TEIXEIRA DOS SANTOS, MARIA NILZETE PEREIRA DA SILVA, MARIA NOELIA CARVALHO DOS SANTOS, MARIA REGINA DE SOUZA, MARIA RITA DE OLIVEIRA SANTOS, MARIA ROSA RIBEIRO DA SILVA, MARIA ROSILENE SILVA, MARIA SANDRA SILVA MARQUES, MARIA SOLANGE COELHO LOPES, MARIA SONIA DOS SANTOS SILVA, MARIA VALERIA SOARES SANTANA, MARIANA CAROLINE PEREIRA DE SENE, MARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARIANA PEREIRA LIMA, MARIANE DA SILVA TEIXEIRA, MARILDA APARECIDA SANTANA SANTOS, MARILENE ANDRADE DE SOUZA, MARILENE CANDIDO DA SILVA, MARILENE DE LIMA CARDOSO, MARILENE FERREIRA DE SOUZA, MARILENE LUCAS DE BRITO PARDINI, MARILIA ANDRADE DE SOUZA, MARILIA DE SOUZA SANTIAGO, MARILUCE ALVES FERREIRA, MARILUCI RAMALHO DE OLIVEIRA, MARINA CAMILA DE SOUZA RAMOS, MARINEUZA PEREIRA DOS SANTOS, MARINHO DE OLIVEIRA SOUZA, MARIO MARCIO LOPES DOS SANTOS, MARISA DOS SANTOS RODRIGUES, MARISA FERREIRA DE MORAIS MARQUES, MARISTELA DA CONCEIÇÃO, MARISTELA DA SILVA CAMPOS, MARIVANIA DA SILVA NASCIMENTO, MARIZA GONCALVES DOS SANTOS, MARLENE GOMES DE OLIVEIRA SILVA, MARLENE PEREIRA GONÇALVES, MAYSA SOUZA DA MAIA, ALAN RODRIGUES DE SOUZA GUEDES.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 167924

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 6010

JAINE FIRMINO COSTA, JAIR VEDANA, JAIR VENTURA FERNANDES, JAIRO DA COSTA, JAKSON ABEL CAETANO DIAS, JANAINA APARECIDA DA SILVA, JANAINA DA SILVA BORGES, JAQUELINE APARECIDA NOGUEIRA, JAQUELINE CASTÃO DOS SANTOS, JAQUELINE MACHADO PINHEIRO, JAQUELINE PINTO DA SILVA TEIXEIRA,JEANDERSON PEREIRA SAMPAIO, JEANICE JOSE RODRIGUES DO ROSARIO, JEFERSON LUIS DA SILVA, JEFFERSON FERREIRA DE SOUZA, JENNEFER DA CUNHA GOMES, JEOVANE DA SILVA LAUDELINO, JESSIARA FERREIRA DOS SANTOS, JESSICA BRITO DA SILVA, JÉSSICA CAROLINA DA SILVA SOUZA, JÉSSICA DA SILVA DE CARVALHO, JESSICA FERNANDES DA SILVA, JÉSSICA FONTOURA DA SILVA, JÉSSICA MAYER BRITO, JESSICA RAMOS DA SILVA, JESSICA SILVA RODRIGUES DE CARVALHO, JHENIFER PALOMA LEMOS PEREIRA, JHENNIFER FERREIRA DA SILVA, JOAO ANTONIO DA CUNHA, JOAO CARLOS DA SILVA, JOAO MAIDL, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA, JOÃO PAULO RIBEIRO, JOÃO PAULO VOLINSKI, JOÃO PEDRO LOURENÇO DE LARA, JOAO VITOR CARDOSO FIGUEIRA, JOÃO VITOR COSTA MACHADO, JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FALÇÃO, JOAO VITOR GOMES DA SILVA, JOCELÍ PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA, JOCIEL MAGALHÃES DA SILVA, JOELIA DE FATIMA SILVA FERNANDES, JOELIA MARIA DE FARIAS, JOELMA MARQUES CASSEMIRO DE MESQUITA, JOELMA SELMA ARAÚJO LIMA, JOELMIR ALVES DE SOUZA, JOILTON SILVA DA SILVA, JONAS DOS SANTOS SOUZA, JONATAS DOS SANTOS PASCHOAL, JONES LISBOA BUENO.

Macapá/AP, 23 de setembro de 2026.

Mais Informações: contato.ifope@gmail.com / (96) 991395308 - whatsapp
VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 167925

EMPRESA M. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
CNPJ N°11.891.614/0001-27

Torna público que **RECEBEU** da **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/AP**, a **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA - LAC N°003/2026**, emitida em **17/09/2026**, **COM VALIDADE ATÉ 17/09/2028**, para executar a atividade de **"USINA DE PRODUÇÃO DE ASFALTO MÓVEL"** de **FORMA ITINERANTE** nos **16 municípios do Estado do Amapá**, com sua sede localizada na RUA PROFESSORA NELZARINA SILVA Nº 294, BAIRRO MARABAIXO, MACAPÁ/AP., CEP 68.909-869.

Protocolo 167719

CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ - CSA
LICENÇA DE INSTALAÇÃO
COMUNICADO

A CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ, CNPJ 44.109.598/0001-27, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana - SEMAM/PMM, **a Licença de Instalação Nº 020/2026** através do **PROCESSO n° 613/2023**, para obras de construção e/ou reforma de obras civis, construção do novo sistema de distribuição de água do setor buritizal compreendendo adutora de água tratada - aat, rede de distribuição, estação elevatória de água tratada - EEAT e centro de reservação - CR, localizada no Município de Macapá/AP.

Protocolo 167748

PUBLICIDADE



SIG·Docs Autenticação Eletrônica

Cód. verificador: 977761498. Cód. CRC: A7F6878
Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ LUCAS FERREIRA DIAS** em 23/09/2026, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador